



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 033/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 017/2022 AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de aquisição de PÃES, BROA e BOLO de Bacia com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais da Ilha de Itamaracá/PE, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 224.516,67 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Início do Acolhimento das Propostas: A partir de 25/05/2021 às 12h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 07/06/2022 às 08h. Início abertura da sessão pública de lances: dia 07/06/2022 às 09h (horário de Brasília). Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 24 de maio de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
 Pregoeira da CPL

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE

Secretario de Educação

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:E13BB249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: AT OLIVEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ/MF nº 09.020.749/0001-75

OBJETO: prestação de serviços com veículos semi-pesados, equipamentos e máquinas pesadas (incluso motorista e combustível), para atendimento as demandas continuadas desta secretaria vinculado a gestão Municipal da prefeitura da Ilha de Itamaracá-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.292.249,52 (um milhão duzentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.00

Unidade: 20.17

Classificação: 15.452.00092.044

Elemento de Despesas: 33.90.3900

Código Reduzido: 220

Fonte: 001

Órgão: 20.00

Unidade: 20.17

Classificação: 15.451.00132.039

Elemento de Despesa: 33.90.3900

Código Reduzido: 193

Fonte: 001

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:6418B124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e,

subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 08.632.326/0001-43

OBJETO: prestação de serviços com veículos semi-pesados, equipamentos e máquinas pesadas (inclusive motorista e combustível), para atendimento as demandas continuadas desta secretaria vinculado a gestão Municipal da prefeitura da Ilha de Itamaracá-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 233.799,96 (duzentos e trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.00

Unidade: 20.17

Classificação: 15.452.00092.044

Elemento de Despesas: 33.90.3900

Código Reduzido: 220

Fonte: 001

Órgão: 20.00

Unidade: 20.17

Classificação: 15.451.00132.039

Elemento de Despesas: 33.90.3900

Código Reduzido: 193

Fonte: 001

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:EF0BAEB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ALDENIR RODRIGUES DO BONFIM EIRELI

CNPJ/MF nº 04.881.684/0001-39

OBJETO: prestação de serviços com veículos semi-pesados, equipamentos e máquinas pesadas (inclusive motorista e combustível), para atendimento as demandas continuadas desta secretaria vinculado a gestão Municipal da prefeitura da Ilha de Itamaracá-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 441.999,96 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.00

Unidade: 20.17

Classificação: 15.452.00092.044

Elemento de Despesas: 33.90.3900

Código Reduzido: 220

Fonte: 001

Órgão: 20.00

Unidade: 20.17

Classificação: 15.451.00132.039

Elemento de Despesas: 33.90.3900

Código Reduzido: 193

Fonte: 001

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:0EC2F8D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO: Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 40.788.766/0001-05

OBJETO: Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CONSUMO MUNICIPAL E MAC e COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.845,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE

1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUT PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUT PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF

ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:24E41B5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATO: Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de

agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (MATERIAL PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$44.124,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030200112.144 – MANUT PROGRAMA SAÚDE MENTAL
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030300112.148 – MANUT PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:73373858

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATO: Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ Nº 40.788.766/0001-05

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (MATERIAL PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.692,80 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAÚDE
1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:F83F5CF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATO: Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32

OBJETO: Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CONSUMO MUNICIPAL E MAC e COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.594,20 (vinte e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAÚDE
1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:30D3003B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO: Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI

CNPJ/MF nº 29.186.223/0001-77

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (MATERIAL PENSO) PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAÚDE
1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:00D2A834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATO: Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 15.302.324/001-51
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (MATERIAL PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 98.713,20 (noventa e oito mil setecentos e treze reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAÚDE
1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:4267E1AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATO: Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CLNA7 COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 44.837.833/0001-87
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (MATERIAL PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAÚDE
1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:FCE7C268

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022
CONTRATO: Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI
CNPJ Nº 06.283.056/0001-87
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (MATERIAL PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAÚDE
1012200112.157 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) e 219 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:CB31B2EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 034/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 018/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de fogos de artifícios, para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõem o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Termo de Referência– Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 213.677,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 12h do dia 25 de maio, Abertura das Propostas: 07 de junho às 12:30 horas, Início da Disputa: 07 de junho às 13:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com.Outras> informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 24 de maio de 2022.

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:B5522530

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município, com verba FNDE/PNAE, durante o período de 12(doze) meses, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus ANEXOS. **Acolhimento:** 25/05/2022 - **Abertura das Propostas:** 17 de junho de 2022 às 10h00min, informações junto à Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sita à Avenida João Pessoa Guerra, 37 - Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, E-mail:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, das 08:00 às 13:00 horas.

Ilha de Itamaracá(PE),24 de maio de 2022

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:A9C444BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PL Nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022. SERVIÇO.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e serviços de apoio técnico e administrativo na execução das obras e serviços de engenharia, relacionados no anexo I, acompanhados pela Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Valor total estimado: **R\$ 3.939.148,08. Propostas até: 07/06/2022 às 09h. Início da disputa: 07/06/2022 às 10h.** LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 260.

Abreu e Lima, 24 de maio de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Pregoeira da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:CDB370D7

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2022**

1º TERMO ADITIVO. Nº CONTRATO:012/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2022. MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:§ 1º e § 2º e Inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI-MECNPJ/MF: 22.931.084/0001-10. OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de execução para 120 dias ao Contrato nº 012/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de maio de 2022

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3EA7411F

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATO Nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia execução dos serviços de recuperação e manutenção do sistema de drenagem em diversas ruas do município de Abreu e Lima/PE **Contratada:** JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ 04.539.545/0001-21. **Valor: R\$ 637.111,40** (seiscentos e trinta e sete mil, cento e onze reais e quarenta centavos). **Vigência:** 300 (trezentos) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 19 de maio de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BA5E587A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **06 de Junho de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E CONTROLADOR ELETRÔNICO (INCLUINDO INSTALAÇÃO)**, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 40.480,80** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de Maio de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0C6FB9D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº
007/2022

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2022, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 017/2022, objetivando **Aquisição, através de compra de Projetores de Imagens (Datashow) e Impressoras que serão destinados para a Secretaria de Educação e para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira.** Valor máximo a ser licitado: R\$ 352.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/06/2022, às 9h (horário de Brasília). **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-2951, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:A2DA783F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual prestação de serviços de locação de veículo leve para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, bem como o Gabinete do Prefeito do Município de Afrânio. **Abert:** 07.06.2022 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 24/05/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50F4C319

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia especializada para o CAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO. **Processo Licitatório:** 018/2022. **Modalidade:** Tomada de Preço 001/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 1.437.390,16. **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Data de Assinatura:** 13/05/2022. **Ordenador:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Tomaz Rocha Almeida – Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A4306825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 04.236.833/0001-07. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de equipamentos audiovisuais e de apoio, para compor a estrutura do espaço de eventos, onde acontecerá a edição “EXPOLEITE 2022”, conforme solicitação da Secretaria de Municipal Educação. **Adesão ao Processo Licitatório nº 021/2022 - Pregão Eletrônico n.º 019/2022 – SRP, REGISTRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA.** **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 245.600,00. **Data de Assinatura:** 20/05/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Marcio do Nascimento Araújo – Marsom Sonorização Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:34508719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Ratifica a IL nº 003/2022, PJ 003/2022, PA nº 029/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **G S COSTA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **MARCYNHO SENSACÃO**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** G S COSTA. **CNPJ nº:** 16.642.064/0001-26. **End:** Rua Projetada K 07, 33, Quadra K, Lote 07, Loteamento Karina, Paripueira - Alagoas. **Valor:** R\$ 120.000,00.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DEBDD0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Ratifica a IL nº 004/2022, PJ 004/2022, PA nº 034/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **J G SHOWS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **JOAO GOMES**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** J G SHOWS LTDA. **CNPJ nº:** 43.099.846/0001-33. **End:** Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, sala 3, Colonia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina - PE. **Valor:** R\$ 350.000,00.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5B36C79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, **CNPJ:** 23.015.239/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme PROPOSTA: 06111.891000/1210-02. **Processo Licitatório:** 003/2022, **Pregão Eletrônico SRP:** 003/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 158,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
São Bernardo Comércio de Produtos Para Saúde LTDA - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:073CE11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 053/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** HOSPITAL DE OLHOS LEITE & MOURA LTDA-ME, **CNPJ:** 23.523.084/0001-43. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de consultas, exames e procedimentos na especialidade de oftalmologia, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseado nas tabelas: SUS; SIGTAP com incrementos do SUS e CBHPM versão de 2018. **Modalidade:** Credenciamento 002/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 1.284.457,20. **Data de Assinatura:** 18/05/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME LUCENA MOURA
Hospital de Olhos Leite & Moura LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B4E8F226

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
Nº 010/2022 - PMA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
Nº 010/2022 - PMA**

A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2022 PROCESSO Nº 027/2022 – PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fardamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE, foi revogado com base no Caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. 24 de maio de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000).**

Agrestina/PE, 24 de maio de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:25060C74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 056 DE 31 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhor **SIDRIANO INÁCIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 6.234.696 - SDS-PE e CPF/MF nº 042.262.734-86, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **CC-IV**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CBE2EC6A

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 057 DE 31 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE PAULA**, portador da cédula de identidade sob o nº 9.724.089 - SDS-PE, e CPF/MF nº 121.466.874-79, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **CC-VI**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:285AFE33

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 058 DE 31 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **EDICLEIDE DA SILVA TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.198.013 - SDS-PE, e

CPF/MF nº 620.728.034-20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **CC-VI**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:92EC8455

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 060 DE 31 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para função de coordenação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CLAÚDIA LIZANDRA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.611.065 SDS-PE, e CPF/MF nº 079.058.634-76, coordenadora do CREAS – CC-IV, lotada junto à **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** do município da Água Preta/PE.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9BF60B5C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 061 DE 31 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para função de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ ROBSON SILVA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.328.528 SDS-PE, e CPF/MF nº 096.797.064-43, coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo **CC-IV**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0D873E64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Por motivo de Força Maior a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços que seria será dia 23/05/2022, as 10:00 (dez horas), será dia 26/05/2022 as 10:00 (dez horas).

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE 908309/MAPA/CAIXA/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 24 de maio de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4DBE270F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2022/FMS

Processo nº 005/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R\$ 1.889.140,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/05/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 07/06/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 07/06/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 24 de Maio de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:892382E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO
027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. **CONTRATADA:** **LIDER MED DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 41.516.065/0001-71. Valor: **R\$ 224.008,72 (duzentos e vinte e quatro mil, oito reais e setenta e um centavos)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/05/2022.

Amaraji – PE 24 de maio de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
- Secretário de Saúde-

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:47CAEB15

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO
029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A

FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. **CONTRATADA:** R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.968.386/0001-58. Valor: **R\$ 21.702,81 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e oitenta e um centavos)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 10/05/2022.

Amaraji – PE 24 de maio de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:878551EB

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.968.386/0001-58. Valor: **R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 10/05/2022.

Amaraji – PE 24 de maio de 2022

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

- Secretária de Educação -

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:F8362754

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.968.386/0001-58. Valor: **R\$ 742,52 (setecentos e quarenta e dois**

reais e cinquenta e dois centavos). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 10/05/2022.

Amaraji – PE 24 de maio de 2022

DIORGENES ANTÔNIO DE ANDRADE

- Secretário de Administração -

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:66E4B126

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 20.916.073/0001-35. Valor: **R\$ 669.414,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais)**. Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 19/05/2022.

Amaraji – PE 24 de maio de 2022

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

- Secretária de Educação -

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:AA0FE561

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP PMA Nº 023/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO PMA Nº 038/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 023/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 038/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Bebidas para que seja fornecida as equipes de apoio designados pelo município e prestadores de serviços necessários a realização do evento “São João de Arcoverde, Edição 2022”, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Arcoverde, Secretaria de Turismo e Eventos, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 17 de Junho a 28 Junho de 2022. **Onde lê-se: Valor estimado global R\$ 220.558,80 (Duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), Leia-se: Valor estimado global R\$ 220.588,80 (Duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. Abertura: 06/06/2022, às 11 (Onze) horas. Informações no site www.gov.br/compras, UASG 982323, na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 23 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:45B84456

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022
AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE,
comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório
acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS,
PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12
MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO
DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS,
ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE: Valor
global máximo aceitável: R\$ 516.170,99 (quinhentos e dezesseis
mil cento e setenta reais e noventa e nove centavos). Edital e
Anexos., Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 25 de Maio de
2022 no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136,
Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail:
cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: Dia: 09 de
junho de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais
informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço
supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário
de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

Barreiros, 24 de maio de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CB93F9CF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO NOTEBOOK**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2022 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico
007/2022 – Objeto: Empresa especializada no FORNECIMENTO
PARCELADO DENOTEBOOK - Contratado: SONIC
INFORMATICA - EIRELI, CNPJ nº 19.454.058/0001-33 - Valor
do Contrato: R\$ 956.323,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 24/05/2022

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7A544181

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
103/2019**

Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 00002/2018.
Contratada: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVICOS LTDA.
CNPJ: 26.727.027/0001-74. Objeto: Rescisão do contrato alusivo a
contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA
URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo
Jardim - PE. FUNDAMENTOLEGAL: art. 79 da Lei nº 8.666/93.
Data da Rescisão: 18/04/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9DEEDE10

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 055/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP
Nº 40/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de
fardamento visando atender as demandas da Secretaria de
Infraestrutura e Urbanismo, durante o período de 12 meses.
Registrado: CNPJ: 46.337.328/0001-07- ALESSANDRO ALMEIDA
DUTRA DE AMORIM - R\$ 61.190,00. Adjudicados para
fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 24 de maio de 2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B8348BBD

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 061/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP
Nº 43/2022.Objet Nat: Bens comuns. Objeto Descr: Aquisição de
material de construção, para atender a demanda da Secretaria de
Saúde e demais Secretariasso Município de Belo Jardim. Quantidade
de itens: 229; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo
aceitável: R\$ 3.043.891,56. Data e Local da Sessão de Abertura:
06/06/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de
Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis
em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00024-2022. Contato da
Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal
nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações
posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 25/05/2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:E04B0D09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTIFICAÇÃO**

O Gerente de Contratos do Município de Bezerros/PE, vem por meio desta, **NOTIFICAR**, a empresa **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**; CNPJ: 31.059.319/0001-16, com sede na Rua Ananias Lacerda De Andrade, Nº 68 - Loja 01, CEP: 53.560-560, Jardim Caetés, Abreu E Lima/PE, doravante denominada contratada, para que cumpra a entrega do objeto dos contratos, por meio das Ordens de Fornecimento solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta notificação na imprensa oficial, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, bem como rescisão unilateral.

DANRELY LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROGA

Gerente de Contratos

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:75980DD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0003/2022. Processo Nº: 0026/2022. CPL. Serviço. Contratação do Contratação da Banda Anjos do Forró e o Cantor Lipe Lucena a ser realizada no dia 12 de junho de 2022 as 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa e no dia 23 de junho de 2022 as 22h00min no Distrito de Bizarra , em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Nóbrega Promoções e Iluminação Eireli sob o CNPJ nº 25.173.110/0001-86. Valor R\$ 65.000,00.

Bom Jardim, 12/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0004/2022. Processo Nº: 0027/2022. CPL. Serviço. Contratação da Cantora Valda Sedícias e Banda San Riah a ser realizada no dia 12 de junho de 2022 as 22h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 18 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Pindobinha, no dia 23 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Umari , em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente - ME CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$ 24.000,00.

Bom Jardim, 12/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0005/2022. Processo Nº: 0028/2022. CPL. Serviço. Contratação do Banda Aquários e Banda Mel com Terra a ser realizada no dia 23 de junho de 2022 as 22h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa e no dia 24 de junho de 2022 as 22h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: L.A. de Lucena Eventos. CNPJ:34.802.411/0001-12. Valor R\$ 100.000,00.

Bom Jardim, 12/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0006/2022. Processo Nº: 0029/2022. CPL. Serviço. Contratação da Banda Forró dos Bossas a ser realizada no dia 24 de junho de 2022 as 00h00min no distrito de Bizarra e no dia 28 de junho de 2022 as 00h00min no

Distrito de Umari, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Francisco S. da Costa Júnior CNPJ: 32.482.767/001-90 Valor R\$ 60.000,00.

Bom Jardim, 12/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0007/2022. Processo Nº: 0030/2022. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Felipe Farra e Cantor Raniere a ser realizada no dia 23 de junho de 2022 as 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa e no dia 24 de junho de 2022 as 22h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Farias Eventos e Produções Eireli. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R\$ 55.000,00.

Bom Jardim, 12/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0008/2022. Processo Nº: 0031/2022. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Roberto Cruz a ser realizada no dia 29 de junho de 2022 as 21h00min no Distrito de Bizarra e no dia 29 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Tamboatá, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: AR 2 Produções e Eventos LTDA CNPJ: 20.470.793/0001-10 Valor R\$ 56.000,00.

Bom Jardim, 12/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0009/2022. Processo Nº: 0032/2022. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Aldinho do Acordeon a ser realizada no dia 18 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Pindobinha e no dia 29 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Bizarra, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE,. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Culta Produções LTDA - ME. CNPJ: 23.398.730/0001-98 Valor R\$ 30.000,00.

Bom Jardim, 12/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00010/2022. Processo Nº: 00033/2022. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Luan Douglas a ser realizada no dia 13 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Umari, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$ 40.000,00.

Bom Jardim, 18/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0011/2022. Processo Nº: 0034/2022. CPL. Serviço. Contratação da Banda Aveloz a ser realizada no dia 28 de junho de 2022 as 21h00min no Distrito de Bizarra e no dia 28 de junho de 2022 as 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa , em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: SOFIA

FERREIRA DE FREITAS - ME LTDA CNPJ: 29.252.342/0001-80
Valor R\$ 100.000,00.

Bom Jardim, 19/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0012/2022. Processo Nº: 0035/2022. CPL. Serviço. Contratação da Banda Rei do Cangaço a ser realizada no dia 23 de junho de 2022 as 21h00min no Distrito de Umari e no dia 23 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Bizarra, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação Cultural e Musical de Bezerros - ACMB CNPJ: 29.320.45/0001-86 Valor R\$ 20.000,00.

Bom Jardim, 24/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0013/2022. Processo Nº: 0036/2022. CPL. Serviço. Contratação do Geraldinho Lins a ser realizada no dia 24 de junho de 2022 as 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.102.456/0001-86 Valor R\$ 30.000,00.

Bom Jardim, 24/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:268B4BAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 104/2019. ORIGEM: Processo Administrativo 029/2019- Tomada de Preço Nº 005/2019. **Finalidade:** prorrogação do prazo de execução do contrato em referência. **Prorrogação do prazo de execução:** prazo acrescido: 03 (três) meses com início 02/04/2021 e término dia 01/07/2021. **Fundamentação Legal:** art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. **CONTRATADA:** VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.

BONITO, 02 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:5A64FEEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 104/2019. ORIGEM: Processo Administrativo 029/2019- Tomada de Preço Nº 005/2019. **Finalidade:** prorrogação do prazo de execução do contrato em

referência. **Prorrogação do prazo de execução:** prazo acrescido: 03 (três) meses com início 02/07/2021 e término dia 01/10/2021. **Fundamentação Legal:** art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. **CONTRATADA:** VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.

BONITO, 02 DE JULHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:43BD7BFI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 104/2019. ORIGEM: Processo Administrativo 029/2019- Tomada de Preço Nº 005/2019. **Finalidade:** prorrogação do prazo de execução do contrato em referência. **Prorrogação do prazo de execução:** prazo acrescido: 03 (três) meses com início 02/10/2021 e término dia 01/01/2022. **Fundamentação Legal:** art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. **CONTRATADA:** VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.

BONITO, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:F007489E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022.**

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.

Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A **Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Considerando a desistência de Albani Correia de Vasconcelos em assumir a convocação.

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 24.05.2022 a 27.05.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Anos Finais do Ensino Fundamental – ciências.

4 – Elton de Vasconcelos Costa

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir do dia 30.05.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 24 de Maio de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Lauda Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJÃO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancária

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____

Agência nº _____

Banco do Brasil nº 01

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de _____ horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data:

Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que

não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Posso Inscrição nos PIS/PASEP/NIT/CNIS.

() Posso Inscrição no PIS/PASEP/NIT/CNIS sob nº _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3E9F939C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de leites em pó, fórmulas infantis, para atender as demandas judiciais e necessidades da secretaria de saúde do Município de Brejo da Madre de Deus. Valor estimado de R\$ 150.322,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 25 de maio de 2022. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 08 de junho de 2022. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 08 de junho de 2022.** Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 24 de maio de 2022.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:61451C90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 23 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo para os servidores municipais, em 27 de maio de 2022.

O PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que dia 26 de maio de 2022 é feriado de comemoração ao aniversário do município;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em 27 de maio de 2022, dia posterior ao feriado de aniversário do município, porém, os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo da Madre de Deus, em 23 de maio de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:06700BC6

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 024/2022, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022, em favor da empresa **Francisco S da Costa Junior inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90 (representante exclusivo da SEDUTORA BRASIL)**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e **LCS da Silva Eventos, inscrita no CNPJ: 42.530.257/0001-03 (representante exclusivo de PEDRINHO PEGAÇÃO)**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso III do artigo 25 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, para contratação de bandas visando as festividades do aniversário da cidade de Brejo da Madre de Deus, que ocorrerá no dia 26 de maio de 2022.

20 de maio de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:ABB65A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETÔNICO: 005/2021

Referente Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gases medicinais para atender as demandas das Unidades de saúde e ambulâncias do Município de Buenos Aires.

CONTRATO 001/2022 - Vigência: Até 31 de dezembro 2022. Contratada **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME**, CNPJ sob o n.º 07.476.491/0001-63, Valor: R\$: **29.844,48**. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:440928DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, PREGÃO ELETÔNICO: 007/2021

Referente Processo Licitatório nº 008/2021 Pregão Eletrônico: 007/2021. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE.

CONTRATO 003/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022
Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n.º**

06.132.785/0001-32, Valor: R\$: **26.404,00**. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2022.

CONTRATO 004/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 33.157.752/0001-10, Valor: R\$: 169.398,00**. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2022.

CONTRATO 005/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ sob o n.º 32.380.176/0001-02, Valor: R\$: 199.723,00**. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2022.

CONTRATO 006/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57, Valor: R\$: 13.198,00**. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2022.

CONTRATO 007/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 15.302.324/0001-51, Valor: R\$: 12.440,00**. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8EED250A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE JULGAMENTO TP Nº. 002/2022

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DA AVENIDA MANOEL CORDEIRO DE SIQUEIRA, PARALELA À PE 320 NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, CONTRATO DE REPASSE Nº. 912465/2022 /MDR - CAIXA.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 9:00 (nove horas) do dia 23 de maio de 2022, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **D & J CONSTRUTORA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/0001-97**, com endereço à Rua, 01 de maio, 420, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, com endereço à Rua: Nelson Cavalcante Novaes, 50, sala 01, Centro, na cidade de São José do Belmonte-PE. **DAVID TAVARES CADEIRA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.619.478/0001-19**, com endereço na Travessa Adailton Gonçalves do Amaral, 531, centro, na cidade de Bodocó-PE.

SERRA NEGRA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 23.588.619/0001-64, com endereço na 2ª Rua Lions, 210, centro, na cidade de Lavras da Mangabeira-CE. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 24/05/2022, ficando o prazo para recurso até 31 de maio de 2022. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 03 de junho de 2022, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 31 de maio do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 02 de junho de 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 23 de maio de 2022.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO

-Secretário-

MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA

-Membro-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:AF372674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO TP N.º 002/2022**

**ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 TOMADA DE
PREÇOS N.º 002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DA AVENIDA MANOEL CORDEIRO DE SIQUEIRA, PARALELA À PE 320 NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, CONTRATO DE REPASSE N.º 912465/2022 /MDR - CAIXA.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 10:00 (dez horas) do dia 23 de maio de 2022, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

DAVID TAVARES CADEIRA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.619.478/0001-19, cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89, com endereço à Avenida: Maximiniano, 278, centro, na cidade de Várzea Nova – Bahia, cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

SERRA NEGRA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 23.588.619/0001-64 com endereço na 2ª Rua Lions, 210, centro, na

cidade de Lavras da Mangabeira-CE, cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

D & J CONSTRUTORA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/0001-97, cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

Após análise a CPL informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento ficando o prazo para recurso até 31 de maio de 2022. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 03 de junho de 2022, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 31 de maio do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 02 de junho de 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 23 de maio de 2022.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO

-Secretário-

MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA

-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES

Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:26A0FA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO**

AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico 007/2022, que ocorreu aos 04 dias de maio de 2022, às 11: 00 horas, para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, (CONJUNTO PARA ALUNOS) E (APARELHO DE AR CONDICIONADO), CONFORME OS TERMOS DE COMPROMISSOS PAR N.ºS 202141151-6 E 202141157-5, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A), sendo o seguinte: o Processo fora declarado **FRACASSADO**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/Nº, Centro, Calumbi/PE, das 08:00 às 13:00, ou pelo E-mail: cplcalumbipe@gmail.com.

Calumbi/PE, 24 de maio de 2022.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO

Pregoeira

Portaria N.º 11/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:97C5F2C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO 090/2022 - INEXIGIBILIDADE
12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2022

Instrumento: Contrato firmado por meio de inexigibilidade de licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00.

Contratada: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.085.956/0001-55, nome de fantasia, Benlu Produções Artísticas, com sede na Av. Fernandes Simões Barbosa, 266, Sala 410, Ed. Wecon Center VI, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-390, neste ato, representado pelo Sr. Antônio Carlos Wanderley, portador do RG nº 5.110.187 SSP/PE e CPF nº 031.003.744-10, empresa representante de Albérico Felismino Silva de Farias, nome artístico, "Beto o Preto", portador do RG nº 6.388.275 SDS-PE e CPF nº 079.563.544-39, residente na Rua Tenente Arnaldo, 250, Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE.

Objeto: Contratação artística da atração especial Beto O Preto para celebração dos 40 anos de Emancipação Política de Camaragibe.

Mês de referência: maio de 2022.

Ratificação: Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 55/2022 – Processo Licitatório nº 47/2022 – Modalidade Inexigibilidade nº 12/2022.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da Publicação da Ratificação: 19/05/2022

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Prazo: 13 de maio de 2022

Data de assinatura: 09/05/2022.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Matrícula nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:3C66C26E

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO 089/2022 - INEXIGIBILIDADE
11/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11/2022

Instrumento: Contrato firmado por meio de inexigibilidade de licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00.

Contratada: Jozenaldo Pereira da Silva, nome artístico, Alucinado e Banda, residente na Rua Manoel Alves de Souza, 148, Bairro Novo, Camaragibe/PE, CEP nº 54759-065, inscrito no CPF nº 278.902.104-00/PIS nº 108.639.845-14, portador da cédula de identidade sob nº 1.601.761 SDS/PE.

Objeto: Contratação artística da atração especial Alucinado e Banda para celebração dos 40 anos de Emancipação Política de Camaragibe.

Mês de referência: maio de 2022.

Ratificação: Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 53/2022 – Processo Licitatório nº 46/2022 – Modalidade Inexigibilidade nº 11/2022.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da Publicação da Ratificação: 11/05/2022

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Prazo: 13 de maio de 2022

Data de assinatura: 10/05/2022.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Matrícula nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:A0BB2894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 20 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Urbano Cinco Irmãos, localizado na área de expansão urbana do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade **LOTEAMENTO URBANO CINCO IRMÃOS**, com área total de 35.229,62m² (trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove vírgula sessenta e dois metros quadrados), situada na área de expansão urbana do Município de Camocim de São Félix, de propriedade dos herdeiros de Maria José do Nascimento Bezerra, às margens da PE103, sob matrícula de nº 1826, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis local, onde estão distribuídos 32 (trinta e dois) lotes e 01 (uma) área verde, consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 20 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:79DAB866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE**, conforme

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R\$ 708.865,56 (Setecentos e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 25/05/2022 até o dia 07/06/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 07/06/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 24 de maio de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:EA80ADEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
004/2022 - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O Secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, conforme Decreto Municipal de nº 002/2022 e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 004/2022, a qual se deu através do processo Nº. 021/2022, para a celebração do contrato de serviço com a empresa M. FERREIRA DE MOURA FILHO, CNPJ: 20.777.666/0001-68, cujo objeto é a Contratação da atração artística, MOURINHA DO FORRÓ, para apresentação no dia 12/06/2022, na Festa Junina, na “Rua da Palha”, em Capoeiras, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Capoeiras, 24 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS SILVA LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:A11A1BAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE**

DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: **JORGE DE SIQUEIRA LIMA** de CNPJ Nº **30.475.426/0001-62**. Valor total de **R\$ 4.687,50 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **24/05/2022**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba PE, 24 de maio de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:2059AB39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº
09/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NAS MODALIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS). PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.084.468,23. Entrega do Edital a partir de: 24/05/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 06/06/2022 às 10h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e Edital disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia>.

Carpina/PE, 23/05/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -

Pregoeiro

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:EC454D8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO INSTALADOS NA UNIDADE MISTA DO CARPINA, 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.120,00. Entrega do Edital a partir de: 24/05/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 08/06/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail:

licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 23/05/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:44F436C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2022 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foram vencedoras do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, as empresas: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, vencedora dos lotes 01 e 11, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 121.533,32; C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIB DE MEDICAMENTOS, CNPJ 06.023.734/0001-72, vencedora dos lotes 02, 09, 12 e 15, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 435.858,10; GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 44.069.932/0001-66, vencedora dos lotes 03, 06, 08 e 14, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 566.145,15; INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.412.815/0001-50, vencedora do lote 04, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 153.999,30; BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ 43.564.904/0001-52, vencedora dos lotes 05, 07, 10, 13 e 16, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 532.549,50. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 23/05/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:870FAFFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2022 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foram vencedoras do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS GERAL E INJETÁVEIS, as empresas: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIB DE MEDICAMENTOS, CNPJ 06.023.734/0001-72, vencedora dos lotes 01, 09, 23 e 24, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 266.037,15; GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 44.069.932/0001-66, vencedora dos lotes 02, 05, 11 e 12, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 569.085,98; BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ 43.564.904/0001-52, vencedora dos lotes 03, 10, 13, 14 e 22, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 433.918,41; ANA LUCIA LIMA ARAGAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, CNPJ 40.074.135/0001-16, vencedora dos lotes 04, 16, 17 e 18, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 403.131,88; NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, vencedora dos lotes 06, 07 e 08,

perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 98.076,38; INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.412.815/0001-50, vencedora dos lotes 15 e 21, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 88.899,53; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, vencedora do lote 19, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 12.483,69; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencedora do lote 20, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 30.869,20. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 23/05/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:FEA09182

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA - CHAMADA
PÚBLICA Nº 03/2022 - AVISO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura da supracitada Chamada Pública cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRAFIA E RAIOS X. PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: R\$ 1.069.402,32. O processo de credenciamento terá início em 25 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h e edital disponível no site <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>, ou podendo ser solicitado para o e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 23/05/2022.

JACILENE LOURDES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:AE96E7FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER DEMANDAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS DE APOIO, E UNIDADE MISTA DO CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.062.699,94. Entrega do Edital disponível a partir de: 25/05/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 07/06/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 23/05/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FFF3DE74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 00009/2022. SDL. Dispensa Nº DV00004/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição do CONJUNTO ESTAÇÃO CRIANÇA VOL. 1 E VOL. 2, da Editora FTD, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Casinhas nas modalidades da Creche Escolar 2 e 3 anos, devendo o referido material atender às especificações e condições constantes contidas no presente documento. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 05.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO 12 361 1203 – MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 219- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-MDE 220- TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 413- TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% . Contratado: Pedagógica Distribuidora de Livros & Serviços Educacionais Ltda. CNPJ: 13.344.238/0001-86. Valor R\$48.584,00. Vigência: de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 15/03/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4C70AF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 – FMS. Valor: R\$475.726,50.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 24/05/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:588E1028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2022. Processo Nº: 00025/2022. CPL. Serviço. Contratação da cantora "Adriana Arydes" para apresentação artística em praça pública no dia 15 de setembro de 2022, por ocasião da tradicional festa da Padroeira do Município de Casinhas/PE, com duração de aproximadamente 01:30hrs de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 19.499.619/0001-10. Valor R\$53.920,21.

Casinhas, 24/05/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8EB0DF99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00026/2022. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Compra. Convocação de empresa visando a contratação de empresa objetivando a aquisição de Gás GLP para atender as necessidades do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.casinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de Maio de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 25/05/2022

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4FD05FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de Reforma da Academia da Saúde do Centro, do Município de Casinhas/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 01.079.262/0001-56, pelo valor de R\$296.969,70.

Casinhas, 05/05/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4CE5751C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual locação de estrutura de sonorização, palco, iluminação e demais itens para diversos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal da Catende/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I.

Valor estimado R\$ 91.266,93 (noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 25/05/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 10h00minh do dia 06/06/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 12h00minh do dia 06/06/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do Município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 24 de maio de 2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Cultura e Turismo do município de Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:99F9A15A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, informa que vem realizar **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a seleção de Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pelo Município de Chã Grande no período entre 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.** Período: a apresentação dos documentos dar-se-á no período compreendido entre a publicação do Edital de Credenciamento nº 001/2022 até 1 (ano) depois da data da publicação, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hs às 13hs, desde que atendido todos os requisitos do referido TR. Informações na Diretoria de Turismo, sito à Avenida São José, S/Nº - 1º andar – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 9.9474.0247 ou e-mail: departamentodeturismocg@gmail.com, no horário de 07h00min a 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/179>

Chã Grande - PE, 24 de maio de 2022.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Diretora de Turismo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E7FE105C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº010/2022-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº010/2022-FME - Tomada de Preços Nº003/2022-FME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JANAÍNA MÉRCIA – DISTRITO QUITIMBU, teve o recurso interposto pela empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº. 42.876.135/0001-65 dia 23/05/2022 às 23h32min via e-mail, foi julgado intempestivo, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, tendo em vista que a publicação do resultado da fase de habilitação foi dia 11/05/2022 no diário oficial dos municípios (AMUPE) e o prazo final para apresentação da interposição e razões encerrou no dia 18/05/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT –
Gestora Do Fundo Municipal De Educação (*).

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2D43FF82

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº013/2022-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº013/2022-FME - Tomada de Preços Nº005/2022-FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEIREDO – DISTRITO INGÁ, teve o recurso interposto pela empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº. 42.876.135/0001-65 dia 23/05/2022 às 23h32min via e-mail, foi julgado intempestivo, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, tendo em vista que a publicação do resultado da fase de habilitação foi dia 11/05/2022 no diário oficial dos municípios (AMUPE) e o prazo final para apresentação da interposição e razões encerrou no dia 18/05/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT –
Gestora Do Fundo Municipal De Educação (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DB341442

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.735**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 316.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 316.000,00

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

37 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

72 27.812.0005.2305.0000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

73 27.812.0005.2305.0000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

229 20.605.0006.2173.0000 Ampliação e Manutenção do Programa Garantia Safra 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

457 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

465 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

915 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

919 12.361.0004.2052.0000 Manutenção do Programa Caminho da Escola - PETE 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

52 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos da Cultura e do Turismo -900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

53 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos da Cultura e do Turismo -900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

54 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos da Cultura e do Turismo -900,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

55 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos da Cultura e do Turismo -900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

56 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos da Cultura e do Turismo -900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

63 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

64 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

80 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica -4.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

81 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

233 20.608.0006.1066.0000 Programa de Registro de Raça Ovino de "Berganês" -7.000,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e Programas de Saúde -12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

879 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar - 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-) -316.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 16 de MAIO de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:863F482D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 - FMS/2022,DISPENS Nº
002/2022, CONTRATO Nº 006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004 - FMS/2022,DISPENS Nº 002/2022, CONTRATO Nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para Aquisição da Peça para Conserto do Aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz. Contratado: Protec Assistencia Tecnica,LTD A,cnpj:07.802.434/0001-54. Valor: R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais), Vigência: de 24/05/2022 até 23/06/2022.

Dormentes-PE, 24 de Maio de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A04B0616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 - FMS/2022,DISPENS Nº
003/2022,CONTRATO Nº 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005 - FMS/2022,DISPENS Nº 003/2022,CONTRATO Nº 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para serviço de Manutenção de Aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz. Contratado: Protec Assistencia Tecnica,LTD A,cnpj:07.802.434/0001-54. Valor: R\$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais), Vigência: de 24/05/2022 até 23/06/2022.

Dormentes-PE, 24 de Maio de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F4883C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 69/2022

Aprova o Regulamento da Lei nº 746 de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal no âmbito do Município de Dormentes/PE e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº746/2022, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e Fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do Município de Dormentes/PE decreta:

CAPITULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica aprovado o decreto de regulamentação da Lei nº 746 de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - SIM no município de Dormentes/PE, que com este se publica.

§1º - O presente Decreto estabelece as normas que regulam, em todo o Município, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

§2º - A inspeção e fiscalização de que trata o presente artigo abrange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animais, comestíveis, por meio da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, embalagem, depósito, rotulagem, conservação, acondicionamento, armazenamento e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município, os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, os ovos e seus derivados, os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

§3º - A inspeção e fiscalização instituídas através do SIM deverão ocorrer em caráter permanente ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos definidos por atos normativos específicos.

§4º - Todos os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos inspecionados poderão ser reinspecionados quando forem utilizados como matéria-prima para a elaboração de outros produtos desta natureza.

§5º - A inspeção abrange também os produtos afins, tais como coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos e outros encontrados e utilizados nos estabelecimentos de produtos de origem animal.

§6º - São princípios do Serviço de Inspeção Municipal: a promoção de processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - S.I.M: Serviço de Inspeção Municipal.

II - Estabelecimento: a área que compreende o local e sua circunvizinhança destinado à recepção e depósito de matérias primas, produção, embalagem, armazenamento e expedição de produtos alimentícios;

III - Estabelecimento agroindustrial de pequeno porte: o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural ou urbano, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite

e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) - aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) - aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês.

c) fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado - enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 (quatro) toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias por mês.

f) unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano.

g) estabelecimentos industriais de leite e derivados - enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.

IV - Inspeção: procedimento realizado sistematicamente por equipe composta por médicos veterinários e demais técnicos e servidores designados pelo SIM, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários, tecnológicos e de classificação, bem como determinar se as atividades e seus resultados se ajustam aos objetivos previstos no presente regulamento e em legislação específica. Compreende os atos de examinar, do ponto de vista Industrial e sanitário, a higiene dos manipuladores, a higiene do estabelecimento, as instalações e equipamentos; as condições higiênicas-sanitárias e os padrões físico-químico e microbiológicos no recebimento da matéria prima e ingredientes, bem como durante as fases de elaboração, acondicionamento e armazenagem do produto final;

V - Fiscalização: ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público, efetuada por servidores públicos com poder de polícia administrativa, para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica e dispositivos regulamentares, abrangendo os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, e seus subprodutos, relacionados aos processos e sistemas de controle industriais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito, pautada na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal;

VI - Registro: conjunto de procedimento técnico e administrativo de avaliação das características industriais, tecnológicas e sanitárias de produção dos produtos, a distribuição e comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente, proporcionando a identificação sanitária nos rótulos dos produtos inspecionados aptos para consumo humano e comercialização (SELO).

VII - Matéria prima: Toda substância de origem animal, em estado bruto que para ser usado como alimento precise sofrer tratamento ou transformação de natureza, física, química ou biológica.

VIII - Ingrediente: é qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares empregados na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de maneira modificada.

IX - Análise fiscal: Ato fiscal, no qual é realizada a análise da água, matérias primas, ingredientes ou produtos alimentícios, coletados pela autoridade competente, para verificar a conformidade de acordo com a legislação específica e os dispositivos deste regulamento.

X- Interdição: Medida administrativa, de caráter cautelar, que estabelece a paralisação total, de qualquer atividade desenvolvida, podendo ser lacrado o empreendimento ou recolhidos as matérias primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;

XI - Apreensão: consiste em o agente fiscal apropriar-se dos produtos de origem animal que estejam em desacordo com as normas legais vigentes, dando-lhes a destinação cabível;

XII- Rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampa, gravada, gravada em relevo, ou litografada colado sobre a embalagem do alimento.

XIII -Embalagem: invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos.

XIV- Memorial descritivo: documento que descreve detalhadamente, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos, produtos relacionados ao estabelecimento para produção de alimentos de origem animal.

XV-Barreira sanitária: mecanismo legal utilizado pelas autoridades governamentais que impede, restringe ou monitora a circulação de animais, produtos ou subprodutos de origem animal, podendo ser dispositivo físico ou método previsto no Programa de Autocontrole - PAC, que visa a prevenção de contaminação do manipulador e/ou do alimento.

XVI - Amostra: porção ou embalagem individual que será submetida à análise tomada de forma totalmente aleatória de uma partida ou loteado produto a ser analisado como parte da amostra geral;

XVII - Análise de controle: análise efetuada na amostra colhida pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, insumos e produtos finais.

XVIII - Análise de rotina: análise efetuada na amostra colhida pelo órgão fiscalizador destinada a comprovar a conformidade do produto elaborado, com a legislação vigente;

XIX - Animais silvestres/exóticos: animais cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental competente;

XX - Bem-estar animal: estado de completa saúde física e mental em que o animal está em harmonia com o ambiente que o rodeia;

XXI - Programas de autocontrole (PAC) - programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimentos Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelos Serviços de Inspeção Oficiais;

XXII - Contaminação cruzada: contaminação gerada pelo contato direto ou indireto de insumo, superfície, ambiente, pessoas ou produtos contaminados, com outros não contaminados;

XXIII - DAP: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

XXIV - Estabelecimento de produto de origem animal: qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias-primas ou são abatidos animais de açougue, silvestres ou exóticos, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis, da carne, do leite, dos produtos das abelhas, do ovo e do pescado.

XXV - Abatedouro frigorífico: o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

XXVI - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de

produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

XXVII - Barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis;

XXVIII - Abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis;

XXIX - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização;

XXX - Estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves;

XXXI - Granja avícola: o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta;

XXXII - Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados;

XXXIII - Granja leiteira: o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;

XXXIV - Posto de refrigeração: o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição;

XXXV - Unidade de beneficiamento de leite e derivados: o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

XXXVI - Queijaria: o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;

XXXVII - Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas: o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento;

XXXIX - Entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO S.I.M.

Art. 3º - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, será composto por, no mínimo, um coordenador e uma equipe técnica.

Parágrafo único - A equipe técnica será formada por no mínimo, um auxiliar administrativo, e obrigatoriamente, um médico veterinário. Tendo a equipe técnica, a possibilidade de ser utilizada de forma consorciada com outros municípios, participantes de um consórcio público.

Art. 4º - O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal poderá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º - A fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

§1º - O Município de Dormente/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, poderá consorciar-se a Consórcios Públicos a fim de passar ao mesmo a gestão e operacionalização do SIM. Atentando-se para que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados pelo S.I.M.

§2º - O município de Dormentes/PE se reserva no direito de não contemplar os serviços de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos de abate das diferentes espécies de animais de açougue, de caça, de anfíbios e répteis, exceto pescados devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que requerem Inspeção Permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua Regulamentação e Inspeção vinculadas a outros serviços de inspeção oficial - Estado (SIE/ADAGRO) ou União (SIF/MAPA).

Art. 6º - As atividades de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão de responsabilidade da equipe técnica, quando delegada pelo Executivo em ato oficial.

§1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§2º - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 7º - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, de forma complementar quando determinada pelo SIM;

II - Nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII - Nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, condicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 8º - É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Dormentes/PE a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I ao VII, do art. 7º, que façam comércio:

I - Municipal;

II - Intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência do Serviço de Inspeção Municipal junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema

Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA. Ou ainda, quando existir Sistema Estadual de Equivalência.

§1.º - Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§2.º - Cabe ao Serviço Municipal de Inspeção - SIM orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias, tratados nesta lei, e a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares.

§3.º - No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios consorciados aderidos.

Art. 9º - Os servidores do S.I.M. quando em serviço de inspeção e fiscalização, industrial e sanitária, terão livre acesso em qualquer dia e hora, em qualquer estabelecimento que industrialize, comercialize, manipule, armazene, transporte, despache ou preste serviço em atividades sujeitas à inspeção e fiscalização.

Parágrafo único - Os servidores incumbidos da inspeção e fiscalização devem possuir crachá de identificação pessoal e funcional, fornecida pela Secretária Municipal de Agricultura, contendo número de registro funcional, nome, fotografia e cargo.

Art. 10º - Para ações complementares que visem o alcance dos objetivos previstos na Lei nº 746 de 18 de fevereiro de 2022, e do presente Decreto, fica o Município de Dormentes/PE, através da Secretaria de Agricultura, autorizado a realizar convênio e termos de cooperação técnica com órgãos da Administração direta e indireta.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE REGISTRO

Seção I

Do registro

Art. 11 - O registro das agroindústrias será requerido junto ao Município de Dormentes/PE, por meio do Serviço de Inspeção Municipal, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento simples solicitando o registro e a vistoria prévia do estabelecimento, conforme modelo próprio publicado em decreto fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal de Dormentes/PE;

II - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

III - Memorial descritivo da produção, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Dormentes/PE;

IV - No caso de propriedade rural, apresentar cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

V - No caso de empresa constituída, apresentar cópia do ato constitutivo, registrada no órgão competente;

VI - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - Cópia de documento de identidade;

VIII - Cópia do cadastro de contribuinte do ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) ou cadastro como Microempreendedor Individual (MEI);

IX - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou dispensa de licenciamento ambiental.

X - Memorial descritivo simplificado dos processos produtivos e padrão de higiene a serem adotados;

XI - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais, e;

XII - Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente emitido por órgão municipal competente.

§1.º - No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§2.º - Permitido o aceite de protocolo de requerimento de licença ambiental, com carência máxima de 12 meses.

§3.º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§4.º - Não será exigido pelo SIM a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional da classe, bem como de apresentarem responsável técnico, sendo esta, de responsabilidade do requerente.

§5.º - A finalização do processo de requerimento de registro se dará da seguinte forma:

I - Emissão do Laudo Técnico de Inspeção Final com parecer favorável assinado pela autoridade sanitária oficial do SIM;

II - Expedição do CERTIFICADO DE REGISTRO, constando o número de registro, nome da firma, e outras informações necessárias;

III - Permissão para impressão de rótulos, dos produtos registrados e devidamente aprovados.

§6.º - A Secretária de agricultura poderá cobrar taxa para (registro e renovação), anual nos termos da legislação pertinente em vigor.

§7.º - Não será autorizado o funcionamento de qualquer estabelecimento que esteja em desacordo com as determinações previstas nesse Decreto e legislação pertinente.

§8.º - A concessão do registro do estabelecimento no SIM está vinculada ao cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e legislação específica.

§9.º - O Programa de Autocontrole - PAC deverá ser apresentado em no máximo 06 (seis) meses, tendo o S.I.M o prazo de 2 (dois) meses para analisar e responder a partir da data de protocolização do documento.

§10.º - A renovação anual do registro do estabelecimento deverá ser requerida em formulário simples.

§11.º - O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades, sob pena de suspensão do seu registro.

§12.º - O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM por meio eletrônico (e-mail) ou documento físico protocolado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

§13.º - As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem ser requeridos e informado, por meio de protocolo com apresentação de projetos ou plano/relatório da pretensão estando condicionadas à prévia aprovação do SIM.

§14.º - O SIM deverá manter em arquivo, documentos do processo de registro dos estabelecimentos de que trata este Regulamento.

§15.º - A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e embalagens deverão ser inutilizados pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal além de outras consequências previstas em lei, que deverá ser acompanhado pela equipe de apoio do SIM.

§16.º - O estabelecimento que, após o registro, desrespeitar o presente Regulamento e legislação específica, será notificado oficialmente pelo SIM das irregularidades, sendo aberto processo administrativo para apuração e adequação, sofrendo as devidas sanções em caso de descumprimento do Decreto ou exigências legais tendo prazo estabelecido para sanar as irregularidades apresentando plano de execução das medidas corretivas.

§17.º - Nos estabelecimentos não será permitida apresentar, guardar, estocar, armazenar, ou ter em depósito, substância que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar, ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou produtos alimentares.

Art. 12 - Para obter o registro, os estabelecimentos devem:

I - Estar situados em zonas isentas de odores indesejáveis, lixo, objetos em desuso, animais, insetos, e contaminantes ambientais.

II - Estar localizados em áreas que não estejam sujeitas a inundação;

III - Quando o estabelecimento estiver instalado anexo à residência deve possuir acesso e banheiros independentes;

IV - Dispor de vias e áreas dentro dos limites do estabelecimento, em superfície compacta e ou pavimentada, com escoamento adequado e que permitam sua limpeza;

V - Possuir ambiente interno fechado, com banheiros e vestiários separados, quando os sanitários e vestiários, não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;

VI - Possuir instalações adequadas ao processo produtivo com número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com ramo de atividade, volume de produção e expedição. Apresentar fluxo de produção linear ordenado e sem cruzamentos;

VII - Ser construídas com materiais resistentes a corrosão e que permita fácil limpeza;

VIII - Segregar as áreas para recepção e depósitos das matérias-primas, ingredientes e embalagens, separadas das áreas de produção, armazenamento e produção do produto final.

IX - Garantir condições adequadas para conservação das embalagens e características de identidade e qualidade do produto no armazenamento e expedição;

X - Apresentar estrutura física em adequado estado de conservação, sem bolor, rachaduras, umidade e qualquer condição física que comprometa o produto ou matéria-prima e embalagens.

XI - Apresentar piso de material resistente a impactos, impermeável, lavável e antiderrapante, facilitando a limpeza e desinfecção.

XII - Apresentar sistema de drenagem dimensionado adequadamente, de forma a impedir o acúmulo de água ou resíduos, e os ralos com sifão e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de insetos.

XIII - Dispor de áreas de manipulação de alimentos com paredes lisas, de cor clara, revestidas de matérias não absorvente e laváveis;

XIV - Dispor de ventilação suficiente em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades.

XV - Dispor de luz abundante natural e/ou artificial;

XVI - Dispor de portas com dispositivo de fechamento imediato e de fácil abertura, sistema de vedação contra insetos ou outras fontes de contaminação;

XVII - Possuir basculantes e janelas, com proteção contra insetos, com material não absorvente e de fácil limpeza;

XVIII - Possuir paredes com pé direito de no mínimo 3 metros para construções novas, sendo admitido reduções desde que atendidas as condições de iluminação, ventilação e adequadas as instalações dos equipamentos condizentes com a natureza do trabalho.

XIX - Dispor de água potável e encanada, cuja fonte, canalização e reservatório deverão estar protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação.

XX - Promover a higienização dos estabelecimentos, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes com água quente e ou vapor ou produto químico adequado.

XXI - Dispor de um sistema eficaz de descarte de efluentes e água residual, o qual deverá ser mantido em bom estado de funcionamento e de acordo com o órgão ambiental competente.

XXII - Conter vestiários, banheiros, adequados ao número de funcionários, convenientemente situados, e sem comunicação direta ou indireta com as áreas onde se dá a manipulação do alimento.

XXIII - Dispor de sanitários com lavatórios com água fria ou fria e quente, com elementos adequados a lavar e secar as mãos, com avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso do sanitário.

XXIV - Não permitir o uso de toalhas de tecido e papel reciclado dentro da unidade de industrialização.

XXV - Dispor de área de industrialização com instalação adequada para higienização e convenientemente localizadas para lavagem e secagem das mãos.

XXVI - Dispor de lixeiras com tampas de acionamento não manual.

XXVII - Dispor de instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos.

XXVIII - Realizar as adequações que garantam a qualidade sanitária do produto de origem animal em áreas já edificadas em que as características da obra estiverem fora dos limites estabelecidos nesta Seção.

Art. 13 - Cancelado o registro, os materiais pertinentes ao Serviço de Inspeção, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres, rótulos, embalagens e carimbos oficiais serão entregues à Inspeção Local para os devidos fins.

Seção II

Da venda, locação ou transferência

Art. 14 - Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá promover imediatamente a transferência da titularidade do registro de inspeção através de requerimento dirigido ao SIM.

Parágrafo único- Havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o titular deverá notificar o fato ao SIM, por meio eletrônico (e-mail) ou documento físico protocolizado.

Art. 15 - Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no

estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

Art. 16 - Caso o titular tenha efetuado a notificação, e o comprador ou locatário deixe de apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência de responsabilidade, o registro será cancelado, devendo ser feito novo processo de requerimento.

Art. 17 - Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as exigências previstas neste Decreto e legislação pertinente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Seção III

Dos equipamentos e utensílios

Art. 18 - Para os fins deste Decreto serão exigidos os seguintes parâmetros e normas no que se refere aos equipamentos e utensílios:

I - Todos os equipamentos e utensílios das áreas de manipulação, devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, sabores, não absorventes, resistentes a corrosão, e capazes de resistir a higienização.

II - As superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições, que possam comprometer a higiene ou ser fonte de contaminação.

III - Equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, freezers, câmaras frigoríficas e outros), deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura;

IV - O transporte de produtos finais frigorificados deverá ser realizado através de veículos com unidade de frio e com instrumento de controle de temperatura.

Parágrafo único - É permitido o transporte de matérias primas e produtos finais frigorificados da Agroindústria de Pequeno Porte, em caixa isotérmica, sem unidade frigorífica instalada, em distância percorrida até o máximo de 60 (sessenta) minutos, desde que tenha destino único e seja mantida a temperatura adequada a cada tipo de produto até o local de entrega.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Art. 19 - Todas as instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a elaboração dos produtos alimentícios.

Art. 20 - Imediatamente após o término da jornada de trabalho, ou quantas vezes for necessário, deverão ser rigorosamente limpos o chão, os condutos de escoamento de água, as estruturas de apoio e as paredes das áreas de manipulação.

Art. 21 - O reservatório de água deverá ser higienizado com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 22 - Os equipamentos de conservação dos alimentos devem atender às condições de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar, devendo ser higienizados sempre que necessário ou, pelo menos, uma vez por ano.

Art. 23 - Todos os produtos de higienização devem ser aprovados pelo órgão de saúde competente, identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de armazenagem e manipulação dos alimentos.

Art. 24 - Os vestiários, sanitários, banheiros, as vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.

Art. 25 - Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada, aqueles resultantes da elaboração que sejam agentes de contaminação deverão ser retirados das áreas de trabalho.

Art. 26 - Os resíduos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas de trabalho ao menos uma vez por dia.

Parágrafo único - Imediatamente depois da retirada dos resíduos dos recipientes utilizados para o armazenamento, todos os equipamentos que tenham entrado em contato com eles deverão ser higienizados.

Art. 27 - É proibida a presença de animais nos arredores e interiores dos estabelecimentos.

Art. 28 - Deverá ser aplicado um programa eficaz e contínuo de combate às pragas e vetores.

§1º - Os estabelecimentos e as áreas circundantes deverão ser inspecionados periodicamente, de forma preventiva a reduzir os riscos de contaminação.

§2º - Em caso de alguma praga invadir os estabelecimentos deverão ser adotadas medidas de erradicação.

§3º - Somente deverão ser empregados praguicidas se não for possível a utilização eficaz de outras medidas de precaução.

§4º - A aplicação de praguicida deverá obedecer a critérios técnicos de forma a garantir a inocuidade da matéria-prima e produtos alimentícios.

I - Deverão ser protegidos, antes da aplicação dos praguicidas, todos os alimentos, equipamentos e utensílios, e demais objetos utilizados na industrialização;

II - Após a aplicação dos praguicidas os equipamentos e utensílios deverão ser higienizados.

§5º - Os praguicidas a que se refere o parágrafo terceiro, do art. 28, deverão ser utilizados para os fins aos quais foram registrados no órgão competente.

Art. 29 - É obrigatório o uso de calçados fechados, roupas brancas, limpas e conservadas, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 30 - Os manipuladores devem:

I - Ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;

II - Usar cabelos presos e protegidos com touca;

III - Lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados e sempre que se fizer necessário;

IV - Não fumar nas dependências do estabelecimento;

V - Evitar cantar, assoviar e praticar todo tipo de conversa a fim de evitar possível contaminação, enquanto manipulam os alimentos;

VI - Proteger o rosto ao tossir ou espirrar;

VII - Não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação dos alimentos;

VIII - Evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art. 31 - Se houver o uso de luvas e máscaras estas deverão ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e higiene, bem como, deverão ser trocadas frequentemente, ou sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único - O uso das luvas não dispensa o operário da obrigação de lavar as mãos sempre que se fizer necessário.

Art. 32 - Roupas e objetos pessoais não poderão ser guardados nas áreas de manipulação de alimentos.

Art. 33 - Os manipuladores que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e devem ser imediatamente afastados do trabalho sempre que constatado a existência de (condições físicas) que possam contaminar os produtos comprometendo sua inocuidade.

Parágrafo Único - Nos casos de afastamento por questões de saúde, o manipulador só poderá retornar as atividades munido de atestado médico.

Art. 34 - O responsável pelo estabelecimento tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras de higiene pessoal dos manipuladores de alimentos.

Art. 35 - A inobservância dos preceitos legais contidos nesta seção importará, ao responsável legal, cominação das sanções previstas neste regulamento.

Art. 36 - Os manipuladores devem estar capacitados para as atividades desempenhadas de acordo com o Programa de autocontrole - PAC.

CAPÍTULO VI

DA EMBALAGEM, ROTULAGEM E CARIMBO

Art. 37 - Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou contêineres que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º - O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º - Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 38 - É permitida a utilização de embalagem diferente dos padrões tradicionais para produtos destinados ao comércio internacional, desde que atestado pelo fabricante o atendimento à legislação do país importador.

Art. 39 - É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do S.I.M.

§1º - É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

§2º - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana devem ser acondicionados ou embalados em recipientes que confiram proteção apropriada.

Art. 40 - As embalagens e rótulos que mantenham contato com produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registrados ou aprovados na entidade competente.

Art. 41 - É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias-primas, de uso comestível ou não.

Art. 42 - Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal e devidamente identificados por meio de rótulos conforme legislação pertinente, dispostos em local visível contendo a identificação sanitária.

Art. 43 - O SIM, no momento da expedição do Certificado de Registro, emitirá autorização para impressão de rótulos devidamente identificados com a "identificação sanitária" seguindo um controle lógico e sequencial de número de rótulos.

§1º - O número de registro do estabelecimento deve ser identificado na arte onde consta a identificação sanitária, devendo o mesmo estar de acordo com a numeração constante na documentação arquivada no SIM.

§2º - O modelo oficial da identidade sanitária que trata este artigo, cujos formatos, dimensões e emprego estão anexos a este regulamento.

§3º - A identificação sanitária - selo de inspeção deve possuir a expressão "NOME DO MUNICÍPIO" na parte superior interna, acompanhado da palavra "INSPECIONADO" ao centro e das iniciais "S.I.M.", na borda inferior interna.

§4º - As iniciais "S.I.M." traduzem a expressão "Serviço de Inspeção Municipal".

§5º - O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não será precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e será aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou letras e das linhas que representam a forma.

Art. 44 - Os diferentes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados devem obedecer às seguintes especificações:

I - Modelo 1:

dimensões: 07 cm x 05 cm (sete por cinco centímetros);

forma: elíptica no sentido horizontal;

dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo das palavras "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-PE", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

uso: para carcaça ou quartos de bovídeos, equídeos e ratita sem condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;

II - Modelo 2:

a) dimensões: 05 cm x 03 cm (cinco por três centímetros);

b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1;

c) uso: para carcaças de suídeos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;

III - Modelo 3:

a) dimensões: 02 cm (dois centímetros) de diâmetro, nas embalagens de produtos com peso até 1kg (um quilograma); 04 cm (quatro centímetros) de diâmetro quando aplicado nas embalagens de produtos com peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas) e 05 cm (cinco centímetros) de diâmetro para embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

b) forma: circular;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada

horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-PE", que acompanha a curva superior; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;

IV - Modelo 4:

a) dimensões: 05 cm (cinco centímetros) de diâmetro;

b) forma: circular;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-PE", que acompanha a curva superior; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

d) uso: para caixas, caixotes, engradados e outros que transportem produtos comestíveis inspecionados inclusive ovos, pescado, mel e cera de abelhas.

V - Modelo 5:

a) dimensões: 06 cm (seis centímetros) de lado para testeiças e embalagens de até 10kg (dez quilogramas), 15 cm (quinze centímetros) de lado nas embalagens acima de 10kg (dez quilogramas);

b) forma: quadrada;

c) dizeres: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal;

d) uso: para produtos não comestíveis.

§1º - Para selo modelo 3 de 2 cm de diâmetro utilizar:

fonte Arial, tamanho 12 (doze), para as inscrições "NOME DO MUNICÍPIO-PE" e "S.I.M.";

fonte Arial, tamanho 6,5 (seis e meio) para as inscrições "INSPECIONADO" e número de registro;

espessura de 0,6mm para a borda da circunferência.

§2º - Para selo modelo 3 de 4 cm de diâmetro utilizar:

fonte Arial, tamanho 21 (vinte e um), para as inscrições "NOME DO MUNICÍPIO-PE" e "S.I.M.";

fonte Arial, tamanho 14 (quatorze) para as inscrições "INSPECIONADO" e número de registro;

espessura de 1,2mm para a borda da circunferência.

§3º - Quanto ao uso do modelo 3, permite-se a impressão do selo em alto relevo ou pelo processo de impressão automático à tinta indelével, na tampa ou fundo dos recipientes, quando as dimensões destes não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo, conforme previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 45 - Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento poderá ser efetuada em postos ou barreiras sanitárias fixas ou móveis.

Art. 46 - Os produtos de origem animal registrados, procedentes de estabelecimentos registrados no SIM, certificados no SISBI/POA, atendidas as exigências deste Regulamento e legislação específica, têm livre trânsito no território nacional, desde que rotulados ou acompanhados de documento sanitário oficial.

Art. 47 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão:

I - apresentar-se com etiqueta lacre, quando oriundos de estabelecimentos registrados no SIM;

II - estar acompanhados do registro sanitário e com a devida etiqueta lacre, quando oriundos de estabelecimentos com equivalência ao SISBI.

Art. 48 - O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos devidamente higienizados e em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e à conservação do produto transportado.

§1º - É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§2º - Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar adequadamente acondicionados e embalados a fim de evitar contaminação, quando assim se fizer necessário.

§3º - Os veículos transportadores de produtos de origem animal, refrigerados ou congelados, deverão ser providos de isolamento térmico, mantendo a temperatura dos produtos nos níveis adequados a sua conservação, conforme legislação vigente.

§4º - Os produtos de origem animal que não necessitem ser identificados por meio de marcas oficiais ou rótulos aprovados pelo

SIM, quando em trânsito, devem estar acompanhados da cópia do "Registro Sanitário" e nota fiscal, assim como as matérias-primas e produtos destinados ao aproveitamento condicional, subprodutos.

§5º - As matérias-primas sem beneficiamento ou industrialização estão dispensadas dos documentos citados §4º deste artigo, desde que comprovadamente estejam sendo destinadas a estabelecimento sob Inspeção Oficial.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

Art. 49 - São deveres e obrigações dos estabelecimentos de produto de origem animal registrados no SIM:

I - Cumprir todas as exigências contidas no presente Regulamento;

II - Fornecer, a juízo da Inspeção Local, pessoal necessário e capacitado para a execução dos trabalhos de inspeção, a qual estipulará as tarefas, horário de trabalho e demais controles administrativos, respeitadas as normas trabalhistas pertinentes;

III - Garantir o livre acesso de servidores oficiais a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão coleta de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos previstos no presente Decreto;

IV - Fornecer material adequado julgado indispensável aos trabalhos do Serviço de inspeção municipal e fornecer equipamentos e reagentes necessário a critério do Serviço de Inspeção Municipal, para análises de matérias-primas ou produtos no laboratório do estabelecimento;

V - Fornecer utensílios e substâncias apropriadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para o laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos e instalações;

VI - Fornecer substâncias apropriadas para desnaturação ou descaracterização de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

VII - Fornecer ao SIM, até o quinto dia útil de cada mês, ou sempre que solicitado pela mesma, os dados referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, matérias-primas, industrialização, transporte e comércio de produto de origem animal, bem como uma cópia da guia de recolhimento das taxas obrigatórias quitadas;

VIII - Manter arquivado no estabelecimento documentação pertinente às atividades de inspeção e fiscalização por período não inferior a 5 (cinco) anos;

IX - Comunicar ao SIM, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, a realização de trabalho extra em estabelecimento sob inspeção permanente, mencionando sua natureza hora de início e de provável conclusão;

X - Comunicar com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

XI - Comunicar antecipadamente a chegada dos animais para abate, fornecendo todos os dados solicitados pela Inspeção Municipal;

XII - Comunicar com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recebimento de pescado;

XIII - Receber, no caso de estabelecimentos que processem produtos lácteos, a matéria-prima de propriedades leiteiras, cadastradas no SIM, que atendam às exigências sanitárias, estabelecidas em legislação vigente, referente ao controle de enfermidades;

XIV - Permitir a entrada no estabelecimento, no caso de matadouro frigorífico, somente os animais devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) válido;

XV - Manter atualizados registros auditáveis de recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, assim como produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta da Inspeção Municipal a qualquer momento;

XVI - Comunicar à Inspeção Local a aquisição de novos equipamentos a serem utilizados na linha de produção estando sujeitos à aprovação;

XXVII - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, subprodutos e derivados, sob o ponto de vista tecnológico e higiênico sanitário, instituindo um controle de qualidade;

XXVIII - Desenvolver programas de autocontrole de qualidade que representem os processos da indústria, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a realização de análise físico-química,

microbiológica, microscópica e bromatológica dos produtos elaborados e suas matérias primas;

XIX - Fornecer, ao SIM, laudo de análise laboratorial para a comprovação da qualidade dos ingredientes e aditivos utilizados em todo o processo produtivo;

XX - Obedecer ao memorial de tecnologia do produto, assim como utilizar rótulos previamente aprovados pelo SIM;

XXI - Fornecer a seus empregados, servidores da inspeção e visitantes uniformes completos, limpos e adequados ao serviço, de acordo com a legislação vigente;

XXII - Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e utensílios adequados, em quantidade suficiente para a execução das atividades da inspeção local, mantendo-os sob sua guarda;

XXIII - Desenvolver programas de capacitação, devidamente documentados, com o objetivo de manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XXIV - Manter local apropriado e específico para recebimento e estocagem de matéria-prima procedente de outro estabelecimento sob inspeção oficial, ou de retorno de centro de consumo para ser reinspecionado, bem como para sequestro de carcaça, matéria-prima e produto suspeito;

XXV - Manter em depósito os produtos apreendidos e descritos no Termo de Fiel Depositário, provendo sob sua responsabilidade;

XXVI - Solicitar, previamente, ao SIM, análise a aprovação dos projetos para realização de qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados tanto de suas dependências como instalações.

Parágrafo único - Os funcionários cedidos pela empresa, citados no inciso II deste artigo, serão denominados de auxiliares de inspeção.

Art. 50 - O estabelecimento deve possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos, contendo obrigatoriamente:

I - data, quantidade, natureza e procedência das matérias-primas, ingredientes, embalagens, e rótulos utilizados na industrialização dos produtos alimentícios.

II - data, quantidade e destinação dos produtos alimentícios.

Parágrafo único - O registro poderá ser feito em sistema digital ou manual através de livros de controle, ambos com valor fiscal, que ficará à disposição do agente fiscalizador.

Art. 51 - Os produtos de origem animal prontos para o consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, físico-químicos, microbiológicos, toxicológicos e bromatológicos oficiais e devem ser realizados em Laboratório credenciados pelo MAPA ou conveniados pelos demais órgãos pertinentes.

Art. 52 - Estão sujeitos às análises os produtos de origem animal, seus derivados, seus ingredientes, o gelo e a água de abastecimento e demais elementos da cadeia produtiva.

Art. 53 - Para os casos onde existam dúvidas da inocuidade de produtos devido ao comprometimento das condições industriais ou higiênicas sanitárias das instalações e do processo tecnológico de qualquer produto, a partida ficará suspensa, sob a guarda e conservação do responsável pelo estabelecimento como fiel depositário, até o laudo final dos exames laboratoriais.

Art. 54 - A critério do SIM podem ser aceitas metodologias analíticas além das adotadas oficialmente, desde que reconhecidas ou autorizado pela legislação vigente ou por instituições de pesquisa, mencionando-as obrigatoriamente nos respectivos laudos.

Art. 55 - Nos casos de análises fiscais de produto com padrões microbiológicos não previstos em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade ou em legislação específica, permite-se seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.

Art. 56 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal será lavrada com o "Termo de Coleta de Amostra", assegurada sua inviolabilidade e conservação, de modo a garantir suas características originais.

§1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório enquanto o processo recursal estiver vigente.

§2º - Quando a análise fiscal estiver insatisfatória para os padrões legais estabelecidos, a autoridade sanitária notificará o responsável, podendo o mesmo apresentar defesa escrita e requerer exame de contraprova, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

§3º - O custeio da coleta, envio e análise das amostras coletadas com finalidade fiscal será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal.

§4º - O custeio do envio e análise das amostras de contraprova, quando da defesa e do contraditório, será de responsabilidade do requerente.

§5º - Em casos excepcionais, se a quantidade ou a natureza do produto não permitir a Coleta das amostras em triplicata, uma única amostra será encaminhada para o laboratório oficial, credenciado ou conveniado.

§6º - Para produtos que apresentem prazo de validade curto, não proporcionando tempo hábil para a realização da análise de contraprova, as amostras enviadas para análises fiscais não serão colhidas em triplicata se for possível.

§7º - Comprovada a violação, o mau estado de conservação da amostra de contraprova ou a expiração do prazo de validade, deve ser considerado o resultado da análise de fiscalização.

§8º - A coleta de amostras para realização de análises fiscais microbiológicas não será em triplicata, por não ser aplicável a realização de análise de contraprova.

Art. 57 - As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas, conservadas e transportadas de modo a garantir a sua integridade física.

Parágrafo único - A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a coleta.

Art. 58 - Nos casos de resultados de análises fiscais em desacordo com a legislação, o SIM deverá notificar o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotar as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 59 - Por determinação judicial em caráter supletivo, visando atender a programas e demandas específicas, pode ser realizada, em estabelecimentos varejistas, a coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM.

Art. 60 - Confirmada a condenação do produto, o SIM determinará a sua inutilização.

CAPÍTULO IX

DA AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE

Art. 61 - A implantação, o registro, o funcionamento, a inspeção e a fiscalização da industrialização de produtos de origem animal, no âmbito da Agroindústria de Pequeno Porte, no Município de Dormentes/PE, ocorrerão conforme o disposto neste Capítulo.

Parágrafo único - Os estabelecimentos da Agroindústria de Pequeno Porte serão regidos por este Decreto, respeitadas as especificidades descritas neste Capítulo.

Art. 62 - Define-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares ou não, de forma individual ou coletiva, destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações apropriadas, sem prejuízo às legislações superiores de:

I - Abate ou industrialização de animais produtores de carnes;

II - Processamento de pescado ou seus derivados;

III - Processamento de leite ou seus derivados;

IV - Processamento de ovos ou seus derivados;

V - Processamento de produtos das abelhas ou seus derivados.

Art. 63 - No estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais, podem ser abatidas e industrializadas as diversas espécies de aves, coelhos, rãs, répteis e outros.

Art. 64 - O abate de médios e grandes animais em um mesmo estabelecimento pode ser realizado, incluindo os exóticos e silvestres e seus derivados sob as variadas formas, desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

Parágrafo único - No abate, deve ficar evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.

Art. 65 - O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte fica dispensado de dispor de escritório ou sala para o SIM, devendo, contudo, dispor de local apropriado para arquivar documentos deste serviço.

Art. 66 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de

processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 67 - A Agroindústria de Pequeno Porte estará sujeita às sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 68 - Sem prejuízo a eventuais edificações e instalações propostas pelos interessados, o SIM poderá estabelecer, por meio dos seus instrumentos jurídicos legais, perfis agroindustriais de pequeno porte, qualificando as edificações, as instalações e equipamentos.

CAPÍTULO X

DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 69 - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o caput compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 70 - O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;

IV - Pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;

V - Dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis;

VI - Dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;

VII - Dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

VIII - Ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;

IX - Paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;

X - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

XI - Forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

XII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

XIII - Ralos de fácil higienização e sifonados;

XIV - Barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;

XV - Janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;

XVI - Luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;

XVII - Equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;

XVIII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XIX - Dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XX - Rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;

XXI - Água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;

XXII - Rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

XXIII - Rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;

XXIV - Vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;

XXV - Local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;

XXVI - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;

XXVII - Locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXVIII - Água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;

XXIX - Instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXX - Instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;

XXXI - Gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;

XXXII - Dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;

XXXIII - Equipamentos apropriados para a produção de vapor; e

XXXIV - Sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente.

Art. 71 - Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - Instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - Instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - Instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - Instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 72 - Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - Câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - Local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - Instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 73 - Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 74 - Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - Instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, unidade de beneficiamento do leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 75 - Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados classificados como unidade de extração de produtos de abelhas e derivados poderão ser instalados em veículos providos de equipamentos e instalações que atendam às condições higiênic-sanitárias e tecnológicas, constituindo-se em uma unidade móvel.

Art. 76 - O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 77 - O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 78 - Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 79 - Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos a incidência de fiscalização de que trata a Lei 1.283 de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênic-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 80 - As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal de atividades específicas serão disciplinadas em normas específicas complementares a este regulamento, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XI

DO BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 81 - Para fins deste Regulamento deverão ser observados os seguintes princípios para a garantia do bem-estar animal no manejo pré-abate e durante o abate propriamente dito, sem prejuízo do cumprimento de outras normas específicas:

I - Possuir equipe dotada de conhecimentos básicos de comportamento animal, a fim de proceder ao adequado manejo;

II - Proporcionar dieta hídrica satisfatória, apropriada e segura;

III - Assegurar que as instalações sejam projetadas apropriadamente de forma a garantir a proteção, a possibilidade de descanso e o bem-estar animal;

IV - Manejar e transportar os animais de forma adequada, para reduzir o estresse, evitar contusões e o sofrimento desnecessário;

V - Adotar os procedimentos de manejo pré-abate e abate humanitário;

VI - Adotar métodos humanitários de insensibilização no abate dos animais, à exceção de animais destinados ao abate sacralizado.

Art. 82 - Deverão ser aplicados os preceitos do bem-estar animal durante as atividades de inspeção *ante e post mortem* dos animais de abate.

Art. 83 - Os métodos de insensibilização empregados no abate dos animais devem estar de acordo com a legislação pertinente a cada espécie, cabendo ao SIM a aprovação de qualquer outro método proposto.

§1º - Cabe à Inspeção Local verificar e monitorar as operações de insensibilização e sangria, sendo estas informações devidamente arquivadas para controle.

§2º - É facultado o abate de animais de acordo com preceitos sacros, desde que sejam destinados ao consumo por comunidade religiosa que os requeira, sempre atendidos os métodos de contenção dos animais.

§3º - O estabelecimento deve comunicar previamente o período de execução deste método de abate.

Art. 84 - No caso particular de matadouros frigoríficos, estes devem dispor de instalações para recebimento e acomodação de animais, visando ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, apresentando condições para limpeza, desinfecção e instalações adequadas para exame dos animais, quando necessário.

§1º - Os estabelecimentos são obrigados a tomar medidas no sentido de evitar maus tratos aos animais, adotando ações que visem à proteção e bem-estar animal em todas as etapas do processo.

§2º - Na impossibilidade de abate, os animais devem dispor de local apropriado com disponibilidade de água e alimentação, conforme legislação vigente.

§3º - Não será permitido espancar os animais ou agredi-los, erguê-los pelas patas (à exceção de aves e coelhos), chifres, pelos, orelhas ou cauda, ou qualquer outro procedimento que lhes cause dor ou sofrimento; no caso de animais injuriados, fraturados ou que apresentem dificuldade em se locomover, é necessário o uso de um contentor para que o animal não seja arrastado enquanto consciente.

Art. 85 - No transporte de espécies de pescado recebidas vivas, devem ser atendidos os conceitos de segurança e bem-estar animal.

Art. 86 - Os equipamentos envolvidos no processo de pré-abate e abate devem ser submetidos à manutenção periódica, preventiva e corretiva, visando à eficácia do equipamento ao longo de sua vida útil e ao desempenho adequado à função proposta.

Art. 87 - Os funcionários envolvidos no processo de abate devem ter qualificação, capacitação e treinamento em normas de bem-estar para exercer procedimentos em animais vivos.

CAPÍTULO XII

DAS DOAÇÕES

Art. 88 - Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação, destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 89 - Somente poderão ser doados os produtos cujas amostras foram submetidas a análises laboratoriais e possuam laudos com parâmetros em conformidade para o consumo humano.

Art. 90 - Antes dos resultados das análises laboratoriais, o SIM poderá indicar algum local para depósito, sem o compromisso de que serão necessariamente destinados ao consumo humano.

Parágrafo único O prazo para a retirada dos produtos do local onde estarão depositados será determinado pelo SIM a qual, em caso de impossibilidade de retirada dentro do prazo, estabelecerá outro destino, inclusive a inutilização.

Art. 91 - O SIM informará claramente para a entidade que receberá a doação as características fora de conformidade e as que deveriam haver no produto em conformidade.

Art. 92 - Não serão objeto de doações os produtos apreendidos em trânsito ou sem registro da entidade sanitária competente.

CAPÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES, DEFESA ADMINISTRATIVA E PENALIDADES

Art. 93 - As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Art. 94 - Considera-se infração a desobediência ou inobservância aos preceitos dispostos neste Decreto e da legislação específica destinada a preservar a inocuidade, qualidade e integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor, bem como a legislação pertinente ao tema.

Art. 95 - Constituem-se infrações:

I - Embaraçar a ação dos servidores do SIM no exercício de suas funções, visando dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - Agir em desacato, intimidação, ameaça, agressão ou suborno aos servidores do SIM em razão do exercício de suas funções;

III - Desobedecer a qualquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento e higiene de equipamentos, utensílios e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos;

IV - Produzir em desacordo com os Regulamentos técnicos específicos ou com os processos de fabricação aprovados pelo SIM;

V - Utilizar rótulos em desacordo com a legislação específica ou que não estejam aprovados pelo SIM;

VI - Alterar ou fraudar seja por adulteração ou falsificação, qualquer produto ou matéria-prima;

VII - Manter matéria-prima, ingredientes ou produtos armazenados em condições inadequadas;

VIII - Utilizar, transportar, armazenar ou comercializar matéria-prima ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;

IX - Utilizar produtos com prazo de validade vencido;

X - Elaborar ou comercializar produtos que representem risco à saúde pública ou que sejam impróprios ao consumo;

XI - Utilizar matérias-primas, produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados;

XII - Utilizar processo, substância ou aditivos em desacordo com esse Regulamento ou com legislação específica;

XIII - Construir, ampliar ou reformar as instalações sem a prévia autorização do SIM;

XIV - Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, produto ou matéria-prima apreendidos pelos servidores do SIM e estando o estabelecimento como fiel depositário deste produto;

XV - Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante a entidade fiscalizadora, referente à quantidade, qualidade e procedência das matérias-primas, ingredientes e produtos ou qualquer sonegação de informação que seja feita sobre assunto que, direta ou indiretamente, interesse às atividades da inspeção e ao consumidor;

XVI - Descumprir os prazos determinados pelo estabelecimento em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento à intimação, notificação ou solicitação oficial.

Art. 96 - As ações fiscais a serem aplicadas por servidores do SIM na constatação de irregularidades, durante a realização das inspeções previstas neste Regulamento, sem prejuízo das demais ações fiscais definidas em legislação específica, constarão de apreensão ou condenação e inutilização das matérias-primas e produtos, notificação, interdição parcial ou total de equipamentos, instalações, suspensão temporária das atividades do estabelecimento, do registro de produtos e autuação.

Art. 97 - Sempre que houver indício ou evidência que um produto de origem animal constitui um risco à saúde ou aos interesses do consumidor, o SIM, cautelarmente, adotará um regime especial de fiscalização, podendo adotar as seguintes medidas, isolada ou cumulativamente:

I - Interdição total ou parcial do estabelecimento;

II - Revisão dos programas de monitoramento da qualidade das matérias-primas e produtos, submetendo-os à aprovação do SIM;

III - Realização de análises nos lotes em produção, assim como dos lotes em estoque, em laboratórios, de acordo com previsto nesse Decreto para liberação ao comércio;

IV - Adoção de outras medidas julgadas necessárias.

Parágrafo único: Nos casos de reincidência do estabelecimento no regime especial de fiscalização, o SIM poderá suspender ou cancelar o registro dos produtos envolvidos ou adotar outras medidas julgadas necessárias.

Art. 98 - Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, consideram-se impróprios

para o consumo, no todo ou em parte, as matérias-primas ou produtos de origem animal que:

I - Forem clandestinos ou elaborados em estabelecimentos não registrados;

II - Apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com indícios de presença de fungos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

III - Apresentem alterados ou fraudados, seja por adulteração ou falsificação;

IV - Contiverem substâncias tóxicas, venenosas ou nocivas à saúde, incluindo compostos radioativos ou patógenos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

V - Revelem inadequados aos fins a que se destinam;

VI - Estiverem sendo transportados fora das condições mínimas exigidas.

Parágrafo único. Nos casos descritos neste artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão das atividades do estabelecimento ou cancelamento de registro, será adotado o seguinte critério:

I - Nos casos de apreensão, após reinspeção completa, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional que couber, para alimentação humana ou animal, a critério da Inspeção Local;

II - Nos casos de condenação, poderá ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis, a critério da Inspeção Local.

Art. 99 - Além dos casos específicos previstos neste Decreto, são considerados matérias-primas ou produtos fraudados aqueles que apresentarem alterações, adulterações ou falsificações.

§1º - São considerados alterados as matérias-primas e produtos que apresentem modificações espontâneas ou propositalmente de natureza física, química ou biológica, decorrentes de tratamento tecnológico inadequado, por negligência ou por falta de conhecimento da legislação pertinente, que alterem suas características sensoriais, sua composição intrínseca, comprometendo seu valor nutritivo e até mesmo a sua inocuidade.

§2º - São considerados adulterados:

I - As matérias-primas e produtos que tenham sido privados, parcial ou totalmente, de seus elementos úteis ou característicos, porque foram ou não substituídos por outros inertes ou estranhos;

II - As matérias-primas e produtos a que tenham sido adicionadas substâncias de qualquer natureza, com o objetivo de dissimular ou ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração, ou ainda aumentar o volume ou peso do produto;

III - Os produtos em que, na sua manipulação ou elaboração, tenha sido empregada matéria-prima imprópria ou de qualidade inferior;

IV - Os produtos em que tenha sido empregada substância de qualquer qualidade, tipo ou espécie diferente daquelas expressas na formulação original, conforme memorial descritivo ou sem prévia autorização do SIM;

V - Os produtos cuja adulteração tenha ocorrido na data de fabricação, data ou prazo de validade.

§3º - São considerados falsificados:

I - Os produtos elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que sejam de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

II - Os produtos em que forem usadas denominações diferentes das previstas nas legislações ou regulamentos específicos;

III - Os produtos que tenham sido elaborados, preparados e expostos ao consumo com a aparência e as características gerais de um produto legítimo e se denomine como este, sem sê-lo.

Art. 100 - A autoridade sanitária, após proceder à apreensão, deverá:

I - Quando couber, nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não ofereçam risco e o proprietário ou responsável indique local ao seu adequado armazenamento e conservação;

II - Determinar e acompanhar a condenação e destruição dos produtos de origem animal quando:

a) não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente;

b) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;

c) o proprietário ou responsável não indicar fiel depositário ou local adequado para armazenamento e conservação para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo.

Art. 101 - O SIM poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo.

Seção I

Das Infrações e Sanções Administrativas e Pecuniárias

Art. 102 - As sanções, a serem aplicadas pela Inspeção terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 103 - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração de dispositivos do presente Regulamento, de legislação específica e instruções que venham a ser expedidas, considerada a sua natureza e gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

Art. 104 - As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II - Multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou até 100 (cem) vezes este valor, nos casos de reincidência ou em que tiver agido com dolo ou má fé;

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º - A interdição poderá ser suspensa após o cumprimento das obrigações para sanar e regularizar as irregularidades apontadas;

§2º - Se a interdição não for suspensa nos termos do inciso V deste artigo, decorridos 6 (seis) meses será cancelado o respectivo registro do estabelecimento.

§3º - As multas poderão ser elevadas até 1.000 (mil) vezes o seu valor máximo, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz.

§4º - Constituem agravantes o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§5º - As infrações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser regulamentadas por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§6º - O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa junto ao Setor Tributário do Município, contados a partir do dia do recebimento da notificação do resultado do julgamento do recurso.

§7º - Após o decurso do prazo para pagamento, a multa não paga será inscrita em dívida ativa.

§8º - Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida neste regulamento.

§9º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

Art. 105 - Para a apuração da infração, serão observados:

I - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou à economia pública;

II - A clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

III - O histórico e a conduta do infrator, quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 106 - São consideradas circunstâncias agravantes:

I - Ter o infrator cometido a infração, visando à obtenção de qualquer tipo de vantagem para si ou para outrem;

II - Tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências legais, para evitá-lo;

III - Ter o infrator coagido outrem para a prática da infração;

IV - Ter a infração consequência danosa para a saúde ou à economia públicas;

V - Ter o infrator colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou inspeção;

VI - Ter o infrator agido com dolo ou má-fé;

VII - Descumprir as obrigações do fiel depositário;

VIII - Ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos servidores oficiais do SIM.

Art. 107 - Havendo concurso de circunstâncias agravantes, mais grave absorve a mais leve, havendo mais de uma grave será aplicado a pena separadamente.

Art. 108 - Para os efeitos deste Regulamento, considera-se reincidência o cometimento de nova infração, quanto ao mesmo fato, antes de decorrido o período de 02 (dois) anos.

Art. 109 - Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo legal, prevalecerá, para efeito de punição, o enquadramento mais gravoso.

Art. 110 - A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, quando se verificar a ocorrência de circunstância agravante, nos seguintes casos:

I - O valor da multa terá como referência o previsto no artigo 104 inciso II do presente Decreto:

a) manipularem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;

b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;

c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;

d) não tiverem implantado Programa de Autocontrole, inclusive BPF e PPHO;

e) não disponibilizarem aos funcionários uniformes limpos ou completos, EPI e utensílios;

f) permitirem que funcionários uniformizados inadequadamente trabalhem com produtos de origem animal;

g) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico encontram-se inadequadamente trajadas, pessoas estranhas às atividades, pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;

h) permitirem, nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;

i) utilizarem, nas áreas de manipulação dos alimentos, procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;

j) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências anexas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria-prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;

k) não apresentarem documentos relacionados à renovação do registro no SIM, ou quando solicitado pela mesma;

l) não encaminharem, no prazo determinado, ou não entregarem, quando solicitado, relatórios, mapas ou qualquer outro documento;

m) não fornecer mensalmente ao SIM, os dados referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, matérias-primas, industrialização, transporte e comercialização de produtos de origem animal, bem como uma cópia da guia de recolhimento das taxas obrigatórias quitadas;

II - Para infrações consideradas leves, sobre o valor máximo previsto no artigo 104 inciso II será acrescido 50% quando:

a) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;

b) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados bem como, não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação;

- c) recepcionarem ou mantiverem, em suas instalações, matéria-prima ou ingrediente contendo parasitos, microrganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de preparação ou elaboração;
- d) utilizarem matérias-primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
- e) não promoverem a limpeza, higienização e sanitização dos equipamentos, utensílios e instalações e desinfecção quando necessário;
- f) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias-primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua contaminação ou deterioração;
- g) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de acondicionamento, higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
- h) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em veículos não apropriados ao tipo do produto;
- i) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação vigente;
- j) embalgarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
- k) não cumprirem os prazos fixados pelo Médico Veterinário Oficial responsável pelo estabelecimento quanto à implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
- l) não manterem arquivada, no estabelecimento, documentação pertinente às atividades de inspeção por período não inferior a 05 (cinco) anos;
- m) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos e aprovados pelo SIM;
- n) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias-primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência da área industrial;
- o) não implantarem controle de pragas;
- p) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos origem animal beneficiados ou não;
- III - Para infrações consideradas graves, sobre o valor previsto no artigo 104 inciso II será acrescido 75% quando:
- a) reutilizarem, reaproveitarem ou promoverem o segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
- b) não mantiverem, à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período não inferior a 05 (cinco) anos, os resultados das análises laboratoriais de autocontrole;
- c) não mantiverem, à disposição da inspeção ou fiscalização, registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
- d) não dispuserem de instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames solicitados pelo SIM;
- e) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
- f) realizarem trânsito intermunicipal de produtos de origem animal sem estarem registradas no órgão ou entidade competente;
- g) utilizarem rótulos inadequados, não registrados ou em desacordo ao aprovado pelo SIM, bem como expedirem produtos desprovidos de rótulos;
- h) empregarem método de abate não autorizado pelo SIM;
- i) promoverem medidas de erradicação de pragas nas dependências industriais por meio do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
- j) ameaçar, intimidar ou retirar auxiliar de inspeção de qualquer de suas funções, ainda que temporariamente sem prévia concordância do Médico Veterinário Oficial responsável pelo estabelecimento;
- IV - Para infrações consideradas gravíssimas será acrescido 100% do valor previsto no artigo 104 inciso II do presente Decreto, quando:
- a) promoverem, sem prévia autorização do SIM, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial;
- b) abaterem animais na ausência de Médico Veterinário Oficial responsável pela inspeção;

- c) não notificarem imediatamente ao SIM a existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;
- d) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
- e) não darem a devida destinação aos produtos condenados;
- f) fizerem uso desautorizado de embalagens ou carimbos de estabelecimentos registrados;
- g) não manterem, em depósito, nem proverem a guarda e integridade dos produtos descritos no Termo de Fiel Depositário;
- h) impedirem, dificultarem, embaraçarem ou constrangerem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos servidores públicos oficiais do SIM no desempenho das atividades de que trata este Regulamento e legislação específica;
- i) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria-prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;
- j) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
- l) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros, sem autorização do SIM;
- m) desenvolverem, sem autorização do SIM, atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
- n) utilizarem, sem autorização do SIM, máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
- o) utilizarem ou derem destinação diversa do que foi determinado pela Inspeção Local aos produtos de origem animal, matéria-prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado;
- p) desenvolverem atividades não pertinentes a sua classificação de registro no SIM;
- q) envolverem comprovadas condutas especificadas na Legislação Penal como desacato, resistência, corrupção, ameaça ou agressão.

Parágrafo único: Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais gravoso.

Art. 111 - Nos casos de reincidência, será aplicada a multa em dobro com base na cobrada anteriormente.

Art. 112 - Para fins deste Regulamento, são considerados documentos decorrentes do processo de fiscalização, além de outros que vierem a ser instituídos:

- I - Termo de Fiscalização;
- II - Auto de Apreensão;
- III - Termo de Inutilização;
- IV - Termo de Coleta de Amostra;
- V - Termo de Fiel Depositário;
- VI - Termo de Interdição;
- VII - Auto de Infração;
- VIII - Termo de Notificação;
- XI - Laudo de Desinterdição;
- X - Termo de Revelia;
- XI - Recurso administrativo;
- XII - Termo de Doação;
- XIII - Auto de Multa;
- XIV - Defesa;
- XV - Requerimento de desinterdição;

§1º - Termo de Inspeção/ fiscalização é um documento padronizado utilizado no procedimento realizado sistematicamente por equipe composta por médicos veterinários, e demais técnicos e servidores designado pelo SIM, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos higiênico sanitários, tecnológicos e de classificação, bem como determinar se as atividades e seus resultados se ajustam aos objetivos previstos no presente regulamento e em legislação específica.

§2º - Auto de Apreensão é o documento hábil para reter matéria-prima, produtos, insumos, rótulos, embalagens e outros materiais pelo tempo necessário às averiguações indicadas e para procedimentos administrativos.

§3º - Termo de Inutilização é o documento hábil à descrição da providência e destino adotados, tais como condenação ou inutilização da matéria prima, produto, insumo, rótulo, embalagem ou outros materiais apreendidos.

§4º - Termo de Coleta de Amostra é o documento que formaliza a coleta de amostras para fins de análise laboratorial.

§5º - Auto de Fiel Depositário é o documento hábil que nomeia o detentor da matéria-prima, produto ou rótulos, para responder pela sua guarda, até ulterior deliberação, parte integrante do termo de Apreensão.

§6º - Auto de Interdição é o documento hábil para interromper, parcial ou totalmente, as atividades de um equipamento, seção ou estabelecimento quando foi constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas e nos casos de adulterações ou falsificações habituais do produto.

§7º - Auto de Infração é o documento hábil para a autoridade fiscalizadora autuar pessoa física ou jurídica quando constatada a violação de normas constantes neste Regulamento ou em legislação específica, referente à inspeção de produtos de origem animal, que dará início ao processo administrativo de apuração de infrações, que conterá os seguintes elementos:

I - Nome e qualificação do autuado;

II - Local, data e hora da sua lavratura;

III - Descrição do fato;

IV - Dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - Prazo de defesa;

VI - Assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção ou fiscalização;

VII - Assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunha da autuação.

§8º - Termo de Notificação é o documento hábil a ser lavrado para cientificar o infrator, quando houver a aplicação da pena de advertência.

§9º - Termo de Desinterdição é o documento hábil a ser lavrado para tornar sem efeito o Auto de Interdição.

§10º - Termo de Revelia é o documento que comprova a ausência de defesa, dentro do prazo legal.

§11º - Termo de doação é o documento que legaliza a doação de alimentos aptos para consumo humano, apreendidos pelo SIM, a instituições sócio assistenciais.

§12º - Auto de multa: documento que mensura sanção pecuniária sob as infrações constatadas pela equipe técnica do sim no estabelecimento.

§13º - Defesa: documento onde o estabelecimento busca se defender junto ao SIM, diante de infrações contadas pela equipe técnica do sim.

§14º - Requerimento de desinterdição: documento onde o estabelecimento solicita junto ao SIM a desinterdição após atendidas as exigências técnicas da equipe do SIM pontuadas em documento.

§15º - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Art. 113 - O descumprimento das disposições deste Regulamento e da legislação específica será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração, apuração dos fatos, defesa e decisão fundamentada acolhendo ou negando a defesa e posterior condenação ou isenção de responsabilidade.

Parágrafo único O processo será formalizado em ordem cronológica direta, devendo ter todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

Art. 114 - Os documentos decorrentes do processo de fiscalização deverão ser claros e precisos, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 115 - A assinatura no Auto de Infração por parte do autuado, ao receber cópia do mesmo, constitui recibo de notificação.

§1º - Em caso de recusa do autuado em assinar o Auto de Infração, o agente autuante consignará o fato no auto de infração, constando testemunha da recusa caso seja possível, remetendo-os ao autuado, por via postal, com Aviso de Recebimento - AR ou outro procedimento equivalente.

§2º - Quando não conseguido localizar o infrator pelos meios descritos no §1º deste artigo, será utilizado o edital.

§3º - O edital deverá ser publicado no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

Art. 116- Ao infrator será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia junto a Administração Municipal, devendo fazê-la em requerimento, sendo-lhe facultado o prazo 10 (dez) dias para apresentação de recurso após a análise da defesa prévia.

§1º - A defesa deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Auto de Infração, e julgado em primeira instância pela Coordenação do SIM, devendo ser anexada ao processo administrativo e endereçada ao Coordenador do SIM.

§2º - No caso de comunicação por edital, o prazo será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da sua publicação.

§3º - Decorrido o prazo sem que seja apresentada a defesa, o autuado será considerado revel, devendo ser juntado ao processo administrativo o termo de revelia.

§4º - Decorrido o prazo, o SIM terá 60 (sessenta) dias para proferir a decisão.

§5º - Após o julgamento da defesa e proferida a decisão em primeiro grau, notificar-se-á o autuado que poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis em sede administrativa para a Secretaria de Agricultura para junto com a Secretaria Jurídica julgar.

§6º - No caso de envio por via postal, com Aviso de Recebimento - AR ou outro procedimento equivalente, o prazo será contado a partir da data de recebimento pelo infrator.

§7º - Quando não conseguido localizar o infrator, a comunicação resumida da decisão proferida será realizada via edital.

Art. 117- Após o recebimento do Termo de Julgamento, cabe ao autuado a apresentação de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§1º - O prazo para interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§2º - O recurso deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Agricultura que atuará como segunda instância juntamente com o jurídico municipal, com prazo de 60 (sessenta) dias úteis para emissão de parecer.

§3º - Após o julgamento do recurso e proferida a decisão, notificar-se-á o autuado fixando, no caso de multa, um prazo de 30 (trinta) dias úteis para recolhimento, a contar da data do recebimento da notificação.

§4º - O não recolhimento do valor da multa deverá estar comprovado no processo antes de seu encaminhamento para cobrança executiva.

§5º - O comprovante de pagamento de multa deverá ser entregue na Sede do SIM no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pagamento.

§6º - No caso de envio por via postal, com Aviso de Recebimento - AR ou outro procedimento equivalente, o prazo será contado a partir da data de recebimento pelo infrator.

Art. 118 - Os prazos começam a correr a partir da notificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, contando-se apenas os dias úteis, de acordo com Código Processo Civil.

Parágrafo único: Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houve expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 119 - São responsáveis pela infração às disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - Produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal desde a fonte de origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;

II - Proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, fracionados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou expedidos produtos de origem animal;

III - Responsáveis pela expedição ou transporte de produtos de origem animal.

Parágrafo único: A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal.

Art. 120 - A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado determinando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM, ser novamente autuado e sujeito às penalidades previstas no presente Regulamento.

Art. 121- Verificando-se infração a esta lei ou de atos complementares e instruções normativas que forem expedidas, e sempre que se constate não implicar em prejuízo iminente para a

coletividade, será expedida, contra o infrator, notificação preliminar, estabelecendo-se um prazo para que este regularize a situação.

§1º - O prazo para a regularização da situação não deve exceder o máximo de 60 (sessenta) dias e será arbitrado pela autoridade fiscalizadora competente, no ato da notificação.

I - A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir da assinatura ou entrega da notificação preliminar.

§2º - Decorrido o prazo estabelecido, sem que o notificado tenha regularizado a situação apontada, lavrar-se-á o respectivo auto de infração.

Art. 122 - A notificação será feita em formulário destacável do talonário aprovado pela Prefeitura. No talonário ficará cópia a carbono com a "ciente" do notificado.

§1º - No caso de o infrator ser analfabeto, fisicamente impossibilitado ou incapaz na forma da lei ou, ainda, se recusar a apor o "ciente", o agente fiscal indicará o fato no documento de fiscalização, ficando assim justificada a falta de assinatura do infrator.

§2º - Nos casos que impliquem risco iminente a saúde pública, e não seja possível a "ciência" pessoal do infrator, será feito mediante publicação em veículo oficial de divulgação do Município.

Art. 123 - As penalidades impostas na forma do artigo precedentes serão aplicadas pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 124 - Os proprietários dos estabelecimentos, ficam obrigados a recolher junto a Secretaria Municipal de Agricultura, as taxas de registro, fiscalização e inspeção, bem como as multas, eventualmente, impostas aos infratores.

Art. 125 - O produto da arrecadação das taxas e multas eventualmente impostas será destinado a Secretaria Municipal de Agricultura para fomento do setor.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 126 - A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de promoção a saúde pública, segurança alimentar, à preservação do meio ambiente e a defesa sanitária animal.

Parágrafo único Compete ao SIM, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal visando à integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal.

Art. 127 - Fica ressalvada a competência da União e do Estado para inspeção e fiscalização tratadas neste Decreto quando a produção for destinada ao comércio Intermunicipal, interestadual ou internacional, sem prejuízo da colaboração da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único: Salvo os casos em que o SIM adira aos Sistemas de Equivalência Estadual ou Federal, e a gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio Público.

Art. 128 - A Inspeção Municipal será exercida em estabelecimento que esteja registrado no SIM, ou que seja requerido tal registro.

Art. 129 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM deverão atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 130 - Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas neste Regulamento e em legislação específica, o SIM expedirá o Certificado de Registro.

Parágrafo único A expedição do Certificado de Registro habilita o estabelecimento para o processamento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberado, sendo este de renovação anual.

Art. 131 - O Município de Dormentes-PE, deverá tratar de forma diferenciada os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte conforme legislações superiores, normatizando este tratamento via decreto

Art. 132 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por atos normativos complementares, publicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em consonância com legislações pertinentes superiores.

Art. 133 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3717B439

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 050/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE EXU-PE, LOCALIZADO NA RODOVIA ASA BRANCA, SÍTIO COLÔNIA, NO MUNICIPIO DE EXU-PE. Sendo participantes as Licitantes cito: 1) SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93, atendendo o contido no presente processo, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa, cito: 1) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 32.395.111/0001-30, descumpriu o item 08.03.04. Não atendendo as exigências contido no edital, sendo considerada **INABILITADA**, renunciando os mesmos a manifestação de interposição de recurso quando questionados. Quanto ao envelope de Proposta de Preço a empresa 1) SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93, apresentou proposta para o objeto da licitação, cotando o valor de **R\$ 219.772,22 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, sendo considerado **VENCEDOR**. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 24 de maio de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:A8E7EC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – Abertura realizada em 22/04/2022 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38**, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 22 de abril de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B089C586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 003/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 003/2022, Data da Adjudicação: 22/04/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 130.012,00 (Cento e trinta mil e doze reais).

Exu-PE, em 22 de abril de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1A8FF9E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 130.012,20 (Cento e trinta mil reais e doze centavos).

Exu (PE), 25 de abril de 2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:664AA85B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, Valor: R\$ 130.012,20 (Cento e trinta mil reais e doze centavos), Vigência: 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 19/05/2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3CE1D7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – Abertura realizada em 17/05/2022 às 15:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitantes Vencedores: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE e FRANCISCO MANOEL VIEIRA 098.531.284-03, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Rua Pedro Apolinário, 624 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 17 de maio de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7C494A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº

10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 052/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 039/2022, Data da Adjudicação: 17/05/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Fornecedores Vencedores: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 28.666,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) e FRANCISCO MANOEL VIEIRA 098.531.284-03, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Rua Pedro Apolinário, 624 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R\$ 103.197,60 (Cento e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Exu-PE, em 17 de maio de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3341F350

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o objeto licitado aos licitantes: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 28.666,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) e FRANCISCO MANOEL VIEIRA 098.531.284-03, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Rua Pedro Apolinário, 624 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R\$ 103.197,60 (Cento e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Exu-PE, 18 de maio de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EA3F918D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 310/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E

ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 11682707407, CNPJ: 45.823.448/0001-43, Valor: R\$ 28.666,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), Vigência: 12 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura, Data de assinatura: 19/05/2022.

CONTRATO Nº 311/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO MANOEL VIEIRA 09853128403, CNPJ: 45.942.534/0001-75, Valor: R\$ 103.197,60 (Cento e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), Vigência: 12 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura, Data de assinatura: 19/05/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B2020637

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA - DISPENSA 004/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – DISPENSA Nº
004/2022

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Ferreiros, referente a Dispensa nº. 004/2022, que trata como objeto da presente dispensa de licitação a formalização de contrato de Prestação de serviços de engenharia para execução da Iluminação do Campo Municipal Paulo Viana de Queiroz, com material e mão-de-obra da empreiteira, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV - Projeto Básico.

Aos 24 (doze) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, composta pelos servidores, **ALUÍZIO GALDINO LIMA (Presidente)** e **WENIA CARNEIRO DA SILVA e RODRIGO SOUTO DE MENEZES (Membros)**, designados pela Portaria GP nº. 003/2022, de 13 de janeiro de 2022, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes a dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatada o envio da proposta da empresa: **E F DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.746.704/0001-02**, estabelecido à Av. RUA VEREADOR WALFRIDO UCHOA CAVALCANTE, 369, BOXB, SARAMANDAIA, IGARASSU – PE CEP.: 53.620-545. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preço, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a mesma se encontra habilitada. Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, constatando as seguintes proposições:

E F DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.746.704/0001-02	R\$ 87.785,05 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
--	---

Comparadas às propostas, concluiu a Comissão que a mais vantajosa à Administração, em vista do menor preço global, foi a de: **E F DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.746.704/0001-02**, que apresentou proposta na Dispensa nº. 004/2022, o valor de **R\$ 87.785,05 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

WÊNIA CARNEIRO DA SILVA
Membro

RODRIGO DE MENEZES SOUTO
Membro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3067FB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 001/2022 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para prestar os serviços de Consultoria e Fiscalização das obras realizadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; MM ENGENHARIA LTDA EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 16.619.544/0001-76. No Valor R\$ 21.540,00 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 04/01/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 12 (doze) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BBDEE2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 002/2022 Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento dos sistemas: Portal Transparência, Transparência Covid-19, Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), Ouvidoria e Portal de Serviços (Carta de Serviços) do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA- INSCRITA NO CNPJ Nº 03.527.052/0001-09. No Valor R\$ R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data de assinatura do contrato: 07/01/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 12 (doze) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:16CA0323

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 003/2022 Objeto: contratação de empresa especializada para a

disponibilização de Licença de uso de um Sistema de Software de Ordem de fornecimento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Flores – Empresa vencedora; M JOSELAINE DE M SANTOS LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 36.957.540/0001-05. No Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura do contrato: 13/01/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 12 (doze) meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:26EFC278

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 004/2022 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para recuperação de Muro e anexos da Escola Municipal Desembargador Adalto Maia no Distrito de Fátima Flores- PE – Empresa vencedora; ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.560.794/0001-40. No Valor R\$ 81.066,40 (oitenta e um mil sessenta e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura do contrato: 18/01/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:93E44708

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 005/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE – Empresa vencedora; ELIABI ANTAS MARQUES CORDEIRO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.274.145/0001-98. No Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Data de assinatura do contrato: 09/02/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:10DE26CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 006/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL DESTINADA AOS 280 PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES/PE, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA, TENDO COMO TEMA: CURRÍCULO DE PERNAMBUCO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – Empresa vencedora; CONSEPS CAPACITAÇÕES E EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.663.911/0001-00. No Valor R\$ 49.801,00 (quarenta e nove mil oitocentos e um reais). Data de

assinatura do contrato: 17/02/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:9913C698

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 007/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (01 refrigerador Defrost Duplex 334 litros Branca com Freezer, 02 Bebedouros de coluna para Garrafão de 20 litros, 10 Ar condicionado Split, tipo Hi Wall, 12.000 Btus) para reparagem da Escola Municipal Pref. Antônio Luiz de Albuquerque, no bairro Vila Nova, Município de Flores-PE. – Empresa vencedora; ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.295.063/0001-37. No Valor R\$ 28.267,99 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Data de assinatura do contrato: 23/02/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:E7A9DC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 008/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (mobiliários) para reparagem do anexo da Escola Municipal Pref. Antônio Luiz de Albuquerque, no bairro Vila Nova, Município de Flores-PE. – Empresa vencedora; ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.295.063/0001-37. No Valor R\$ 17.379,34 (dezessete mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: 23/02/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:BAD58AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 009/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para suprir as necessidades da Escola Municipal Desembargador Adalto Maia, Distrito de Fátima, Município de Flores/PE. – Empresa vencedora; ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.295.063/0001-37. No Valor R\$ 8.289,99 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Data de assinatura do contrato: 25/02/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:F5B19B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 010/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da Secretaria de Infra Estrutura e Agricultura do município de Flores/PE. – Empresa vencedora; ARNALDO ALVES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.903.250/0001-95. No Valor R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:3DB19296

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 011/2022 Objeto: contratação de Pessoa Física, devidamente habilitada, para elaboração de laudo de avaliação de imóveis Urbanos e Rurais. (Corretora de Imóveis), RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.066/2007 (Publicada no D.O.U. de 29/11/07, Seção 1, págs. 191/192) (com Ato Normativo-Cofeci nº 001/2011) Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências. – Empresa vencedora; MAROMAD ALI PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 042.497.594-74. No Valor R\$ valor global de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais), e valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais). terá vigência até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:006FB8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 010/2022 Objeto: Contratação de veículo com motorista e combustíveis destinado a ficar à disposição nos dias úteis atendendo os serviços e demandas da secretaria de Meio Ambiente do Município de Flores/PE. – Empresa vencedora; HUGO VICTOR SOUZA QUIDUTE, inscrita no CPF sob o n.º 097.867.134-19. No Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). : terá vigência até o dia 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:85BFB758

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 013/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DO MUNICÍPIO DE FLORES PE. – Empresa vencedora; COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.262/0001-24. No Valor R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil, e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: 07/03/2022 Prazo de vigência : terá vigência até 31.12.2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:34C1F45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 014/2022 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Praça Primo de Souza Guerra, no Distrito de Fátima, Município de Flores - PE. – Empresa vencedora; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.505.771/0001-12, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.262/0001-24. No Valor R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 59.440,88 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura do contrato: 04/03/2022 Prazo de vigência : terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A075DB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 015/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DESENHOS TÉCNICOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. – Empresa vencedora; MELO TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.907.706/0001-56, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.262/0001-24. No Valor R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de assinatura do contrato: 10/03/2022 Prazo de vigência : terá vigência até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:153037A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 016/2022 Objeto: Aquisição de árvores, plantas ornamentais e grama, para realização de paisagismo e arborização de canteiros centrais e Jardineiras do Município de Flores - PE. – Empresa vencedora;

NATÁLIA MILLENA LIMA BARROS CARVALHO PLANTAS E ARTIGOS DE DECORAÇÕES, CNPJ sob o número 34.070.255/0001-42, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.262/0001-24. No Valor R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 38.232,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais). Data de assinatura do contrato: 10/03/2022 Prazo de vigência: terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4EDBFA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 017/2022 Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E/OU CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA ELETRÔNICA E FÍSICA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS COM O MUNICÍPIO DE FLORES/PE. – Empresa vencedora; CESAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.262/0001-24. No Valor R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 9.255,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 27.765,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 10/03/2022 Prazo de vigência: terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9CCCBF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 018/2022 Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de Flores/PE.. – Empresa vencedora; ZL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.946.524/0001-93. No Valor R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), perfazendo um valor global de R 30.695,00 (trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 10/03/2022 Prazo de vigência: terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:AFF07897

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 019/2022 Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais para complementação do sistema de Videomonitoramento do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; MARIA JOSÉ DE MOURA ELETRONICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.448.194/0001-00. No Valor R\$

11.377,50 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do contrato: 29/03/2022 Prazo de vigência: terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:50372E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 020/2022 Objeto: Contratação de pessoa física para desempenhar as diversas funções da Secretaria de Agricultura do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; Rafaela Monteiro lima, inscrita no CPF N: 163.885.374-64 . No Valor R\$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais). terá vigência até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:724AA013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 020/2022 Objeto: Contratação de pessoa física para desempenhar as diversas funções da Secretaria de Agricultura do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; Tereza Cristina de Vasconcelos Vêras, inscrita no CPF N: 042.600.164-82 . No Valor R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais. terá vigência até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7BF1B368

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 020/2022 Objeto: Contratação de pessoa física para desempenhar as diversas funções da Secretaria de Agricultura do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; Acássia Suene Fernandes da Silva, inscrita no CPF N: 111.843.894-97 . No Valor R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais. terá vigência até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6C724B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº

020/2022 Objeto: Contratação de pessoa física para desempenhar as diversas funções da Secretaria de Agricultura do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; Cláudia Karla de Oliveira Alves, inscrita no CPF N: 126.269.894-44 . No Valor R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). terá vigência até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E7AE0434

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 021/2022 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Rede de Esgotos Públicos na Rua Sebastião de Souza Santana (Alongamento depois da ponte) no Município de Flores/PE – Empresa vencedora; CLAELOMO XAVIER DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 42.144.657/0001-72 . No Valor R\$ 54.416,48 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6422ADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 022/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores/PE – Empresa vencedora; ESTRELA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.423.861/0001-48 . No Valor R\$ 33.850,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). terá vigência até 31.12.2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D1F3EC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 DISPENSA– LEI 14.133/21 Nº 023/2022 Objeto: Contratação de empresa que preste os serviços de segurança volante, possibilitando a prevenção na ação de marginais em depredar e invadir as praças e prédios públicos localizados nos Distritos de Fátima e Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE – Empresa vencedora; CLÁUDIO GUILHERME VERISSIMO GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.405.973/0001-50. No Valor R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais). terá vigência até 31.12.2022 a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:478C8293

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 Relativo ao Processo ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 DISPENSA- LEI 14.133/21 Nº 024/2022 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Cobertura da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Flores-PE – Empresa vencedora; JB DE PADUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.418.501/0001-41. No Valor R\$ 101.655,63 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:AA0C42A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 123/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a 05 (cinco) servidores lotados nas Secretarias de Educação e de Saúde, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 23 de maio do corrente ano, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Daila Nunes Vieira	2208	Professora	Deverá se manter afastada de suas atividades por 90 dias, no período de 25/03/2022 a 22/06/2022
Cleide Rezende de Melo	0322	Professora	Deverá se manter afastada de suas atividades por 60 dias, no período de 02/05/2022 a 01/07/2022
Maria Aparecida da Conceição	0233	Merendeira	Deverá se manter afastada de suas atividades por 30 dias, no período de 29/04/2022 a 29/05/2022
Severina Rosa de Lima	2439	ACS	Deverá se manter afastada de suas atividades por 60 dias, no período de 20/04/2022 a 19/06/2022
Ademar Dantas de Souza	2391	ACS	Deverá se afastado de suas atividades por um período de 30 dias Início em 02/05/2022 a 01/06/2022

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:844B6ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 005/2022, Processo Licitatório PMF nº 033/2022** para Contratação da **BANDA ASSISÃO**, para apresentação no dia **21/06/2022**, no Evento denominado **SÃO JOÃO DO SÍTIO DOS NUNES** no Município de Flores/PE, através da empresa **KARL MARX SANTOS SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº **39.544.924/0001-94**, pelo valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 24 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C1E0184E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 006/2022, Processo Licitatório PMF nº 034/2022** para Contratação da **FÁBIO DINIZ**, para apresentação no dia **24/06/2022**, no Evento denominado **SÃO JOÃO DE FLORES** no Município de Flores/PE, através da empresa **FR DINIZ SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.840.490/0001-28**, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.
Flores, 24 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5C4E4FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Contratação de empresa para o fornecimento de Fardamento de uso Escolar, a serem distribuídos para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício Letivo de 2022 no Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 272.913,84 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 25/05/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/06/2022 às 07:30h. Abertura da sessão de lances: 06/06/2022, às 08:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 24/05/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8238A500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 014/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 007/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios hortifrutis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens **R\$ 106.467,80 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 25/05/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/06/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 07/06/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 24/05/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3C095BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
DISPENSA Nº 004/2022 DISPENSA Nº 004/2022

Processo nº 004/2022. CPL. Dispensa nº 004/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; (c) administração e processamento de dados dos sistemas: 1) SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com inserção/exclusão e envio ao DATASUS; 2) SIA/SUS – (Sistema de Informações Ambulatoriais), com disponibilidade de digitação do BPA-c e BPA-i de forma on-line, web, 24h por dia e 7 dias por semana, com emissões de relatórios e posterior correção e envio ao DATASUS, importação dos sistemas RAAS/SUS, SISCAN/SUS, APAC/SUS, elaboração da FPO (ficha de programação orçamentária); 3) SIHD/SUS – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado, com inserções de Laudos através do sistema SISAIH01 e posterior envio ao DATASUS. Emissão de Relatório Geral antes e depois do processamento, e envio ao DATASUS; (d) Treinamentos Presenciais: estratégia e-SUS nas modalidades PEC e CDS; (e) Suporte e Monitoramento: suporte e-SUS com equipe de sanitaristas disponíveis em horário comercial para auxiliar em tempo real os profissionais que apresentarem dúvidas na utilização do e-SUS APS e da plataforma e-SUS, com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do município de Frei Miguelinho; Formação e Capacitação das equipes das unidades de saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo II do Edital de Dispensa. Valor máximo aceitável R\$ 32.000,00. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos para habilitação, bem como a proposta de preços, serão entregues em envelopes separados com identificação externa do seu conteúdo, até as 13:00 hs do dia 30/05/2022. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a CPL através do Protocolo Central desta Prefeitura ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com a Proposta de Preços e documentação de Habilitação, ocasião em que serão abertos/verificados/analísados os documentos no próximo dia útil. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – dispensa licitação. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 24 de Maio de 2022

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:5AFD078A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JACKELINE MARÍLIA FELJÓ RODRIGUES**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.624.559 SDS/PE, CPF nº 950.150.604-59, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcellly Nunes Melo
Código Identificador:4BE4BFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LAUDJANE LIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.735.775 SDS/PE, CPF nº 046.351504-88, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcellly Nunes Melo
Código Identificador:255D0E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **IZABEL FARIAS DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 11.199.423 SDS/SP CPF nº 195.956.704-72, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5B30617F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 177/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DJANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 5.216.830 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 023.957.804-05, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3A14FB98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 237/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DINÁ SANTANA DO NASCIMENTO**, portadora do RG sob o nº 6.047.635 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 036.612.584-27, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9338CF9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 238/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 7.853.532 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 091.177.784-92, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:293E1806

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 239/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CARLA IRIS FIDELIS DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 8.605.184 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 095.365.394-38, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AC892122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 240/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DIOTIS CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA**, portadora do RG sob o nº 7.033.540 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 053.513.304-37, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:332CF415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 241/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ANA CAROLINA FERREIRA RAMOS**, portadora do RG sob o nº 6227.034 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 041.208.744-86, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8E07FF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 242/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MAIANY TAMYRES RIBEIRO DA SILVA CRISPIM**, portadora do RG sob o nº 8.857.804 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 103.299.694-39, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:38E91258

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 243/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KATIA VERÔNICA LIRA DA SILVA GOMES**, portadora do RG sob o nº 8.639.085 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 100.842.104-94, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FF81EAEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 244/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ALLINY SIMONE AZEVEDO LEITE**, portadora do RG sob o nº 6.792.129 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 049.289.584-89, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BB36DE25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 245/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **THAIS MARCOLINO DE LIMA**, portadora do RG sob o nº 7.871.389 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 078.027.644-24, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022 .

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:375F6DC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ELISÂNGELA ESTEVÃO MARINHO**, portadora do RG sob o nº 6.560.873 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 041.394.954-05, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F4D294D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 248/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ANA PAULA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.789.331 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 079.371.604-70, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6D2792AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 247/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **NATALI KARINE DA SILVA LIMA SANTOS**, portadora do RG sob o nº 7.012.904 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 069.512.244-47, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2888A275

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/05/2022, Edição 3093, referente ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA do Processo Administrativo Nº: 001/2022; Dispensa de Licitação nº. 001/2022; ONDE SE LER: Valor Estimado: R\$ 53.745,30 (Cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); LEIA-SE: R\$ 53.851,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Gameleira/PE, 24 de maio de 2022

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C6C227C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-
AMSTT**

Contrato nº 024/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **JUCELI PEREIRA GOMES LINO – GISOELDO FARDAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.987.088/0001-30, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de vestuários personalizados (bonés) que serão utilizados na continuidade das atividades alusivas à campanha do “Maio Amarelo”, desenvolvidas por servidores desta Autarquia e do Município de Garanhuns envolvidos no evento, que se desenvolverá até o 31 de maio do corrente ano com a temática “Juntos Salvamos Vidas!”, bem como chapéus que serão utilizados pela equipe de manutenção de trânsito. O valor total do presente contrato é de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de maio de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92AE25B9

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-
AMSTT**

Contrato nº 022/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.980.691/0001-06, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo

Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho do ano em curso, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC00C091

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 019/2022 DE 18 DE MAIO DE
2022**

Dispõe sobre a ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 019/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de correção da resolução nº 019/2022 de 18 de maio de 2022, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publica a seguinte Errata.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1º quadrimestre de 2021.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1º quadrimestre de 2022.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC221E66

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 025/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

CONSIDERANDO o impedimento de assumir a função de Conselheiro titular por manterem vínculo com o Município de Garanhuns os suplentes: José Themistocles da Silva Barros, Diana Maria da Conceição, José Iranildo Marcelino da Silva, Fernando Monteiro Sobral, Manoel Moretson da Costa Albino;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Adriana de Castro Bezerra, está afastada mediante CID 10: B97.2, no período de 10 (dez) dias, a contar do dia 18 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que a conselheira tutelar suplente, Aparecida Nascimento Oliveira, assumiu de forma interina, substituindo a Conselheira Tutelar Adriana de Castro Bezerra, no período de 18 a 23 de maio de 2022 (06 dias).

CONSIDERANDO o retorno da Conselheira Tutelar Odete Nativo da Costa, 1ª suplente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, a saber, Odete Nativo da Costa, para assumir de forma interina, substituindo a Conselheira Tutelar Adriana de Castro Bezerra, no período que durar seu afastamento;

Art. 2º - Odete Nativo da Costa dará início as suas atividades em 24/05/2022, até o dia 27/05/2022 (04 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 24 de maio de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CB4E120

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2022 - GAB**

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. MARCOS VINICIUS ELIAS SANTOS, inscrito do CPF nº 049.856.384-71, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO, símbolo (IPSG/CC-4), nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 24 de maio de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Port. Nº 007/2021- GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD3516CF

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2022 - GAB**

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOYCE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, inscrito do CPF nº 087.546.444-02, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE PREVIDÊNCIA, símbolo (IPSG/CC-5), nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 24 de maio de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Port. Nº 007/2021- GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EF5CC0C

**SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 002, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural de propostas de artistas e grupos de Garanhuns e região para a Festa de Santo Antônio 2022, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural para propostas de grupos e artistas recebidas por meio do Edital Convocatório 002/2022, que visa a inclusão de grupos e artistas de Garanhuns na programação da Festa de Santo Antônio 2022.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca das propostas artísticas e culturais de Garanhuns para composição da programação da Festa de Santo Antônio 2022, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16.566, inscrita no CPF nº 793.314.164-15, portador do R.G. nº 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **ANDRÉ VINÍCIUS NASCIMENTO FERREIRA**, servidor público municipal, matrícula nº 15997, inscrito no CPF nº 096.418.274-21, portador do R.G. nº 8.601.479 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**;

III – **JOESILE GOMES CORDEIRO**, servidor público municipal, matrícula nº 16840, inscrito no CPF nº 106.706.794-96, portador do R.G. nº 8.576.795 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

IV – **LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA**, servidor público municipal, matrícula nº 17750, inscrito no CPF nº 025.575.134-66, portador do R.G. nº 5.410.790 SSP/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

V – **LAURA SANTOS GABRIEL**, servidor público municipal, matrícula nº 19016, inscrito no CPF nº 533.374.738-57, portador do R.G. nº 63.678.103-3 SSP/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1º. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.

§ 2º. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital Convocatório 002/2022, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital Convocatório 002/2022.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 23.05.2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 24 de maio de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F44098BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANULAR A PORTARIA 1374/2022-SAD que **TORNOU SEM EFEITO** a portaria nº **569/2022-SAD** de 23 de fevereiro de 2022, de concessão de gozo de férias a servidora **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, titular do cargo de Professora, Matrícula nº 7131**, lotada na Secretaria de **Educação**, em virtude da servidora ter recebido o 1/3 de férias correspondente, sem até esta data ter gozado das mesmas.

CUMPRE-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0618B563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3580**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2022 a 08/03/2022**.

CUMPRE-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD52ACB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Recepcionista, Matrícula nº 92884**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2022 a 22/04/2022**.

CUMPRE-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A33B48DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LILIANA KELLY SANTANA DE ALMEIDA, Professor Temporário Substituto I, Matrícula nº 18151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 02/05/2022**.

CUMPRE-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9AEB884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 31266**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/02/2022 a 11/03/2022**.

CUMPRE-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C04D58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANCA MARINHO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3430**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(31) trinta e um dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/03/2022 a 03/04/2022**.

CUMPRE-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1473B73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANCA MARINHO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3430**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2022 a 20/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1DE62A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3580**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2022 a 14/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:498C11DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLIKA PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5081**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/04/2022 a 01/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:12E522D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELMA BALBINO DE MELO SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3439**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2022 a 15/03/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C898EF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELLEN GALDINO DE MORAES, Agente de Disciplina, Matrícula nº 19076**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, pagamento de salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Galdino Souza - 23/04/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E5B56A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE COSME DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **92421**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maysa Cosme dos Santos - 05/09/2018; Samuel Otávio Cosme Rocha - 04/01/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2A86092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1599/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NATANAEL LOURENÇO DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **93010**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): **Thayná Mariano Lourenço da Silva**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **19/04/2022 a 03/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE9D2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1600/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ THEMISTOCLES DA SILVA BARROS, Auxiliar de Coordenação**, Matrícula nº. **31209**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): **Eloah da Silva Barros**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **21/04/2022 a 05/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A52ED8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1601/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODOLFO PEREIRA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Wenzo Felipe Pereira Santana - 25/10/2009; Emily Felipe Pereira Santana - 09/04/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE9DB35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1602/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIELMA ALVES DE OLIVEIRA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **16433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Pedro Alves de Melo - 10/03/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22E070A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1603/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA MIKAELE GODOI, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **19087**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Adja Luiza Felix Godoi - 30/05/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5D51F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, como menor aprendiz na Escola Dom Juvêncio de Brito de 01/02/1981 a 30/12/1981, de 01/02/1982 a 30/12/1982, de 01/02/1983 a 30/12/1983 e 01/02/1984 a 30/12/1984, concernente ao(a) servidor(a) **SILVANIA BARBOSA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº 2435, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos, (07) sete meses e (28) vinte e oito dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de abril de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F162110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAIS HAWANA RIGUEIRA CARVALHO, Auxiliar administrativo**, Matrícula nº 18634, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2022 a 13/04/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05B8CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº 2336, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% (vinte por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de

15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 04 de abril de 2022.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7A5171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7188, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de setembro 2008 a 08 de setembro 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2022 a 31/05/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AECF27CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GOMES FEITOSA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 8188, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/05/2022 a 21/06/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02C52C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19819**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Liviany Felix da Silva - 18/01/2015; Raissa Felix da Silva - 03/11/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89831B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IGOR DA ROCHA BERNARDO, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **19887**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isla Maytê Gueiros Rocha - 30/11/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CB21A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEANE MARIA URSULINO DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19317**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Vinicius da Silva Santos - 08/12/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A822389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALBERTO ALVES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **14516**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Arlindo Alves da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/04/2022 a 30/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C82B148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELIPE PATRICIO FERREIRA MACIEL, Marcineiro**, Matrícula nº **10847**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2020 a 05/11/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1D9E367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7516**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(03) três meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de Janeiro de 2009 a 27 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2022 a 29/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36DC57FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IARA NADJA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2504**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de novembro de 2005 a 16 de novembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2022 a 29/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A6B324A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEVES ROSINE DOS SANTOS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **3**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **(03) três meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2022 a 29/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B143A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1398/2022-SAD ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **FABIANA MARIA FERNANDES DA SILVA, Professor Temporário Substituto I**, Matrícula nº **19374**, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2022 a 13/04/2022**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **FABIANA MARIA FERNANDES DA SILVA, Professor Temporário Substituto I**, Matrícula nº **19374**, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2022 a 13/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36D252DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **AUREA MONTEIRO CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19613**, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2022 a 09/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4488D495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO TERTO DE LIMA, Berçarista - Plantonista**, Matrícula nº **30918**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2022 a 23/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F975ED99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINILDA BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19382, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2022 a 04/05/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE7365D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19048, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/04/2022 a 30/04/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54C16E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVANILDO DOMINGOS DE MELO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 19312, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/04/2022 a 02/05/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7102E728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA LEITE CORDEIRO, Merendeira(O)**, Matrícula nº 7880, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2022 a 12/05/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:201266B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GORETHE ALVES DE SOUZA, Professor Temporario Substituto I**, Matrícula nº 19218, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2022 a 04/05/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38651E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5436, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2022 a 11/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:384FBEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCILIO FAUSTINO BARBOSA**, Assistente de **fiscalização**, Matrícula nº **92414**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2022 a 26/04/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8303D282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA NAIR CARDOSO**, Aux.Cons.Dent.(Psf), Matrícula nº **6776**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 26/04/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8210110A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **UBIRALANGE VIRGINIO NUNES DE ARAUJO**, **Professor Efit Ling Portuguesa**, Matrícula nº **19183**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2022 a 14/04/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8CC776A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6975**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 17/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F3CA424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JADSON ANTONIO FERREIRA PINTO**, **Dentista**, Matrícula nº **92510**, lotado(a) na **Secretaria de saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2022 a 09/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD86E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLAUDIA SOARES VIEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2899**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 17/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2D347D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 17/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C18A35FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDREANE SILVA FERREIRA, Educador Social - Plantonista**, Matrícula nº **31303**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2022 a 27/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94699D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PRISCILA RAMOS TAVARES, Professor Efít Referencia**, Matrícula nº **19209**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2022 a 07/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58277B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SISIA VALESKA DE MELO SILVA, Sanitarista**, Matrícula nº **92651**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2022 a 23/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6B553E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 16/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE944D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA NUNES DE SA ROCHA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2022 a 08/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:916011E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARAH LUANA ALVES DAS NEVES, Auxiliar de Processos de atos de Pessoal**, Matrícula nº **18277**, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, **licença para acompanhar** sua genitora: **LUCINEIDE AVELINO ALVES**, por **(03) três dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/03/2022 a 20/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09820F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA JANAINA DE SOUZA CAMPOS, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **17226**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/04/2022 a 01/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DAAE7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **989/2022-SAD** de 25 de março de 2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor **CLÁUDIO DIONISIO FERREIRA, Médico**, Matrícula nº **93017**, lotado na Secretaria de **Saúde**, em virtude da existência da portaria 999/2022-SAD que trata do mesmo conteúdo e mesmo período de afastamento.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E84E5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE NIVALDO DE LIMA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5949**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Economico**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2020 a 28/02/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F7567A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER FERREIRA DE MELO, Prof Portugues-II**, Matrícula nº **7154**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2022 a 10/05/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F34EEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1644/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA MARIA DOS SANTOS SILVA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **19051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2022 a 24/04/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D640D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1645/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA MARTINA BRUNO LOIOLA, Adv e Asses Jur na area de Assist Social**, Matrícula nº **31108**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2022 a 26/04/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16DE3F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1647/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALISON DA SILVA ALVES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **8574**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2022 a 02/07/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C593DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILSON VENANCIO FRANCA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **93121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2022 a 13/05/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:052B672B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1649/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO XIMENES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92598**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2022 a 24/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5636EBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1650/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IRANILDA SOARES DA COSTA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7083**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2022 a 21/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:074FB9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1651/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA LIRA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92524**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2022 a 28/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0F282A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GILMAR BARBOSA XAVIER, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **93047**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**,

Licença para tratamento de saúde, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2022 a 03/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96A24154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA, Professora**, Matrícula nº **7132**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua genitora: **MARIA FLORIZA GOMES DE ALBUQUERQUE**, por **(30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2022 a 30/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC6555F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **EDEILTON BERNARDO DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7455**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: **Sebastião Bernardo de Barros**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/04/2022 a 04/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E48382D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **11424**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Arlindo Alves da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/04/2022 a 30/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D10B305D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **NAYARA SANTOS TENÓRIO**, titular do cargo de **Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92710**, lotado na **Secretaria de Saúde**, Licença para Casamento, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2022 2 00058 012 0017514 75**, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/04/2022 a 05/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:944E8CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA**, Assistente de fiscalização, Matrícula nº. **92608**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença Paternidade, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): Maria Alice Leite Cavalcanti, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **25/04/2022 a 09/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F31685C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1658/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALTAIR LINS DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº **7514**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/01/2021 a 26/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AE9652F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE**, Guarda Municipal, Matrícula nº **50634**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF73B71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1660/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO ALEX TOMAZ DAMASCENO**, Guarda Municipal, Matrícula nº **50639**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9036FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **14300**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 02/03/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84BA0C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO SANTANA DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7202**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2020 a 12/09/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8048FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50632**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7800C280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1664/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO PADUA FILHO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11382**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 19/08/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3E7D911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO DIAS DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50655**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2020 a 02/11/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55F76AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ANDRE BARROS CALADO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **14517**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC05D116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR, Guarda Municipal, Matrícula nº 50690, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/05/2021 a 20/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:223C6301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal, Matrícula nº 2630, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2020 a 25/11/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B491AE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO VIEIRA LINO, Guarda Municipal, Matrícula nº 7340, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B43552FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Guarda Municipal, Matrícula nº 50643, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:928DA6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE OZIEL DA SILVA CAVALCANTI, Guarda Municipal, Matrícula nº 11386, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2020 a 17/08/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27F2A944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KASSIO MYKAEL BESERRA, Guarda Municipal, Matrícula nº 11418, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0666582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OTEONES JEFESON DE SOUZA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 11398, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 19/08/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00A98759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 14302, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 02/03/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F88917E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 2191, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55D8CDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TIAGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 11388, lotado(a) no(a) Autarquia

Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 18/08/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FFF70C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRENO WENDELL ALVES DE ALMEIDA**, Ger Contab Prest Conta-Cc4, Matrícula nº 50675, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 13/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:730D35C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5290, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73B29934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO ALVES PEREIRA**, Pedreiro, Matrícula nº 1400, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de

01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FD9B4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GERALDA DA CONCEICAO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2445, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2019 a 03/10/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D3571F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE SANTANA DA SILVA, Pedreiro**, Matrícula nº 1083, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C290D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO RODRIGUES VILELA, Jardineiro**, Matrícula nº 7533, lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2021 a 27/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8F52A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE JAILSON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2171, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 a 11/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC014C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1684/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LUCIANO NUNES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2175, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 a 11/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E03638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EXPEDITO BEZERRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1303, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D95F927**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE FORTUNATO DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5471**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF36BE08**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA MOURA SOARES PAIVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10976**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/05/2021 a 18/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:272255B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA CORDEIRO ALVES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5360**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC6066DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA CORDEIRO ALVES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8054**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 08/02/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:011AA439**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LILIANE FERREIRA SOARES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10970**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40CC35F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELIA DIAS DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5469**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90A359F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATANE CAVALCANTE DE MENDONCA, Assistente Social**, Matrícula nº 30811, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2020 a 11/11/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C8E7D11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA VARELA BUARQUE, Psicólogo**, Matrícula nº 11274, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 25/04/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BBDCE5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLYANE DA CONCEICAO SILVA, Coveiro**, Matrícula nº 10889, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7D3BF9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO INOCENCIO GUIDO, Engenheiro Civil**, Matrícula nº 2154, lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 03/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09ACB167**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 2128, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB6EBDB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5236, lotado(a) no(a) **Secretaria da Mulher**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2020 a 09/05/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFEE77A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE BRITO AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7418, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, licença por (08) oito dias, em virtude do falecimento de sua mãe: Luiza Ferreira de Brito, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/05/2022 a 14/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69A2CF2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA ROBERTA FRANCO PEREIRA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº 19269, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Ronaldy Pereira de Souza - 24/04/2014; Alana Ramilly Pereira da Silva - 28/06/2008; Ana Raquel Pereira da Silva - 25/05/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3972B9EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JACIARIA DE BARROS, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 19633, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luiza Barros Herculano - 07/04/2020; Lucas Barros Herculano - 05/04/2009; Lara Barros Herculano - 07/11/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CE9742F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PRISCILA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19091, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Pierre dos Santos Silva - 12/11/2018; Antoni Pietro Silva Oliveira - 31/08/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A42B5A5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 17100, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Fernanda de Godoi Nascimento - 26/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25782CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18566**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ferreira Goes - 15/10/2010; Mirelly Cristal Ferreira Goes - 20/02/2012; Kerolly Mayara Ferreira Goes - 01/02/2014; Rogério Santos Goes Filho - 06/12/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AE09B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYSE SANTINO DE MELO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19971**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Giulia Beatriz Santino de Melo - 27/12/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB66E7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA FERREIRA DA SILVA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19221**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Emanuely Ferreira da Silva Araujo - 18/04/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4787FD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVERTON KARLOS DIAS BURGOS, Pintor**, Matrícula nº **19889**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Helena Camilo Dias Burgos - 23/09/2021; Helis Camilo Dias Burgos - 23/09/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0312CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUSSARA DE SOUZA CAMPOS, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **18953**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Liz de Souza Pontes - 22/02/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5800EC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **92608**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Leite Cavalcanti - 25/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E5106D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JULIENE TENORIO CARDOSO SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **90879**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Heitor Tenório Cardoso - 30/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81B84FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Educador Social**, Matrícula nº **31119**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique Gomes Ferreira - 04/05/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43C91102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ JUNIO CANDIDO LUNA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19808**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel dos Santos Luna - 14/12/2017; Cauã Junio dos Santos Luna - 21/05/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C46E782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JADIELSON SIMPLICIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92449**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Emanuely da Silva Oliveira - 13/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88003B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1713/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDREA DA SILVA LOPES DUARTE, Auxiliar de almoxarifado**, Matrícula nº **19027**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Lopes Duarte - 06/08/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07261670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1714/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSELMA ANIZIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur de Oliveira Onório - 01/04/2014; Luiz Henrique de Oliveira - 16/05/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: B80A20A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1715/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5373**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: C722918D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILIA ELOISA DE MELO SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **11025**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 19/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1D13D1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1717/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7656**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 04/03/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 2E4B014B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1718/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5779**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/11/2020 a 23/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: B94C68FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1719/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7635**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 03/03/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 18AF0BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1720/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS PORFIRIO AMANCIO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2326**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D27E486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1721/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARIANA ROGÉRIO PINHEIRO, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 2312, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 30% (trinta por cento) referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 01 de abril de 2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6C15B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1722/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), VALDENYCE FERREIRA GALVÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5087, lotado(a) na Secretaria de Educação, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de Agente de Disciplina na Escola Cabo Cobrinha, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de 05/05/2022 a 31/10/2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A48C9E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1723/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), ADRIANA SILVA DE MELO, Professora, Matrícula nº 7129, lotado(a) na Secretaria de Educação, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de Professora de Sala de Leitura na Escola São Francisco de Assis, por um período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, a partir de 05/05/2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97132C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1724/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO, Professor I - Gm1, Matrícula nº 2336, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (60) sessenta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 25/04/2022 a 23/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3648EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1725/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MUNIQUE DE CARVALHO TENORIO, Agente Disciplina, Matrícula nº 11082, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (05) cinco dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 25/04/2022 a 29/04/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8478AEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1726/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE DE ALMEIDA ANDRADE, Ger Div Benef Assist-Cc4, Matrícula nº 30851, lotado(a) na Secretaria de**

Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2022 a 04/05/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92B2C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1727/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **JOANA DARK DOS SANTOS MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2022 a 13/05/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A73118D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1728/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Professora**, Matrícula nº **5427**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Creche Reverendo Ezequiel Ventura**, até a realização de perícia médica, conforme decisão judicial expressa nos autos do processo 0000998-22.2021.8.17.2640 e de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, a partir de **01/05/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A660FCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ELIANE ELIAS DA SILVA, Agente Endemias**, Matrícula nº **7359**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 02/05/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F4637C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1730/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11400**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde, por (03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2022 a 30/04/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9839E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1731/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **FABIOLA VERA DE OLIVEIRA LINS DE MELO, Coord Centro de Testagem e Acolhimento**, Matrícula nº **92721**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2022 a 24/04/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:622B2F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1732/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **PAULO RODRIGUES DA SILVA**, titular do cargo de **Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19994**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2022 2 00058 038 0017540 97**, do Cartório de Registro Civil de **Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/05/2022 a 20/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBFE2A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1733/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELMA SOARES DO NASCIMENTO**, Aux Sv Gerais(Contrato), Matrícula nº **16101**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 23/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCD39A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1734/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA DA SILVA LEANDRO DOMINGOS**, Tec.Enfermagem, Matrícula nº **91427**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE,

adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2022 a 21/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65B6CF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1736/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA FERRO DA SILVA**, Recepcionista, Matrícula nº **92528**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 27/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2B1E994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1737/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIDAIR MARQUES DA SILVA**, Aux Coord NEVIGA, Matrícula nº **31228**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2022 a 26/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFB659F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1738/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA RAFAELE CAVALCANTE LYRA BERNARDO, Merendeira(O)**, Matrícula nº **19420**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2022 a 13/05/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5F26E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1739/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAYARA RAQUEL DE SOUZA ESTEVÃO, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16670**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/04/2022 a 09/08/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42612909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1740/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA DA SILVA LEANDRO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **91427**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/04/2022 a 19/08/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19E8E673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1741/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANE FERREIRA MOURA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7222**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/12/2019 a 20/12/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7720BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1742/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VANDERLUCIA RAMOS DA SILVA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7648**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 03/03/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B50BD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1743/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3188**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81402B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1744/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCILENE FRANCA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3144, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3471B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1745/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3372, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CD788FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1746/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3762, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7123839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1747/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSELIA DE MELO FRANCO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3194, lotado(a) no(a)

CONCEDER a **MADALENA CAVALCANTI DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91197, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 02/09/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97D21318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1748/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **REJANE VIEIRA DE GOIS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3370, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC8CB57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1749/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DAMIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3717, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9179AD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSELIA DE MELO FRANCO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3194, lotado(a) no(a)

Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13342B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3352**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20441D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3102**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE5E03C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ERICK VASCONCELOS DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91191**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 02/09/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF4636B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZULEIDE DA ROCHA MENDES JULIAO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3206**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52B396B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TINA CHARLYS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3782**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:795B4444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA ARAUJO TORRES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3160**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1BE5DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3685, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0DBCC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3147, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09BA4BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3197, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:843795AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTINA GUEIROS DIAS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3116, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE83CC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FIGUEREDO DE FREITAS NETO, Dentista, Matrícula nº 2144, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74CE2EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELMA DE AMORIM PONTES, Recepcionista, Matrícula nº 7248, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 03/11/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:960C1151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA VALDA ALMEIDA DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3181**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50C2DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **LUCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2298**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1575057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA, Fonoaudiólogo**, Matrícula nº **11251**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 07/03/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8116D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **LUCIANA SOUTO DE ANDRADE, Enfermeiro**, Matrícula nº **11142**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65BC8D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **FRANCISCO FLORENCIO DE MOURA FILHO, Agente Endemias**, Matrícula nº **7372**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21F2D885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente Endemias**, Matrícula nº **7391**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0A3D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERVAL TEIXEIRA XIMENDES**, Agente Endemias, Matrícula nº 7379, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5BDDE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5113, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, Licença para tratamento de saúde, por **(20) vinte dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambas da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2022 a 01/05/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:865CD97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 10937, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% (dez por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 04 de maio de 2022.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80131B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALYNE BEZERRA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 5354, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 30% (trinta por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência retroativa a partir de 03 de março de 2022.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1794D9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2236, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 29/08/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5915BDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **PRESLEY ARAUJO DA SILVA**, titular do cargo de **Agente de Disciplina**, Matrícula nº 19846, lotado na **Secretaria de Educação**, Licença para Casamento, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 047 0007247 35**, do **Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/04/2022 a 05/05/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:855D0143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LARISSA TOMÉ RODRIGUES, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19080**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Enny Edson de Souza Rodrigues Filho - 06/02/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C705FF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA CASUSA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19790**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Gabriella Casusa Ferreira - 12/05/2010; Graziella Lorena Casusa Ferreira - 03/11/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E566BC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA SIQUEIRA FÉLIX, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19926**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Melyssa Sophia Felix Lima - 26/10/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60971E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADJANE DA SILVA BELO RODRIGUES, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19796**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Eduardo Rodrigues da Silva - 20/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FD277ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAROLINE PORTO ALBUQUERQUE, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Luiza Porto Albuquerque - 01/05/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C16C4E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE MELO BEZERRA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **19806**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Roberto Carlos Melo Rocha - 09/12/2014; Maria Yolanda Melo Rocha de Oliveira - 16/08/2010**, de acordo

com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48FA795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICK NEVES RODRIGUES**, **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **19909**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Matheus Rodrigues Pontes - 12/06/2009; Laura Rodrigues Pontes - 04/06/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45858BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19225**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Daniel Henrique dos Santos Santana - 21/10/2014; Ariane Raquelle dos Santos Santana - 20/05/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BEFBEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **19636**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Fabianny Beatriz de Souza Melo - 10/11/2020; Antonio Victor de Souza Albuquerque - 22/03/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7521968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA LOPES DOS SANTOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18941**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Perola Helena Lopes da Silva - 15/10/2019; Pablo Gabriel Lopes da Silva - 16/04/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FA0933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CARLA CAVALCANTI SILVA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19489**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Cavalcanti Bispo - 09/09/2010; Ana Vitória Cavalcanti Bispo - 31/07/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência retroativa a partir de **01 de abril de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BDF2EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1786/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA PENHA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19989**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Silva de Souza - 20/01/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C150BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1787/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACELINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **18955**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro de Oliveira Cavalcanti - 29/05/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:125CB200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON FILIPY MARTINS DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19755**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Sofia Gonçalves Martins - 15/01/2018; Nicolas Filipy Martins dos Santos Casé - 16/02/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:961A3A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACIARA ALVES DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19679**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Emanuelly Alves Marques - 06/10/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:987EDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1095**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:028FDD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AVELINA OLEGARIA SOARES DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3373**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Adilson Soares da Costa, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/05/2022 a 18/05/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:326CB3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAMIÃO DIONISIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19730, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Gabriel de Souza Santos - 27/06/2018; Arthur Rafael de Souza Santos - 27/06/2018; Kauan Gustavo Moreira Dionísio - 27/07/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABA83842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIZELIA BERNARDO DUARTE VELOSO, Educador Social**, Matrícula nº 31301, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isaac Duarte Veloso - 11/08/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0259AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1795/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLEIDE DE BARROS SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº 19116, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Antonio Ramos de Barros - 03/06/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC8585A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PALOMA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA, Procurador**, Matrícula nº 14757, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município do Município**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2019 a 27/09/2020, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:257CEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR, Professor**, Matrícula nº 197, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês da primeira e (06) seis meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 21 de fevereiro de 1988 a 21 de fevereiro de 1998 e de 21 de fevereiro de 1998 a 21 de fevereiro de 2008, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 27/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F15C4651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7328, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes**, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0958C33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2433**, lotado(a) na Gabinete do Prefeito, o gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de junho de 2005 a 06 de junho de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/05/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19618982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZA LOPES RESENDE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2125**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF8B4571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANE DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5999**, lotado(a) no(a) Gabinete do

Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 14/03/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C441FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO BATISTA LEITE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19417**, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Gabriel Ferreira de Barros Leite - 28/07/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74A9A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALZIRA SOARES DA COSTA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **19961**, lotado(a) na Secretaria de Educação, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Adilson Soares da Costa, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/05/2022 a 18/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31253EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **TAIS ALVES COSTA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19973**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Brendson Miguel Alves da Silva - 17/08/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:934C6F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUÇARA SIMÃO LEAL, Merendeira**, Matrícula nº **19055**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **John Michael Leal Pereira - 18/06/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE98132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCILEIDE ALMEIDA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19820**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Almeida da Silva - 15/05/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4D0212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA LOPES SOUTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19330**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lopes Lima - 09/10/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43739091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LETICIA DAYANE PEREIRA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19505**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nicollas Aryel Pereira Gomes - 14/06/2010; Nicolle Aryeli Pereira Gomes - 29/11/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0B7345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIGIVANIA MARIA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18462**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Gabriel do Nascimento Gomes - 30/11/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BEA93B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIVANIA DE NORONHA ARAUJO, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19706**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Marcone de Noronha Araujo - 31/12/2015; Emília de Noronha Araújo - 10/06/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB4161F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA HELENA FÉLIX SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº **19114**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Marília Emanuelle Felix Santos - 08/03/2019; Jefferson Givaldo Felix Santos - 02/07/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência RETROATIVA a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09D7D942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **19892**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Larissa Lima da Silva - 13/05/2022; Ananda Kristyn Porfirio da Silva - 27/03/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DBAB174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA SORAYA HOLANDA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19525**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Benjamin Fagundes Holanda - 20/10/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACC9A049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSUE DOS SANTOS VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Joseph Yan Santos Silva - 25/02/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32AC4813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANILSON CANDIDO DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1342**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 27/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:075A1B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MINISTÉRIO DA DEFESA-EXERCITO BRASILEIRO-71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO de 03/02/1983 a 15/12/1983, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON TAVEIRA, titular do cargo de Agente Administrativo**, Matrícula nº **911**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(10) dez meses e (16) dezesesseis dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 22 de abril de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB48395F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS de 02/01/1997 a 28/02/1999, concernente ao(a) servidor(a) **SEVERINA MONICA DO NASCIMENTO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3198**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(02) dois anos, (01) um mês e (28) vinte e oito dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 10 de maio de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE1656B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS de 02/02/1982 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ SANTANA DA SILVA, titular do cargo de Pedreiro**, Matrícula nº **1083**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **(08) oito anos, (08) oito meses e (29) vinte e nove dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 13 de maio de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5450FB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAIANA DIAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20154**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nycollas Bryan Lima de Oliveira - 11/04/2017; Deryck Ruan Lima de Oliveira 30/03/2014; Kevyn Guilherme Lima de Oliveira - 13/12/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4050E008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO GONÇALVES SILVA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **11645**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração do proporcional de 20% (vinte por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência referente aos dias de **03 de março de 2022 e 07 de março de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9532F1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(35) trinta e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2022 a 03/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:998CECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7031**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2022 a 16/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67704252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE JAINAL AQUINO TENORIO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1137**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2022 a 31/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B67C3787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3358**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(25) vinte e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2022 a 09/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E8E79A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KELI CRISTINA LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3792**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(16) dezesseis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2022 a 02/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96B810BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IVSON LEON RODRIGUES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91196**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2022 a 13/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6540F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2022 a 18/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D35A9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11372**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2041E58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA OTILIA COSTA FERREIRA, Prof Historia-Ii**, Matrícula nº **7105**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2022 a 05/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEE496CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2022 a 01/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84B3BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2022 a 25/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C53B05C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO AMORIM BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 92459, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2022 a 04/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F838B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESSA SILVESTRE TEIXEIRA, Coordenadora Central de Interp de Libras**, Matrícula nº 31258, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2022 a 28/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:073957A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO, Aux Sv Gerais(Contrato)**, Matrícula nº 17100, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 24/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:972DFAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS, Professor Temporario Substituto I**, Matrícula nº 19347, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2022 a 22/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2913329B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA DA SILVA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 92922, lotado(a) na **Secretaria de saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2022 a 06/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:577F63EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WESLEY DA SILVA LUCENA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19648, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2022 a 25/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA9A0261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLÁUDIA DA SILVA BARROS, Professor Temporário Substituto I**, Matrícula nº **19696**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2022 a 14/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08B49D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE DE ALMEIDA ANDRADE, Ger Div Benef Assist-Cc4**, Matrícula nº **30851**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 18/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31AA7D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE DE MELO ELIAS, Professor temporário Substituto II**, Matrícula nº **20126**, lotado(a) na

Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2022 a 09/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B884306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIELMA ALVES DE OLIVEIRA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16433**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/03/2022 a 07/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56C52739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA FERREIRA DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **17184**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/04/2022 a 15/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:351A5EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 17100, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/04/2022 a 23/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFD1E2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**, Médica, Matrícula nº 91141, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/04/2022 a 09/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD0EA907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CATARINA DE MORAES BARROS CAMPOS**, Médico, Matrícula nº 92235, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/05/2022 a 05/09/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B163492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1405/2022-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 393, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2022 a 24/03/2022**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 393, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/03/2022 a 27/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B063FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO FRANCISCO DASILVA, Auxiliar manutenção via urbana**, Matrícula nº. 19892, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): Lorena Larissa Lima da Silva, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **13/05/2022 a 27/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EDB8F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ SEVERO DA SILVA MONTEIRO, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº 19929, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Murillo Severo Monteiro - 17/09/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34A49B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº
022/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ Nº 37.509.784/0001-98, estabelecida à Rua Lino Correia Lima, nº 2660, quadra 094, Planalto, Teresina/PI – CEP: 64.050-060, fones (11) 4386-1386 / (86) 9.9551-3978, pelo valor de **R\$ 22.409,22 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em dedetização (controle de Pragas) e desratização (barata, carrapatos, cupins, escorpiões formiga e ratos), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino (Referente a 3 aplicações trimestrais)	M²	160065,87	R\$ 0,14	R\$ 22.409,22

2- F F DAS NEVES SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ Nº 09.024.439/0001-29, estabelecida à Rua Jerônimo Vilela, nº 123, Campo Grande, Recife/PE – CEP: 52.040-180, fones (81) 9.8828-0598 / (81) 3242-3007 / (81) 3435-5709, pelo valor total de **R\$ 10.671,06 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	Contratação de empresa especializada em dedetização (controle de Pragas) e desratização (barata, carrapatos, cupins, escorpiões formiga e ratos), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino (Referente a 3 aplicações trimestrais)	M²	53355,29	R\$ 0,20	R\$ 10.671,06

O valor global do Processo é de **R\$ 33.080,28 (trinta e três mil, oitenta reais e vinte e oito centavos)**. Goiana, 17 de maio de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E7306266

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº
038/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE REDES E INERCEPTORES DE ESGOTO DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES DIÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUA OPERAÇÃO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.500.957/0001-13, estabelecida à Rua Everaldo da Silva Pereira, nº 10, Pasto Novo, Mari/PB – CEP: 58.345-000, fones (83) 3287-1675 / (83) 3394-1109, pelo valor de **R\$ 395.200,80 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO, COM NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO, PARA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE REDES E INERCEPTORES DE ESGOTO DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES DIÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUA OPERAÇÃO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Marca: VW / Modelo: 24.280 EUROVAC	Diária	180	R\$ 2.195,56	R\$ 395.200,80

O valor global do Processo é de **R\$ 395.200,80 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e oitenta centavos)**.

Goiana 24 de maio de 2022.

ELIANE DA SILVA

Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:3BF1CA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.525/2022

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificação aos seus membros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA COMISSÃO**

Art.1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial no âmbito da Administração Direta, vinculada à Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniais pertencentes ao acervo municipal.

Parágrafo único. A Comissão de que cuida este artigo será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e demais princípios gerais de direito, assegurado ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa, com todos os meios e recursos a eles inerentes.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.2º. É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial:

- I** - a realização de Sindicância Investigatória;
- II** - a realização de Sindicância Disciplinar;
- III** - a realização de Inquérito Administrativo Disciplinar;
- IV** - a realização de outros processos disciplinares especiais;

SEÇÃO III

DA COMPOSIÇÃO

Art.3º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial será constituída de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, todos servidores públicos efetivos e estáveis, que serão designados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§1º O mandato dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente será de 2 (dois) anos, permitidas as reconduções e substituições, desde que devidamente fundamentadas.

§2º Os membros suplentes atuarão nos procedimentos sempre que houver impedimento, suspeição, incompatibilidades ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do membro titular da comissão.

§3º Os suplentes, preferencialmente, serão designados titulares no mandato subsequente, salvo se tiverem atuado em mais de 50% (cinquenta por cento) dos processos promovidos em substituição aos titulares.

§4º. Os membros suplentes da Comissão estão sujeitos às mesmas regras e condições impostas aos titulares.

§5º Não serão admitidos membros titulares ou suplentes que já tenham sofrido quaisquer penalidades administrativas decorrentes de processo administrativo disciplinar promovido pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 018/2009.

§6º A designação para integrar a Comissão Permanente constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§7º A participação dos servidores na Comissão Permanente dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

§8º O membro titular que não comparecer, injustificadamente, a mais de 03 (três) atos dos procedimentos da Comissão, será excluído de plano da Comissão Permanente, sendo substituído por seu respectivo membro suplente.

SUBSEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 4º. O presidente da Comissão será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e deve possuir grau de escolaridade superior completo, preferencialmente em Direito, e terá como atribuições:

- I** - receber a denúncia, tomar as providências para apuração da irregularidade, emitindo e encaminhando para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Qualidade as portarias condizentes com a abertura do processo ou sindicância;
- II** - observar e atestar a validade das portarias, citação e todos os documentos dos autos, respeitando os dispositivos e prazos legais;
- III** - verificar o instrumento de mandato, quando houver advogado constituído, atendendo a defesa no que for pertinente, autorizando vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou ao seu defensor;
- IV** - coordenar os trabalhos da comissão, reuniões, promover a tomada de compromisso, dirigir as perguntas no interrogatório do acusado e na oitiva de testemunhas, proceder diligências em geral, além de adotar outras medidas imprescindíveis ao funcionamento da Comissão e instrução do procedimento;
- V** - designar, entre os membros da comissão, o secretário em cada procedimento instaurado;
- VI** - emitir e assinar notificações, intimações, citações, editais e demais atos dirigidos ao acusado ou interessado, testemunhas e pessoas estranhas à comissão; coordenar a elaboração e assinar junto com os demais membros o relatório final e lavrar o termo de encerramento dos trabalhos;

VII - encaminhar o processo ou sindicância para a autoridade julgadora;

§1º. Caso seja necessário, mediante solicitação do Presidente, devidamente justificada, poderá ser designada pela autoridade competente pessoa alheia à comissão para auxiliar em procedimento específico.

§2º. Sempre que houver necessidade de designação de Advogado Dativo, o Presidente da Comissão Permanente poderá proceder a sua regular nomeação, desde que esta recaia sobre servidores que atendam aos requisitos do dispositivo legal do § 2º, do artigo 190, da LC nº 018 de 30 de dezembro de 2009.

SUBSEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art.5º. O Secretário da Comissão, designado pelo Presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesma classe, ou ter nível de escolaridade igual ou superior à do servidor que esteja sendo investigado ou for acusado, terá como atribuições:

- I** - aceitar a designação, atender as diligências, preparar o local de trabalho e todo o material necessário para as atividades;
- II** - montar o processo, redigir as atas de reuniões, enviar e receber ofícios, notificações, intimações às pessoas, transcrever depoimentos de testemunhas, do sindicado, processado ou interessado, juntar aos autos as vias dos mandatos e demais documentos;
- III** - atender o telefone e pessoas estranhas à Comissão;
- IV** - acompanhar o presidente nas diligências, assistindo-o em todos os atos do procedimento, auxiliando nas audiências, formulando perguntas se entender pertinente;
- V** - guarda dos autos, que ficarão à disposição dos servidores investigados ou acusados e seus procuradores;
- VI** - propor medidas para melhoria dos trabalhos da comissão;
- VII** - numerar todas as folhas do processo, rubricando os documentos produzidos ou atuados, e participar da elaboração do relatório final assinando-o, juntamente com os demais membros;
- VIII** - após a decisão final da autoridade julgadora, providenciar a Portaria de aplicação de penalidades, arquivamento ou outras providências, expedir notificações às partes, encaminhando a respectiva cópia para o Departamento de Recursos Humanos para os devidos registros funcionais.

SUBSEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO VOGAL

Art. 6º O terceiro membro titular da Comissão exercerá uma função de auxiliar, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesma classe, ou ter nível de escolaridade igual ou superior à do servidor que esteja sendo investigado ou for acusado, e terá como atribuições:

- I** - preparar o local onde serão instalados os trabalhos da comissão;
- II** - assistir e assessorar o presidente e o Secretário no que for solicitado, acompanhando as reuniões, diligências, depoimentos e demais atos do processo;
- III** - manter a ordem no local da audiência, evitar comunicação entre testemunhas, formular perguntas em audiências;
- IV** - propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão;
- V** - assinar atas e termos, participar da elaboração do relatório final, rubricando todas as folhas do mesmo;
- VI** - efetuar a pesquisa e providenciar as cópias dos documentos referentes à vida funcional dos servidores, quando requisitado pelo Presidente da Comissão.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A sede dos trabalhos da Comissão Permanente será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Qualidade, que disponibilizará uma sala equipada com os materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho da Comissão.

Parágrafo único. Será assegurado aos membros da Comissão o pagamento de despesas de transporte e alimentação, quando houver a necessidade de deslocamento da sede do trabalho para a realização de diligências essenciais aos esclarecimentos dos fatos, salvo quando disponibilizados pela Administração.

Art.8º. As oitivas colhidas na instrução dos processos de Sindicâncias ou Disciplinares, preferencialmente, serão gravadas em sistema de áudio e vídeo e permanecerão arquivados em mídia própria anexada aos autos.

§1º Não haverá transcrição das oitivas nos processos onde houver gravação das sessões em áudio e vídeo, as quais serão gravadas em mídia própria, sendo lavrada ata contendo a descrição e qualificação dos presentes, horário de início e término da sessão, bem como, eventuais acontecimentos que não tenham, por qualquer motivo, sido captados em áudio e vídeo.

§2º O acesso ao teor das oitivas será condicionado aos legitimados para tal e acontecerá mediante solicitação por escrito nos autos, sempre observado o custeio prévio do valor da mídia que será entregue ao solicitante.

§ 3º No caso de não existirem recursos técnicos ou na ocorrência de quaisquer óbices à gravação em áudio e vídeo das oitivas, estas acontecerão normalmente, sendo seu teor transcrito em ata assinada pelos presentes.

Art.9º. A Comissão Permanente poderá adotar procedimentos administrativos internos que institua banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos nesta Lei.

Art. 10º. A designação da presente Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial não afetará os processos sindicantes e disciplinares em curso.

Art. 11º. A instituição de uma Comissão Permanente não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essa, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

CAPÍTULO III DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM COMISSÃO PERMANENTE

Art.12º. Os servidores públicos municipais nomeados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, inclusive àqueles declinados para atuarem como advogados dativos, farão jus ao recebimento de Gratificação pelo Exercício em Comissão Permanente.

Art.13º. Ficam criadas as gratificações pelo exercício em comissão permanente, que corresponderão aos seguintes percentuais:

I – Gratificação pelo Exercício em Comissão Permanente (GECP1), equivalente a 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento básico do servidor público municipal;

II – Gratificação pelo Exercício em Comissão Permanente (GECP2), equivalente a 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento básico do servidor público municipal.

Art.14º. O servidor público municipal que ocupar a função de presidente da Comissão terá direito a gratificação GECP1 durante o período em que ocupar a função citada.

§1º Aos demais membros titulares, fica assegurada a gratificação GECP2 para cada.

§2º Os membros suplentes somente receberão gratificação GECP2 quando efetivamente estiverem substituindo um membro titular nos seus afastamentos, independentemente de estarem substituindo o presidente.

§3º. O advogado dativo, designado nos termos do §2º, do art. 190, da LC nº 018/2009, fará jus a gratificação GECP2, apenas enquanto vigente a presente nomeação para o desempenho efetivo do encargo público.

§4º O servidor somente fará jus à gratificação prevista na presente lei durante o período em que efetivamente trabalhar na função, sendo que os valores percebidos a este título não incorporarão aos vencimentos, sob nenhuma hipótese, nem tampouco integrará base de cálculo da contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§5º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como gratificação de exercício em comissão permanente na razão de 1/12 de seu valor vigente em dezembro, por mês de exercício em que o servidor percebeu a vantagem no ano correspondente.

§6º Por ocasião do pagamento das férias, a gratificação será calculada proporcionalmente aos meses em que foi percebida, durante o período aquisitivo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15º. A Comissão poderá solicitar orientação e assessoramento da Procuradoria Geral do Município quanto às questões legais e regulamentares pertinentes ao andamento e conclusão do processo ou sindicância, com a finalidade de sanar dúvidas e esclarecer lacunas, obscuridades ou dubiedades.

Parágrafo único. A Comissão também poderá requerer orientação e assessoramento de profissionais específicos, conforme a matéria analisada na sindicância ou processo, para acompanhamento permanente ou elaboração de laudos e/ou pareceres.

Art. 16º. Os membros da Comissão serão responsáveis por eventuais irregularidades verificadas nos procedimentos sob sua guarda, respondendo, também, pelos atos omissivos ou comissivos que venham a ocasionar danos ou prejuízos à Administração Pública Municipal ou aos servidores e terceiros interessados, podendo, se comprovada a irregularidade, ocorrer afastamento da Comissão e a punição dos membros, conforme a legislação municipal vigente.

§1º Os membros da Comissão Permanente somente serão afastados ou penalizados após regular processo administrativo, gerido por outra comissão especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º No caso de afastamento da Comissão, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal imediatamente nomear outra em substituição.

Art.17º. As despesas decorrentes da criação destas gratificações pelo exercício em comissão permanente correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 18º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.19º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:5F2F5BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.526/2022

Altera o art.1º. e seu respectivo 1º., bem como o item 7, do Anexo II, todos, da Lei Municipal nº 2.505/2022 que “Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam alterados o art.1º., e seu respectivo §1º., da Lei Nº 2.505, de 17 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art.1º. O quadro de pessoal civil da Câmara Municipal de Goiana, a partir de 1º de janeiro de 2022, fica composto, em denominação, vencimentos, símbolos e quantidades, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão constantes, respectivamente, dos **ANEXOS I e III** da presente lei, que integram como sua parte complementar e inseparável.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo a que alude o caput deste artigo têm as atribuições definidas no **ANEXO II**, da presente lei.

Art.2º. Fica alterado o item 7, do Anexo II, da Lei nº 2.505, de 17 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”, a fim de que passe a constar como requisito, para investidura no cargo de Segurança Legislativa, apenas, formação em ensino médio completo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art.4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7ECB7C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.527/2022**

Dispõe acerca da concessão do percentual de 30% (trinta por cento) referente ao risco de vida dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiana, sendo este, fixado sobre o salário-base.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a fixação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre os proventos econômicos mensais dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiana/PE, aos quais será referente ao pagamento do adicional de risco de vida.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente no Orçamento Geral do Município.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogará disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 24 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:32CCF0A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido **ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.845.478 SSSD/PB, inscrito no CPF sob o n.º 107.158.714-55, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação do Município Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:B4F69C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir a servidora **BÁRBARA INGRIDY FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8091639 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 128.139.554-42, matrícula nº 618042521, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para o Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:80BEC280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido **FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.513.158 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.398.254-36, do cargo efetivo de Fiscal de Obras, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:DFD3C818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.048/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido **MAZURKIEVSKY DE CESARIS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.350.024 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 048.635.224-28, do cargo efetivo

de Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:668FAE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1.049/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido **GABRIEL ANGELO DE ANDRADE LEITE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.155.380 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 703.456.224-56, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:C1059504

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1.050/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.153/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 390/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSILDA EVARISTO MOTA TOMAZ**, brasileira, matrícula 3010, portadora da Cédula de Identidade nº 4.167.535 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 762.949.784-91, ocupante do cargo efetivo de Artífice, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:2C91F6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1.051/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício Nº 574/2022, da lavra da Secretaria de Educação e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os representantes que irão compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de Goiana/PE, o qual passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO

Cristiane Mendes Lopes Cruz (Titular/Presidente)

CPF: 372.113.698-50

RG: 42.172.692-1 SSP/SP

Rua Beira Mar, 510, Casa A, Carne de Vaca – Goiana/PE

Ana Rosa Aguiar dos Santos (Suplente)

CPF: 048.978.954-48

RG: 5.759.585 SDS/PE

Rua Nova, 165, Atapuz – Goiana/PE

Clovis da Silva Neves (Titular)

CPF: 012.631.174-90

RG: 2.690.838 SSP/PB

Rua Clara Nunes, 35, Nova Goiana – Goiana/PE

Verônica Maria da Silva Santos (Suplente)

CPF: 057.081.884-21

RG: 5.506.202 SDS/PE

Rua Vila do Bom Tempo, 08, Quadra D, Bom Tempo – Goiana/PE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADORA

Natanael Lourenço da Silva Fernandes (Titular)

CPF: 056.246.104-32

RG: 6.253.503 SSP/PE

Rua da Praia, 53, São Lourenço – Goiana/PE

Ivaneide da Luz Silva (Suplente)

CPF: 361.189.074-04

RG: 2.493.750 SDS/PE

Rua Bujari, 522 SC, Cidade Nova – Goiana/PE

Janaina Pacheco da Silva Souto (Titular/Secretária)

CPF: 036.548.154-80

RG: 5.991.702 SDS/PE

Rua do Farol, 03 A, Ponta de Pedras – Goiana/PE

Stéfany Rayell Souza Felix da Silva (Suplente)

CPF: 121.427.064-60

RG: 9.766.520 SDS/PE

Avenida do Povo, 6, Centro – Goiana/PE

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Silvia Leticia de Oliveira Lisboa (Titular/Vice-Presidente)

CPF: 043.614.384-47

RG: 6.371.820 SSP/PE

Rua Augusta, 40, Centro – Goiana/PE

Severino Tiago da Silva (Suplente)

CPF: 073.767.484-90

RG: 7.803.174 SDS/PE

Lot. João Alves 1, Apto. 302, Centro – Goiana/PE

Andiara Prazeres da Rocha (Titular)

CPF: 960.471.514-34

RG: 5.228.722 SSP/PE

Av. Desembargador Edmundo Jordão, 100, Casa A, Centro – Goiana/PE

Rubens do Nascimento Silva (Suplente)
CPF: 082.609.934-30
RG: 8.331.192 SDS/PE
Av. Eulália da Cunha Rabelo, 451, Centro – Condado/PE

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Maria da Natividade Freitas Silva (Titular)
CPF: 216.901.544-20
RG: 1.893.003 SDS/PE
1ª Travessa da Vila Zezita, 40 – Goiana/PE

Maria Augusta Tavares da Rocha (Suplente)
CPF: 072.632.494-99
RG: 7.525.756 SDS/PE
Lot. João Francisco, 21 – A, Centro – Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:9491D302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.052/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que é o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 só Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – **ANULAR**, a Portaria nº 939, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de maio de 2022, que determinou a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, em razão da ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias, a contar do dia 12 fevereiro de 2021, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **JONATHA JALES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de nº. 087.322.234-20, com matrícula sob o nº 623030320, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, vinculado ao Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:AE0761C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.053/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.068/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 387/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ALBANIA RIBEIRO CAVALCANTI**, brasileira, matrícula 5321, portadora da Cédula de Identidade nº 4.031.033 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 909.033.584-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:4DC8D66F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.054/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.136/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 389/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **DENIS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, matrícula 1122, portador da Cédula de Identidade nº 3.309.071 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.230.264-34, ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:3222AD63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.055/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo nº 1.097/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 388/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FABIANA GUEDES DE ARAUJO**, brasileira, matrícula 5618, portadora da Cédula de Identidade nº 6.182.924 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 039.005.154-33, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:6F446196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.056/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.165/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 391/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula 5637, portadora da Cédula de Identidade nº 4.202.096 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.272.974-53, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:BB6B66C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.057/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.013/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 386/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **RAQUEL GUSMÃO CARLOS DE MENDONÇA**, brasileira, matrícula 5106, portadora da Cédula de Identidade nº 4.221.159 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.281.884-53, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à

Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:D69FFB4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.058/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.012/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 381/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **RAQUEL GUSMÃO CARLOS DE MENDONÇA**, brasileira, matrícula 5475, portadora da Cédula de Identidade nº 4.221.159 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.281.884-53, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:88D36098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.059/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 1.037/2022, **ONDE SE LÊ:** Conceder ao servidor **CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, matrícula 2864, portador da Cédula de Identidade nº 3150327 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 492.774.994-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Sem Vencimento, a que tem direito, por um período de 06 (seis) anos. **LEIA-SE:** Conceder ao servidor **CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, matrícula 2864, portador da Cédula de Identidade nº 3150327 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 492.774.994-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 23 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:CA9E9A63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.060/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAIO GUILHERME SILVA VILA NOVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10067269 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 126.892.874-71, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, Estatísticas e Educação, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:DF68A0B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 1.009/2022, **ONDE SE LÊ:** Conceder a servidora **ELISANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, matrícula 5406, portadora da Cédula de Identidade n.º5.271.599 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º021.997.194-28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanas, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses. **LEIA-SE:** Conceder a servidora **ELISANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, matrícula 5406, portadora da Cédula de Identidade n.º5.271.599 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º021.997.494-28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanas, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 24 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:DAFBAFE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 161, incisos I, II, III, VII e X da Lei Complementar nº 018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana.

CONSIDERANDO que a **Sindicância Investigativa** visa apurar supostas irregularidades imprecisas e difusas, e imprescindível da observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **Sindicância Investigativa**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário, processuais e financeiros, referente a autorização da prestação do serviço de manutenção da frota de veículos do município de Goiana/PE pela empresa Joel Marinho da Silva Peças Eireli, ainda quem sem cobertura contratual, conforme informações contidas no Ofício nº 1.208/2021 - GAB/SESAU.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, designa-se para compor a comissão de Sindicância Investigativa os servidores abaixo:

I – **Presidente:** Danilo Gustavo dos Santos Souza, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 6474, inscrito no CPF sob o nº 058.529.554-93.

II – **Secretário:** Andresson Roberto de Oliveira Moraes, brasileiro, Auxiliar Administrativo, matriculado sob o nº 611887, inscrito no CPF sob o nº 043.803.064-88.

Art. 3º DELIBERAR que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A comissão ora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 24 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:3FE65CF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.063/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 161, incisos I, II, III, VII e X da Lei Complementar nº 018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana.

CONSIDERANDO que a **Sindicância Investigativa** visa apurar supostas irregularidades imprecisas e difusas, e imprescindível da observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **Sindicância Investigativa**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário, processuais e financeiros, referente a autorização da prestação do serviço de fornecimento de utensílios descartáveis ao Hospital de Campanha Deputado Osvaldo Rabelo pela empresa Aberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho, ainda quem sem cobertura contratual, conforme informações contidas no Ofício nº 1.206/2021 - GAB/SESAU.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, designa-se para compor a comissão de Sindicância Investigativa os servidores abaixo:

I – **Presidente:** Danilo Gustavo dos Santos Souza, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 6474, inscrito no CPF sob o nº 058.529.554-93.

II – **Secretário:** Andresson Roberto de Oliveira Moraes, brasileiro, Auxiliar Administrativo, matriculado sob o nº 611887, inscrito no CPF sob o nº 043.803.064-88.

Art. 3º DELIBERAR que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A comissão ora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 24 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:3CE0EAED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.064/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Transferir a servidora **EDILEUZA BARBOSA VELOSA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1123714 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 167.637.184-20, matrícula nº 2171-1, ocupante do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, para a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:5AC9A36F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO - Nº 002/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 058/2022 - Adesão nº. 002/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2021, proveniente do Processo Licitatório 058/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 59 (cinquenta e nove) dias a contar da data da assinatura da ratificação, objetivando aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para equipar a sala de Raio X na Unidade de Pronto Atendimento Deputado Osvaldo Rabelo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE. Fornecedor: KONICA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, estabelecida à Rua Star, nº 420, Jardim Canadá, Nova Lima/MG CEP 34.007-666, pelo valor global de R\$ 77.600,00(setenta e sete mil e seiscentos reais).

Goiana, 19 de maio de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde
Portaria nº 433/2022

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F9AC1717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003-
2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 003/2022

Base Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo: 046/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratados: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados em mercado, valores de referência, e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por essa secretaria, para atender as necessidades do Município de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana.

Preço Global: O valor total da aquisição é de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), para itens e quantitativos descritos do Termo de Referência, sendo assim distribuídos.

Prazo: 01 (um) ano a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

FICHAS: 580

Ratificação: 17 de março de 2022, por Lícia da Silva Maciel, Secretária Municipal de Saúde.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 19 de maio 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:37FC60EB

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
OFÍCIO Nº 451/2022 – SEURBO

Assunto: Solicitando apoio à Equipe de Fiscalização

Prezados, vimos através deste, solicitar que a ação demolitória e os documentos pertinentes a mesma, sejam publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Goiana-PE.

Aproveitamos do presente para solicitar apoio à equipe de Fiscalização de Obras desta Secretaria, para **Ação de demolição e remoção** que irá ocorrer no próximo dia **27/05/2022** (sexta-feira) às **08:00 horas**.

Sendo a concentração das equipes **no depósito de areia, localizado ao lado do Hospital Memorial Goiana**

Aproveito o mesmo para informar que tal ação está embasada no **Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72**, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

Seguindo em anexo a este ofício o **Relatório de Obras Irregulares nº 022/2022**, com demais informações.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D626F03B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 032/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 016/2022. BB935344 SRP- Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CAVALETES PLÁSTICOS, DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO DAS VIAS, PARA MELHORIA DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. **Lote 1: Empresa:**

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 36.327.075/0001-29 Localizada na Av. Jardins de Santa Mônica, 100, SL: 504 – BL: 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ. Valor Global: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Segurança e Defesa Civil comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 24 de maio de 2022.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA -

Secretário de Segurança e Defesa Civil.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:07E73B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2022.

DECRETO Nº 25/2022

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO SANTA ROSA, LOTEAMENTO FEDERAÇÃO, Q “C”, L 01, BAIRRO FEDERAÇÃO, MUNICÍPIO DE IATI – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124, do inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “I” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$: 84.272,40 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) de um terreno urbano localizado na Estrada Vicinal que liga a Sede ao Distrito Santa Rosa, Loteamento Federação, Q “C”, L 01, Bairro Federação, Iati – PE, tendo as seguintes descrições: Partindo-se do Ponto P0, situado no vértice formado pelas margens dos fundos do cemitério municipal com o Lote 28 da Quadra “C”, com rumo de 45º noroeste e margeando os lotes 28 ao 22 da referida Quadra, a uma distância de 65,35m (sessenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) encontramos o ponto P1; situado no vértice formado pelo encontro do lote 22 com o lote 20 da Quadra “C”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 91º seguindo com o alinhamento dos lotes 20 a 14 da Quadra “C” a uma distância de 65,00m (sessenta e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado em meados do Lote 14 da Quadra “C”. partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 89º, margeando os lotes 14 a 07, a uma distância de 64,46m (sessenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) encontramos o ponto P3; situado no encontro do lote 07 com os fundos do cemitério municipal; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 92º seguindo com o alinhamento dos fundos do cemitério municipal a uma distância de 64,97m (sessenta e quatro metros e noventa e sete centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 88º e obtendo-se uma área de 4.213,62m² (quatro mil, duzentos e treze metros e sessenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 259,78m (duzentos e cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros), conforme cópia da planta e memória descritivo em anexo.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Para atendimento do disposto no artigo 15 da Lei das Desapropriações (D.-Lei nº 3.365/41) o Município expropriante oferece a quantia de R\$: 84.272,40 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) referente a área desapropriada, de acordo com o laudo de avaliação elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 003/2022.

Art. 4º O Município expropriante tem urgência na imissão de posse da área declarada de utilidade pública para dar início à **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO**, cuja imissão poderá ser feita, independentemente de citação do outro cônjuge, como autoriza o artigo 15 da Lei das Desapropriações (D.-Lei nº 3.365/41).

Art. 5º Para atendimento do dispositivo supra aludido, o expropriante, com base no Laudo de Avaliação elaborado pela comissão permanente de avaliação nomeada através da Portaria nº 003/2022, acompanhada de planta e memorial descritivo assinado por engenheiro credenciado pelo CREA para a realização da avaliação, ficando o valor equivalente a R\$: 84.272,40 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), quantia essa que deverá ser depositada em 12 (doze) parcelas de R\$: 7.022,70 (sete mil, vinte e dois reais e setenta centavos) na Conta Corrente do expropriado ou pagos através de cheque nominal.

Art. 6º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO**.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO, 04.122.0790.1036.0000 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4DFAE088

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 006/2022-PMI**
- **Dispensa de Licitação nº 001/2022-PMI**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Desc.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação da Barragem no Sítio Campo Sujo no Município de Iati/PE, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

- Valor Orçado pela Administração: de **R\$: 98.075,25 (Noventa e oito mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

- Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa: **ALX EMPREENDIMIENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.631.058/0001-52**, com sede na **Rua José Carneiro, s/nº, Centro, Chã Preta – AL, CEP.: 57.760-000**, E-mail: **alxemprendimentos@hotmail.com**, neste ato representada por sua Administradora a **Sra. Yandra Luiza de França Nascimento**, inscrito no CPF nº **103.831.474-76**, no valor global de **R\$: 94.154,85 (Noventa e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:196465E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. CPL.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO PATIO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE**, de acordo, memorial descritivo; planilha orçamentária; memória de cálculo; cronograma; composição do BDI; projeto de arquitetura, Constantes no Anexo I do Edital. Critério de julgamento: Menor preço global. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirimir, localizada à Rua Maria do Rosário Melo, 218. Areia Branca. Ibirimir/PE. DATA: 10 de junho de 2022 às 11:00 (onze horas). Valor máximo: R\$ 389.270,24 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações nos dias e horário de expediente, no Portal da Transparência do Município ou através do E-mail: **licitacao@ibimirim.pe.gov.br**. Ibirimir, 25 de maio 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C7085F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021

Processo Licitação FMS 004/2021 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada **MASTERMED COMERCIAL LTDA (MASTERMED)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.662.841/0001-90. **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 201,32. Validade: 12 (doze) meses corridos.**

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:F17E0E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2022 PMI.
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 005/2022 PMI**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2022 PMI. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 005/2022 PMI. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba/PE. Nos Lotes/Itens: : Lote/Item 01, pelo Valor Percentual de desconto de 15,03 %, Lote/Item 02, pelo Valor Percentual de desconto de 15,03 %, Lote/Item 03, pelo Valor Percentual de desconto de 15,03%, em favor da Empresa: **MARCELON ALVES DE SOUZA LTDA (ATUAL CENTER PEÇAS)**, sediada na Rua 11 de setembro, nº 366, Centro, Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob o **11.908.903/0001-91**.

Ibirajuba, 24 de maio de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B155A241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
005/2021 FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 FMAS**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021 FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 FMAS
A equipe de Pregão, vem informar que atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, decide revogar do *PROCESSO Nº 005/2021 FMAS*, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – FMAS, cujo objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Gêneros alimentícios para o projeto SOPA SOLIDÁRIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município: Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, deverá ser feito através e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com e no setor de Licitações nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, situado na rua Professor Alencar, nº 52, 1º andar, centro, Ibirajuba – PE.

Ibirajuba 24 de maio de 2022.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A0FEDACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 004/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 00/2022 FMS**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 004/2022 FMS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 00/2022 FMS Tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços

para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor estimado: **R\$ 527.238,36**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de maio de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de junho de 2022, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 08 de junho de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 08 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 24 de maio de 2022.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:91318F6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
IGARASSU - ADEMIG
PORTARIA Nº 013/2022**

PORTARIA Nº 013/2022

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.473.474-24, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 31/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 31/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 31/000, referente ao pagamento em favor da empresa FR Empresa de Produtos Alimentícios e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.023.381/0001-85, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 007/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência e órgãos do município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de maio de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Presidente da ADEMIG

Publicado por:

Werika Guedes da Silva

Código Identificador:91297EE1

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
IGARASSU - ADEMIG
PORTARIA Nº 014/2022**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.473.474-24, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 32/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 32/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 32/000, referente ao pagamento em favor da empresa F de Araujo Figueredo Embalagens Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 008/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência e órgãos do município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não

executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de maio de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Presidente da ADEMIG

Publicado por:

Werika Guedes da Silva

Código Identificador:F9E42A18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 020/2022**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **1675/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Jesiel Ricardo Wanderley**, inscrito no CPF sob o nº **024.670.634-10**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **1675/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **1675/000** referente ao pagamento em favor da empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ

sob o nº **15.587.379/0001-55**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 015/2022 – Dispensa Emergencial de Licitação nº 005/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficializar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 23 de maio de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:C182A7D2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2022, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022,

Nat.: Fornecimento, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 107.556,12 (cento e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26.05.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 07.06.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 07.06.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 07.06.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 24 de maio de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:C3F241C1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE RECURSO

O Município de Igarassu/PE torna pública o Recurso Administrativo impetrado pela empresa PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI – ME, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –PROCESSO Nº 010/2022, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS, COM APOIO TÉCNICO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”. **Resultado: Recurso Julgado IMPROCEDENTE.** Informo que será dada sequência as demais fases do certame. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e na aba de arquivos na plataforma do sistema do BNC.

Igarassu, 24 de maio de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,

Pregoeira.

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:4914D40F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Município de Igarassu/PE torna pública impugnação ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 –PROCESSO Nº 014/2022, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**”. **Resultado: impugnação Julgado IMPROCEDENTE.** Permanecendo a data de abertura de sessão para 25.05.2022. As peças de impugnação e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo.

Igarassu, 24 de maio de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,

Presidente.

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:F940C402

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor das empresas: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 20.081.283/0001-50 vencedora dos itens: 1 e 35 no valor total para os itens de R\$ 80.127,50 (oitenta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); SUPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ 30-294.882/001-06, vencedora do item: 2 no valor total de R\$ 23.870,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta reais); AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 43.551.486/0001-69, vencedora dos itens: 4, 7 e 32 no valor total de R\$ 98.890,40 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ 36.441.415/0001-48, vencedora dos itens: 37 e 59 no valor total de R\$ 163.789,90 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) perfazendo o valor total para todos os itens de R\$ 366.677,80 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.**

Igarassu, 24 de maio de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:DCDED649

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 005/2022 - REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
EDITAL Nº 005/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Preliminar da Avaliação Curricular**, da Seleção Pública Simplificada para 14 (catorze) Médicos da Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos da Atenção Especializada, conforme estabelecido no ANEXO IV – Calendário de Atividades, do Edital nº 001/2022.

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2022 – Secretaria de Saúde, que divulgou o resultado preliminar da Avaliação Curricular, da Seleção Pública Simplificada para 14 (catorze) Médicos da Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos da Atenção Especializada, conforme estabelecido no ANEXO IV – Calendário de Atividades, do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Administração Pública Municipal prezam pela transparência, integridade e probidade de suas ações;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO a autotutela administrativa e a prerrogativa de revisão de seus atos administrativos;

CONSIDERANDO a quantidade de documentos analisados e objetivando a segurança necessária à apuração de seu conteúdo;

RESOLVE:

1. Tornar pública a revogação do Edital nº 004/2022, que divulgou o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular da Seleção Pública Simplificada para 14 (catorze) Médicos da Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos da Atenção Especializada.

2. Tornar público, também, que o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular da Seleção Pública Simplificada para 14 (catorze) Médicos da Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos da Atenção Especializada será publicado até as 23h59min do dia 31/05/2022, na página www.igarassu.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE.

Igarassu, 24 de maio de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:BDEF397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220215PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço - anteriormente suspensa -. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública de município de Ingazeira. Valor: R\$286.296,90. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 06 de Junho de 2022. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup> e/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 18/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:414BD674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que o processo licitatório da modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 –NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada global, de obra de recuperação de estradas vicinais no município de Itaíba/PE, foi REVOGADO por motivos de interesse público. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Cel. Francisco Martins, s/nº, centro ou através do e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com.**

Itaíba/PE, 24 de maio de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FFB5A589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA DIRETOR ADJUNTO, DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Crislane Maria da Silva, CPF nº 112.849.534-16, para o cargo em comissão de Diretor Adjunto, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CF9A3F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora Quitéria Leite Martins da Silva, CPF nº 051.408.084-12, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EB6A459E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de Empresa para implantação de Sistema de Videomonitoramento de segurança em Itapetim, no Distrito de São Vicente e no Povoado de Piedade. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, da seguinte maneira: Lote 1: 4kseg Soluções Tecnológicas Eireli. CNPJ: 26.202.210/0001-56, pelo valor de R\$81.614,00.

Itapetim, 05/05/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AC00A9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, neste, município de itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, da seguinte maneira: Itens 8, 17: Cleber Nascimento da Rosa. CNPJ: 11.142.525/0001-88, pelo valor de R\$20.700,00 Itens 7, 15, 16: Luciano Sergio Guimarães de Sa Barreto. CNPJ: 35.785.276/0001-07, pelo valor de R\$10.220,00 Itens 1, 2, 5, 9, 10, 11, 19: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R\$79.115,00 Item 13: Office do Brasil Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32, pelo valor de R\$3.055,00.

Itapetim, 19/05/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7D318F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00041/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00007/2022

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 18/05/2022, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope “proposta de preço” a Empresa N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N.º. 10.799.855/0001-88, designo o dia 25/05/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/upy-hggo-bpv>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 24 de Maio do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A03CC391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógicos pra utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/ PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 54, 58, 62, 63: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R\$60.578,00 Itens 6, 7, 8, 13, 18, 20, 26, 28, 32, 35, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R\$20.726,00.

Itapetim, 23/05/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5D887032

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00026/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em asfalto entre a PE-275 e o povoado de Piedade, no Município de Itapetim/PE, com repasse pelo Governo do Estado de Pernambuco, Convênio de Cooperação Financeira Nº 002/2021 – SEIFRA. Valor: R\$1.207.399,58. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 24/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:099E1C12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00094/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em asfalto entre a PE-275 e o povoado de Piedade, no Município de Itapetim/PE, com repasse pelo Governo do Estado de Pernambuco, Convênio de Cooperação Financeira Nº 002/2021 – SEIFRA. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/AVENIDAS 1034 – RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 82, 83, 84, 96, 97, 98.. Contratado: Niemaia Construcoes Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor R\$1.194.979,37. Vigência: de 23/05/2022 a 23/11/2022.

Itapetim, 23/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:992C7C15

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, para Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, neste, município de itapetim/PE. Itens 8, 17: Cleber Nascimento da Rosa. CNPJ: 11.142.525/0001-88, pelo valor de R\$20.700,00 Itens 7, 15, 16: Luciano Sergio Guimarães de Sa Barreto. CNPJ: 35.785.276/0001-07, pelo valor de R\$10.220,00 Itens 1, 2, 5, 9, 10, 11, 19: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R\$79.115,00 Item 13: Office do Brasil Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32, pelo valor de R\$3.055,00.

Itapetim, 23/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8FDC108C

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 0045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, neste, município de Itapetim/PE. Valor: R\$161.334,38. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestora; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 23/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:10E1A9D6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 0045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, neste, município de itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 2033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 2151 – Manutenção Atividades Escolares Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 185,204,223. Contrato Nº: 00095/2022. Contratado: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor R\$79.115,00. Vigência: de 23/05/2022 a 19/11/2022. Itapetim, 23/05/2022. Contrato Nº: 00096/2022. Contratado: Office do Brasil Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32. Valor R\$3.055,00. Vigência: de 23/05/2022 a 19/11/2022. Itapetim, 23/05/2022. Contrato Nº: 00097/2022. Contratado: Cleber Nascimento da Rosa. CNPJ: 11.142.525/0001-88. Valor R\$20.700,00. Vigência: de 23/05/2022 a 19/11/2022. Itapetim, 23/05/2022. Contrato Nº: 00098/2022. Contratado: Luciano Sergio Guimarães de Sa Barreto. CNPJ: 35.785.276/0001-07. Valor R\$10.220,00. Vigência: de 23/05/2022 a 19/11/2022.

Itapetim, 23/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:472623FF

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógicos pra utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/ PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 54, 58, 62, 63: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ:

04.635.021/0001-34, pelo valor de R\$60.578,00 Itens 6, 7, 8, 13, 18, 20, 26, 28, 32, 35, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R\$20.726,00.

Itapetim, 24/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:5D7958F4

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógicos pra utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/ PE. Valor: R\$172.216,10. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestora; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 24/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9238A168

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógicos pra utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/ PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação] 2031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 2033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 197,203.. Contrato Nº: 00099/2022. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R\$60.578,00. Vigência: de 24/05/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 24/05/2022. Contrato Nº: 00100/2022. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R\$20.726,00. Vigência: de 24/05/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 24/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:72DD96FA

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00006/2022. Processo Nº: 00049/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para

eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a secretária de Administração e Finanças, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 0001/2022 da Sec. de Assistência Social, da seguinte maneira: Itens 7, 8, 10: Easytech Informática e Serviços Ltda. CNPJ: 05.462.543/0001-44, pelo valor de R\$8.845,40 Item 2: Go Vendas Eletronicas Eireli. CNPJ: 36.521.392/0001-81, pelo valor de R\$2.170,00 Itens 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34: Rm Moveis e Comercio Eireli. CNPJ: 40.160.185/0001-16, pelo valor de R\$8.713,00 Itens 1, 3, 11, 12: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$5.091,00.

Itapetim, 12/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9FCF40A1

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00049/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00006/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários destinado a secretária de Administração e Finanças, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 0001/2022 da Sec. de Assistência Social. Valor: R\$24.819,40. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 12/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A23B761B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00049/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 0001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, realizado pela Secretaria de Assistência Social. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a secretária de Administração e Finanças, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 0001/2022 da Sec. de Assistência Social. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Finanças e Administração 1003 – Aperfeiçoamentp a Estrutura ADM. e Operacional Elemento de Despesa: 40.90.52 – Equipamento e Material Permanente Ficha: 40.. Contrato Nº: 00088/2022. Contratado: Easytech Informática e Serviços Ltda. CNPJ: 05.462.543/0001-44. Valor R\$8.845,40. Vigência: de 13/05/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 13/05/2022. Contrato Nº: 00089/2022. Contratado: Go Vendas Eletronicas Eireli. CNPJ: 36.521.392/0001-81. Valor R\$2.170,00. Vigência: de 13/05/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 13/05/2022. Contrato Nº: 00090/2022. Contratado: Rm Moveis e Comercio Eireli. CNPJ: 40.160.185/0001-16. Valor R\$8.713,00. Vigência: de 13/05/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 13/05/2022. Contrato Nº: 00091/2022. Contratado: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R\$5.091,00. Vigência: de 13/05/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 13/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:120E8CEC**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Contratação de Empresa para implantação de Sistema de Videomonitoramento de segurança em Itapetim, no Distrito de São Vicente e no Povoado de Piedade. Lote 1: 4kseg Soluções Tecnológicas Eireli. CNPJ: 26.202.210/0001-56, pelo valor de R\$81.614,00.

Itapetim, 17/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2DD51271**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de Empresa para implantação de Sistema de Videomonitoramento de segurança em Itapetim, no Distrito de São Vicente e no Povoado de Piedade. Valor: R\$133.310,36. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 17/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:276361DB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00093/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de Empresa para implantação de Sistema de Videomonitoramento de segurança em Itapetim, no Distrito de São Vicente e no Povoado de Piedade. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA: 118.. Contratado: 4kseg Soluções Tecnológicas Eireli. CNPJ: 26.202.210/0001-56. Valor R\$81.614,00. Vigência: de 17/05/2022 a 17/12/2022.

Itapetim, 17/05/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:C568D197**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAIS ELÉTRICOS
EM GERAL)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 30/05/2022

Endereço para solicitação

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Maio de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:2715A72D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2022.****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 010/2022. CPL Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, OBJETO: Contratação de empresa (s) para a Aquisição de material de limpeza para atender a necessidade das Unidades de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao município de Itaquitinga - PE, Valor Máximo admissível **R\$ 208.997,70 (duzentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)** data de abertura da sessão para o dia: **06/06/2021 às 09:00h.** Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 24 de maio de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.

Pregoeiro

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:F629AB1D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo Administrativo FMS nº 006/2022. CPL. Serviço. “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, com fornecimento de equipamentos para a transmissão de sinal em conformidade com as especificações técnicas da ANATEL, com instalação e configuração de link de Internet Dedicada, via Fibra Óptica, para rede corporativa cabeada em wireless, com especificação do local e roteamento em frequência mínima de 5.8 GHZ**”, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I)”, pelo prazo de 09 (nove) meses. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato FMS nº 004/2022: **A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31. Valor Global: R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência formal comum: 11.03.2022 a 11.12.2022.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2022.

THAÍS CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:42F23086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo Administrativo FMAS nº 001/2022. CPL. Serviço. “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, com fornecimento de equipamentos para a transmissão de sinal em conformidade com as especificações técnicas da ANATEL, com instalação e configuração de link de Internet Dedicada, via Fibra Óptica, para rede corporativa cabeada em wireless, com especificação do local e roteamento em frequência mínima de 5.8 GHZ**”, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I)”, pelo prazo de 09 (nove) meses. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato FMAS nº 002/2022: **A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31. Valor Global: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência formal comum: 11.03.2022 a 11.12.2022.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:4F51F5D7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA

CORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 24/05/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 5697BC66**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:

“**ARTÍSTA ZECA BOTA BOM**” apresentando proposta no valor de: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).”

“**perfazendo o valor global de: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**”. (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se:

“**ARTÍSTA ZECA BOTA BOM**” apresentando proposta no valor de: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).”

“**perfazendo o valor global de: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**”.

JATOBÁ/PE, 24 de Maio de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Sec. Exe. de Licitações e Contratos

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:92F65E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1140, DE 23 DE MAIO DE 2022

Nomina a Escola Municipal Doutor Luiz Otávio Meira Fernandes da Cunha, na Povoação de Pau Santo, e dá outras providências. De autoria dos Vereadores Joana D’Arc Gomes da Silva Ferreira e David Prazeres dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada **Escola Municipal Doutor Luiz Otávio Meira Fernandes da Cunha**, a nova unidade de prestação de serviços educacionais localizada na Povoação de Pau Santo, neste Município.

Art. 2º As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva Miranda

Código Identificador:8CB44026

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1139, DE 23 DE MAIO DE 2022

Cria o Espaço Cultural Fernando Silva e dá outras providências. De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Espaço Cultural Fernando Silva.

Parágrafo Único. O órgão é destinado à criação e realização de oficinas de diversos segmentos culturais, espaço para os grupos de música, dança, teatro, corais, entidades culturais, artesanato, artes plásticas, fotografias, capacitação e organização de eventos, entre outros.

Art. 2º O Espaço Cultural Fernando Silva é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e gerido pela Diretoria de Cultura.

Art. 3º As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:5DF8E186

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1141, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início de cada semestre do ano letivo nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo e dá outras providências. De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, realizará no primeiro e no segundo semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, seminário antidrogas, palestras e debates, objetivando transmitir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecente.

Art. 2º Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis e cartazes, os prejuízos causados à pessoa, a sua família e à sociedade.

Art. 3º O seminário contará com a participação de professores, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e componentes das entidades de segurança do Município como palestrantes.

Art. 4º As escolas poderão incluir na avaliação do aluno a sua participação no decorrer das campanhas.

Parágrafo Único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 23 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:2384D9DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 028/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022-OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual

contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ **3.066.846,60** (Três milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Maio de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 07 de Maio de 2022, , Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 07 de Maio de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 24 de Maio de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretario de Administração.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:92FD4369

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 25/2022, Dispensa de Licitação nº 10/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço para manutenção mensal dos sistemas de vídeo monitoramento, a fim de prevenção de problemas técnicos e manutenção dos problemas existentes no município de Jucati-PE, em favor da empresa: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.896.463/0001-09, com um valor global de R\$ 19.392,00 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 172/2022.

Jucati, 13 de maio de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:803DDFF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento asfáltico de vias no município de Jucati/PE, valor máximo R\$ 562.090,32 (quinhentos e sessenta e dois mil noventa reais e trinta e dois centavos). Recebimento dos envelopes dia 10/06/2022 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 24 de maio de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E00B621D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO
MÉDICA**

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais abaixo relacionados NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no dia **02 de Junho de 2022, às 7h, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada**, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos médicos atualizados e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica, sob pena de imediata SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM, conforme previsão legal. Nos casos para exame admissional o candidato deve observar os requisitos do Edital de Concurso Público de Jurema n.º 001/2017.

Ficam convocados os servidores relacionados abaixo:

NOME CARGO MATRÍCULA e/ou CPF

- 01 - **IVANI GOMES CORDEIRO** – Professora ‘B’ - 000182
 02 - **MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA** Professora ‘B’ c/ Pós Graduação - 000563
 03 - **EDNILZA SANTOS LIMA** – Auxiliar de Enfermagem - 000360
 04 - **MARIA AUGUSTA NUNES DE LUCENA** – Agente Comunitário de Saúde - 000149
 05 - **WILSON JOSE FABRICIO** – Agente Administrativo - 000278
 06 - **WANDO ALVES DA SILVA** – Agente de Endemias – 007909
 07 - **ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA** – Guarda Municipal – 000282
 08 - **MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA** – Auxiliar de Serv Gerais – 000375
 09 - **ANGELA MARIA DA SILVA** - Auxiliar de Serv Gerais – 000026
 10 - **LUDMILLA DA SILVA MONTEIRO** – Agente Administrativo – 301761
 11 - **MARIA MARLUCE DOS SANTOS** – Agente Administrativo – 0000285
 12 – **EDICLEISON EDVALDO DOS SANTOS** – Técnico Agrícola – 104.115.564-60

Jurema, 24 de maio de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1F25A483

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 1431 expedido pela junta médica oficial em face da servidora Ericenia da Silva Rodrigues;

CONSIDERANDO a redação do dispositivo constitucional do art. 37 §13, inserido pela emenda constitucional nº 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR PROVISORIAMENTE a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ERICENIA DA SILVA RODRIGUES** portador(a) do CPF nº 390.610.274-20, ocupante atualmente do cargo de Professora ‘B’ c/ Pós Graduação, para exercer as suas funções no cargo de Agente Administrativo, até o dia 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - DETERMINAR que a servidora supracitada cumpra integralmente sua carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, diluídas na forma de expediente diário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EEAFC9D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, ORIGEM ANIMAL E ÁGUA MINERAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF’S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros. Valor R\$ 621.297,30 (seis centos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de maio de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 h. do dia 08 de junho de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2022. **Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BD92D2A1

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº003/2022**

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação**, em favor das empresas: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.417.473/0001-36, situada na VL do Entroncamento, nº s/n,

Margem da Rodovia, Terceiro Distrito, Lagoa dos Gatos/PE, perfazendo um valor total de **R\$ 5.929.453,07 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos)** e **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.316.537/0001-41, situada na AV Miguel Pereira Neto, s/n, Novo Horizonte, Cupira/PE. perfazendo um valor total de **R\$ 183.520,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**. Valor Global do processo **R\$ 6.112.973,07 (seis milhões, cento e doze mil, novecentos e setenta e três reais e sete centavos)**

Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1D4A522D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Aquisição DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades do Município de Lagoa Grande/PE. **Valor caráter sigiloso**, conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2109. **Data da Sessão: 06 de junho de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 24 de maio de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7A659378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022 Objeto Nat.: **Compra**. Objeto Descr: **Aquisição de Urnas Funerárias e Prestação de Serviço de Translado para doação através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE**, Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável para todos os itens: **R\$ 402.740,50**. Início do acolhimento das propostas: **25/05/2022 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/06/2022 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **06/06/2022, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 24/05/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0B3FDAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO PML Nº 002/2022

PROCESSO PML Nº 017/2022 – TOMADA DE PREÇO PML Nº 002/2022. Objeto Descr **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**, Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA- ME**, inscrito no CNPJ nº **28.594.086/0001-47**, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 357.327,09 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos)**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 24/05/2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B3DBD6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 008/2022 SRP. Objeto Nat.: **Compras**. Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável para todos os itens: **R\$ 171.852,00**. Início do acolhimento das propostas: **25/05/2022 às 15:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **06/06/2022, às 08:30h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 24/05/2022.

JOSÉ EROLDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C6F05C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

CONTRATO Nº 015/2022-FME, Processo Licitatório Nº 066/2021 PML – Pregão Eletrônico Nº 044/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO COMPREENDENDO AS ÁREAS: FINANCEIRA, CONTABILIDADE, ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, PORTAL INTEGRADO DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO, FROTA DE VEÍCULOS, PROCESSO, ALMOXARIFADO, GED – GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CUBO BI – INFORMAÇÕES GERENCIAIS,**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. **CNPJ:** 29.448.657/0001-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 83.299,80. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Março de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6361CF4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

CONTRATO Nº 019/2022-FME. Processo Licitatório Nº 012/2022 PML – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **CONTRATADA:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ:** 24.258.913/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.253.810,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4DDEA7C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2022-FME**

CONTRATO Nº 020/2022-FME. Processo Licitatório Nº 012/2022 PML – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **CONTRATADA:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ:** 23.086.786/0001-07. **VALOR TOTAL:** R\$ 141.780,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:38E3B34E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

CONTRATO Nº 021/2022-FME. Processo Licitatório Nº 014/2022 PML – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO DE LIXOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 22.280.916/0001-85. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.594,42. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 28 de Abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F1E066A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2022-FME**

CONTRATO Nº 022/2022-FME. Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** PANIFICADORA LEMOS LTDA. **CNPJ:** 11.539.004/0001-69. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.205,80. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E10BC207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

CONTRATO Nº 023/2022-FME. Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 29.446.528/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 220.763,80. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0C6B23F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2022-FME**

CONTRATO Nº 024/2022-FME. Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA. **CNPJ:** 15.034.616/0001-50. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.105,75. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:127B0B70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2022-FME**

CONTRATO Nº 025/2022-FME, Processo Licitatório Nº 014/2022 PML – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO DE LIXOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. **CNPJ:** 36.441.415/0001-48. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.215,20. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 02 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8D49E47D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2022-FME**

CONTRATO Nº 026/2022-FME, Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. **CNPJ:** 26.739.555/0001-43. **VALOR TOTAL:** R\$ 342.961,50. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4BD9705F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2022-FME**

CONTRATO Nº 027/2022-FME, Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. **CNPJ:** 09.617.964/0001-58. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.172,40. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:027F8662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2022-FME**

CONTRATO Nº 028/2022-FME, Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 19.450.370/0001-59. **VALOR TOTAL:** R\$ 135.265,30. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:889EF747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2022-FME**

CONTRATO Nº 029/2022-FME, Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** FRUTA NOBRE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI. **CNPJ:** 11.229.220/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.961,50. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5CDB3F89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2022-FME**

CONTRATO Nº 030/2022-FME, Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS. **CNPJ:** 10.409.559/0001-23. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.580,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5A3D559C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2022-FME**

CONTRATO Nº 031/2022-FME, Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** M.C.V. BARROS JUNIOR EIRELI. **CNPJ:** 08.930.011/0001-82. **VALOR TOTAL:** R\$ 132.00,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
- Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DE19EC32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2022-FME**

CONTRATO Nº 032/2022-FME, Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 29.446.528/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 77.104,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A00FB013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2022-FME**

CONTRATO Nº 033/2022-FME, Processo Licitatório Nº 010/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** AGRO AMBIENTAL EIRELI. **CNPJ:** 12.223.739/0001-41. **VALOR TOTAL:** R\$ 159.498,24. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F8351A18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2022-FME**

CONTRATO Nº 034/2022-FME, Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS LTDA. **CNPJ:** 41.476.069/0001-73. **VALOR TOTAL:** R\$ 352.733,40. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:21593CAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2022-FME**

CONTRATO Nº 035/2022-FME, Processo Licitatório Nº 001/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP. **CNPJ:** 10.324.550/0001-10. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.977.692,48. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:126A5C54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 036/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 036/2022-FME**

CONTRATO Nº 036/2022-FME, Processo Licitatório Nº 010/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: TRANSBRAZ LTDA. **CNPJ:** 03.456.707/0001-03. **VALOR TOTAL:** R\$ 919.496,16. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C1D08CE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.446.528/0001-70**, vencedora do ITEM: 20, no valor Global de R\$ 1.800,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 24 de Maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:52558309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 017/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguintes empresas como Vencedoras: **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 10.782.385/0001-40**, vencedora no valor global de R\$ 1.470,00; **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ Nº 15.302.324/0001-51**, vencedora no valor global de R\$ 29.250,00; **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 27.656.480/0001-08**, vencedora no valor global de R\$ 16.000,00; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, vencedora no valor global de R\$ 10.000,00; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.099.392/0001-35**, vencedora no valor global de R\$ 187.230,00; **MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 36.191.620/0001-00**, vencedora no valor global de R\$ 54.276,00; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora no valor global de R\$ 46.000,00 e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.511.821/0001-70**, vencedora no valor global de R\$ 59.880,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 24 de Maio de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F9B8845E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguintes empresas como Vencedoras: **JOSE RICARDO DE LIMA NETO 19532350420 - CNPJ Nº 40.638.064/0001-37**, vencedora no valor global de R\$ 82.200,00 e **W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ Nº 41.781.662/0001-23**, vencedora no valor global de R\$ 33.900,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 24 de Maio de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:806C0FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, datado de 23 de maio de 2022 e a deliberação da secretaria de origem, através do Ofício GS nº 336/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **MARIA BETÂNIA DA ROCHA**, matrícula nº 81.776, do cargo efetivo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 23/05/2022 a 23/05/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de maio de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8E7C168D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA BETANIA DA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.151.444-00, do Cargo em Comissão de Coordenação de Administração e Finanças da Saúde - símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de maio de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:086B4D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora encaminhado no dia 23 de maio de 2022 à Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ DE MOURA LIMA**, matrícula 100133, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de maio de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:86093EB1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 11.372.104/0001-43.

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF Nº 122 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

Limoeiro, 24 de Maio de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem **NOTIFICAR** a empresa **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, **DENISE FONTES DE CARVALHO**, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 009/2022, que aplicou a penalidade de **2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município e multa de 10% sobre o valor total do contrato**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:8BAFC1CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM
FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSO
ADMINISTRATIVO

EMPRESA: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE
USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI - CNPJ Nº
34.333.903/0001-06.

Assunto:DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 DA NÃO ENTREGA DOS
PRODUTOS SOLICITADOS NA OF Nº 123 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022.
Limoeiro, 24 de Maio de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem **NOTIFICAR** a empresa FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, FÁBIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTE, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 008/2022, que aplicou a penalidade de **2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:EE0CBF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Valor: R\$187.878,60. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 24/05/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3FF0FF5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Alvares, no município de Machados – PE. Valor: R\$295.173,33. **Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 07 de Junho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; e <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 24/05/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4595CA09

PREFEITURA
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 -
CRENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, informa que no período de 25 de maio a 25 de junho de 2022, no horário das 08:00 ÀS 13:00 hestará realizando **CRENCIAMENTO PARA SELECIONAR E APOIAR FINANCEIRAMENTE MÚSICOS OU GRUPOS MUSICAIS OU GRUPOS FOLCLÓRICOS, IDENTIFICADOS COM O INTERESSE EM DIFUNDIR AS TRADIÇÕES REGIONAIS E POPULARES VOLTADOS ÀS TRADIÇÕES JUNINAS DA CIDADE DE MACHADOS 2022.** Informações na Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua Manoel João, 23, CEP: 55.740-000, Centro, Machados – Pernambuco ou através do telefone Tel. (81) 3649-1156 – 1158 – 1552 ou e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados (PE), 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura Turismo e Juventude

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:57EDB583

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00047/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de adequação ou readequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedo, no município de Machados – PE, através de recursos advindos da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado(a) Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse de Nº: 913246/2021 OPERAÇÃO Nº:1.077.666-02. Valor: R\$1.113.137,14. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/06/2022 às 10:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 23/05/2022.

KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:43128B4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Dr. José Hígino, 80, Centro Maraial /PE, nesta cidade e no endereço eletrônico cpl_maraial@hotmail.com, a Tomada de Preços n.º 002/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, NA SEDE E NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, no valor estimado de R\$ 1.239,003, 67(um milhão duzentos e trinta e nove mil três reais e sessenta e sete centavos) conforme projeto, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 13 de junho de 2022, às 09:30 horas.**

Maraial/PE, 24 de maio de 2022.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:B7DB391A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022**

DECRETO Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Mirandiba - PE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estado de PE, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Municipal nº 710/2022 de Março de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 366/1997, que cria o Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, discutido e aprovado em reunião do Conselho realizada em 19/05/2022, que com este é baixado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Mirandiba, 19 de maio de 2022.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária Municipal de Educação

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA-PE

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º O Conselho Municipal de Educação de Vila Bela-MT, criado pela Lei n.º 1410/2019, é o Órgão Normativo, Consultivo, Propositivo e Fiscalizador sobre questões educacionais no Município de Vila Bela

§1º Entender-se-á por normativo o estabelecimento de normas complementares e diretrizes para:

- I-** as instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II-** as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada situada no Município;
- III-** as instituições que ofertam a Educação de Jovens e Adultos mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 2º O consultivo trata de responder as consultas sobre questões educacionais que lhe são submetidas pelas escolas municipais, Poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores, e membros da comunidade.

§ 3º O deliberativo/propositivo trata de decidir sobre determinadas questões de acordo com a Lei, devendo ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação para sua homologação.

§ 4º O fiscalizador acompanha e controla o cumprimento da legislação nas instituições que fazem parte do sistema, no que diz respeito a questões legais e normativas.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2.º Compete ao Conselho Municipal de Educação, observando a Lei 1410/2019 e outras aferidas pelo Conselho Nacional de Educação:

- I-** pronunciar-se sobre o Plano Municipal de Educação e a aplicação de recursos destinados à Educação no Município, devendo emitir parecer sobre o orçamento anual antes de sua aprovação na Câmara Municipal;
- II-** elaborar a normatização complementar ao Sistema de Ensino Municipal;
- III-** enviar esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade da Educação Básica por meio de cursos, encontros, seminários e outros, visando à qualificação dos profissionais envolvidos no processo educacional;
- IV-** determinar medidas que identifiquem a população em idade escolar obrigatória mediante a chamada anual de matrícula e sua realização, acompanhando a matrícula da rede municipal;
- V-** estabelecer diretrizes para o Governo Municipal, relativas ao aproveitamento dos recursos destinados ao ensino, identificação e remoção das causas de ausências à Escola e baixo rendimento escolar;
- VI-** autorizar, ampliar e desativar as unidades educacionais na Rede Municipal de Ensino;
- VII-** deliberar sobre questões pedagógicas, equivalência de estudos e calendário escolar, prestar assessoria e emitir pareceres sobre alterações regimentais e curriculares nas unidades educacionais de sua jurisdição;
- VIII-** desenvolver funções opinativas, normativas e deliberativas de assessoramento, inclusive funções recursais, de acordo com este Regimento e respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- IX-** exercer quaisquer outras competências que lhe forem atribuídas por Lei, no âmbito educativo cultural;
- X-** estimular a participação comunitária no planejamento e execução dos programas educacionais do Município;
- XI-** articular-se com os órgãos ou serviços governamentais de Educação no âmbito estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada que atuem no Município, a fim de obter sua contribuição para a melhoria dos serviços educacionais;
- XII-** definir critérios para a concessão de subvenções e auxílios às unidades educacionais do Município e solicitar a suspensão destes mesmos benefícios junto aos órgãos competentes, quando verificar casos em que as instituições beneficiárias não tenham cumprido os compromissos assumidos;

XIII- avaliar o ensino oferecido pela Rede Municipal de Ensino e pela Educação Infantil da Rede Privada, e recomendar diretrizes a sua expansão e aperfeiçoamento;

XIV- propor em parceria com a Secretaria Municipal de Educação a execução de programas de capacitação destinada aos profissionais da educação e o constante aprimoramento dos recursos humanos técnico-administrativo-pedagógicos, mediante a programação de encontros, seminários, conferências e jornadas;

XV- desempenhar atribuições delegadas pelo Conselho Nacional de Educação;

XVI- analisar e dar parecer sobre a implantação de projetos, convênios, parcerias, programas educacionais e experiências pedagógicas inovadoras;

XVII- opinar sobre assuntos educacionais diversos, que forem submetidos a este Conselho pelas Escolas, Secretaria Municipal da Educação, Câmara Municipal e outros, nos termos da Lei;

XVIII- encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a proposta orçamentária anual do Conselho Municipal de Educação;

XIX- colaborar com o dirigente do órgão municipal de educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do Município.

Parágrafo único. A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º O Conselho Municipal de Educação é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1.º Na vacância de alguns dos membros titulares, assumirá o respectivo suplente do órgão ou organização;

§ 2.º Na impossibilidade de o suplente assumir ou em sua desistência, o órgão ou organização representativa indicará um substituto em 15 (quinze) dias após o comunicado da Mesa Diretora do Conselho aos mesmos;

Art. 4.º O mandato dos Conselheiros é de 02 (anos) anos, permitida somente uma única recondução consecutiva, havendo renovação de 1/3 (um terço) dos membros deste Conselho ao final de cada mandato.

§ 1.º A Mesa Diretora do Conselho será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário, eleitos por seus pares e terão mandato de 02 (dois) anos sem direito à recondução no cargo.

§ 2.º 60 (sessenta) dias antes do final do mandato os Conselheiros decidirão entre os diversos órgãos e organizações representativas, quais os membros que terão seu mandato renovado e quais serão substituídos.

Deverá ser observado a paridade das representações.

§ 3.º Não pode compor o colegiado o (a) Secretário (a) Municipal da Educação.

Art. 5.º O Conselho Municipal de Educação organizar-se-á em 03 (três) Comissões Básicas de caráter permanente, sendo elas: a de Educação Básica, a de Planejamento e a de Legislação e Normas.

Parágrafo único. Poderão ser constituídas outras Comissões Especiais por indicação do Presidente e existindo o consenso dos Conselheiros; ou por indicação de 1/3 dos membros e aprovação de 50% mais um dos Conselheiros, de acordo com as necessidades locais.

Art. 6.º O Conselho Municipal de Educação deverá contar com 02 (dois) organismos de apoio: Secretaria Executiva (que fará *jus* a função gratificada), para dar encaminhamento aos documentos e processos.

I- à Secretaria Executiva cabe a coordenação dos setores de comunicação, expedição, arquivo e controle administrativo-financeiro.

Art. 7.º O período de funcionamento das atividades do Conselho é de fevereiro a dezembro.

Parágrafo único. O Conselho poderá ser convocado pelo Presidente durante o período de recesso, em casos extraordinários e de extrema necessidade.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 8.º São atribuições do Presidente:

I- convocar reuniões e presidi-las, dando ciência a seus membros dos assuntos que interessem diretamente ao Conselho;

II- nas reuniões, organizar a ordem do dia;

III- abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV- determinar a verificação de presença, a redação e a leitura da ata da reunião e dar ciência das comunicações de interesse do Conselho;

V- assinar as atas aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

VI- conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto em pauta;

VII- colocar as matérias em discussão e votação e anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

VIII- proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

IX- solicitar a anotação dos dispositivos regimentais para a solução de casos análogos;

X- assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente, determinando o destino dos documentos lidos nas reuniões;

XI- representar o Conselho e agir em seu nome, mantendo o contato com as autoridades que lhe competem;

XII- tomar ciência das justificativas de ausência dos membros do Conselho às reuniões;

XIII- promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XIV- baixar portarias, resoluções, editais, normatizações e ordens de serviço por atos administrativos resultantes das decisões do Conselho, e encaminhá-las, por meio de protocolo, ao Secretário Municipal da Educação em exercício, para que se cumpram as determinações;

XV- participar, quando julgar necessário:

dos trabalhos de qualquer comissão interna;

de comissões externas, desde que convidado; e

de demais Conselhos pertinentes aos assuntos educacionais.

XVI- formular consultas e promover encontros ou reuniões com a participação de entidades ou membros da sociedade que venham a contribuir com informações pertinentes aos assuntos educacionais, por iniciativa própria ou das comissões internas;

XVII- caberá ao Presidente resolver soberanamente as questões de ordem ou delegar ao Conselho a decisão;

XVIII- exercer nas reuniões plenárias, o direito do voto simples (metade mais um dos presentes) e de qualidade nos casos de empate;

XIX- cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 9.º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação é o substituto imediato do Presidente e terá as mesmas atribuições do titular na falta deste.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10. São atribuições dos membros do Conselho:

I- participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II- participar das votações das proposições submetidas a deliberações do Conselho;

III- apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV- comparecer às reuniões no horário determinado;

V- desempenhar as funções para as quais foram designados;

VI- obedecer as normas regimentais;

VII- assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII- apresentar retificações ou impugnações às atas;

IX- apresentar assuntos pertinentes e relacionados às suas atribuições ao Conselho, para apreciação.

Art. 11. Perde o mandato o membro que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco) alternadas durante o ano.

I- o prazo para apresentar a justificativa de ausência é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da reunião;

II- declarado perdido o mandato do titular, assumirá o posto o seu suplente e caso este esteja como titular e perca o mandato, o Presidente do Conselho comunicará a entidade representativa, para que sejam indicados novos membros titular e suplente. A nomeação deverá ser oficializada por Decreto Municipal.

Art. 12. O exercício do mandato do Conselheiro constitui-se em relevante serviço de interesse público prestado ao Município, sem remuneração.

Art. 13. Será concedida licença aos Conselheiros, nos seguintes casos:

I- para tratamento de saúde mediante atestado médico;

II- por motivo considerado relevante pelo Conselho, devidamente protocolado e justificado por escrito.

CAPÍTULO VI DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 14. Os serviços administrativos do Conselho são exercidos pelo 1.º Secretário e 2.º Secretário, que são eleitos pelos demais membros, e a estes competem, dentre outras as seguintes atividades:

1.º Secretário:

I- secretariar as reuniões do Conselho;

II- preparar a pauta das reuniões;

III- lavrar as atas, sua leitura e a do expediente recebido e expedido;

IV- recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

V- anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

VI- receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;

VII- providenciar os serviços de digitação e impressão;

VIII- providenciar os serviços de arquivo e documentação;

IX- registrar e controlar a frequência dos membros do Conselho;

X- distribuir aos membros do Conselho a pauta das reuniões e os convites, se houver.

Parágrafo único. O 2.º Secretário é o substituto imediato do 1º Secretário e terá as mesmas atribuições do titular na falta deste.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 15. As reuniões do Conselho Municipal de Educação serão realizadas na sala dos Conselhos, na Secretaria Municipal da Educação, podendo por decisão do Presidente realizar-se em outro local.

Art. 16. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em Sessão Ordinária uma vez por mês, sendo a segunda quarta-feira de cada mês e, em Sessão Extraordinária sempre que necessário, obedecida a convocação do seu Presidente.

§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um de seus membros.

I- se no horário de início da reunião não houver quórum suficiente, aguardar-se-á durante 15 minutos a composição do número legal;

II- esgotado o prazo referido no inciso anterior sem que haja quórum, o Presidente convocará nova reunião, a realizar-se no prazo mínimo de dois dias úteis, quando então será realizada com qualquer número de membros;

a duração das reuniões não excederá 2 horas.

Art. 17. A convite do Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para prestar esclarecimentos e/ou informações.

Parágrafo único. Para ter direito a voz durante as reuniões, as pessoas convidadas farão prévia inscrição junto à Secretaria do Conselho.

Art. 18. Sempre que for oportuno uma parte das sessões ordinárias será dedicada ao debate de assuntos educacionais não vinculados a processos protocolados, com temáticas estabelecidas por proposta de Conselheiro ou Comissão.

Art. 19. Em qualquer fase a sessão poderá ser interrompida para recepção de personalidade, por proposta do Presidente ou Conselheiro.

CAPÍTULO VIII DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 20. A ordem dos trabalhos se desenvolverá da seguinte maneira:

I- leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

II- leitura do expediente recebido e expedido;

III- comunicações do Presidente do Conselho;

IV- ordem do dia.

Parágrafo único. as retificações requeridas na ata da reunião anterior, constarão na ata subsequente.

Art. 21. A ordem do dia se destina a discussão e votação dos assuntos previamente distribuídos pelo Presidente, para serem debatidos em plenário e outros pertinentes trazidos à mesa pelos membros deste Conselho, respeitando-se as respectivas inserções e casos em regime de urgência.

CAPÍTULO IX DAS DISCUSSÕES

Art. 22. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 23. As matérias, após serem apreciadas pela comissão responsável e apresentadas durante a ordem do dia, serão discutidas e votadas por todos os membros.

Parágrafo único. Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e aprovada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) dias úteis após sua apresentação, devendo a matéria retornar ao Plenário na reunião seguinte.

Art. 24. Durante as discussões qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem.

§ 1.º O prazo para discussão é de quinze minutos podendo, mediante proposta, ser prorrogado por mais 10 (dez) minutos. Não havendo consenso, a matéria será reapresentada na reunião seguinte.

§ 2.º Caberá ao Presidente requerer a precedência quando mais de um Conselheiro pedir a palavra ao mesmo tempo.

§ 3.º O relator terá preferência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.

CAPÍTULO X DOS APARTES

Art. 25. Aparte é a interrupção do orador para esclarecimento relativo à matéria em debate.

§ 1.º o Conselheiro somente poderá apartear o orador se obtiver permissão.

§ 2.º não será permitido aparte:

I- à palavra do Presidente;

II- paralelo à discussão;

III- por ocasião de encaminhamento de reunião;

IV- quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

CAPÍTULO XI DAS VOTAÇÕES

Art. 26. Encerrada a discussão da matéria, ela será colocada em votação.

Art. 27. As votações podem ser simbólicas ou nominais.

§ 1.º Na votação simbólica, que é regra geral para as votações, permanecerão sentados os membros do Conselho que aprovam a proposição e levantar-se-ão os que a desaprovam.

§ 2.º Na votação simbólica somente será abandonada por solicitação de qualquer membro e aprovada por plenário.

§ 3.º A votação nominal ocorre pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder SIM ou NÃO, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 28. O Presidente anunciará o resultado da votação declarando quantos votaram a favor e quantos votaram em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre o resultado da votação, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 29. Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada por assunto.

Art. 30. Não haverá voto por delegação.

es, o Presidente declara quantos votaram favoravelmente e quantos votaram em contr

CAPÍTULO XII DAS DECISÕES

Art. 31. As decisões do Conselho Municipal de Educação, serão tomadas por maioria absoluta e deverão ser registradas em ata.

Art. 32. A Ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões.

§ 1º As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º As atas poderão ser redigidas em computador, devendo ser numeradas em algarismos arábicos, e devidamente chanceladas pelo Presidente e Secretário do Conselho.

§ 3º Todas as atas deverão ser submetidas à aprovação dos Conselheiros presentes à reunião, e registrado este fato na ata da reunião em que foi submetida à aprovação.

§ 4º A ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de quorum, mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO XIII DAS COMISSÕES DO CONSELHO

Art. 33. As Comissões Básicas e Especiais serão compostas com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, que após sua constituição, elegerão seu Presidente.

Art. 34. As Comissões Básicas são órgãos técnicos, com a finalidade de examinar matéria em tramitação no Conselho, e emitir parecer sobre a mesma.

Art. 35. As Comissões Especiais, são as destinadas a proceder ao estudo de assuntos especiais, tendo sua finalidade especificada na resolução que a constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão Especial estará automaticamente dissolvida uma vez concluída a tarefa de que foi incumbida.

Art. 36. Os membros das Comissões Básicas serão eleitos por maioria simples, na reunião seguinte à eleição da mesa diretora, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Cada Conselheiro manifestará verbalmente o seu interesse em compor determinada Comissão, devendo ser respeitado o

número mínimo de componentes. Não havendo consenso o Presidente determina a composição.

Art. 37. Ao Presidente da Comissão compete:
convocar e presidir as reuniões;
designar os Relatores e distribuir-lhes matéria sobre a qual devam emitir parecer conjunto da Comissão e proclamar o resultado;
III- representar a Comissão perante o Conselho e resolver as questões de ordem suscitadas nas reuniões;
IV- solicitar ao Presidente a substituição do membro da Comissão em caso de vacância, ausência ou impedimento.

Art. 38. As reuniões das Comissões serão realizadas em dia e hora pré-fixadas, sendo que as extraordinárias deverão ser anunciadas com antecedência ao Presidente do Conselho.

Art. 39. As Comissões não poderão reunir-se no período dedicado às reuniões do Conselho.

Art. 40. As Comissões deliberarão por maioria simples dos membros presentes, lavrando-se. ata das reuniões e decisões.

Parágrafo único. Havendo empate, caberá ao Presidente o voto do desempate.

Art. 41. As Comissões terão os seguintes prazos para emissão do parecer:
07 (sete) dias úteis, quando se tratar de matéria em regime de urgência;
15 (quinze) dias úteis, nos demais casos.

Parágrafo único: Caso a matéria exija mais tempo para debate, o presidente da Comissão poderá prorrogar por igual período.

Art. 42. Esgotados os prazos concedidos sem ter sido exarado o parecer, ou sendo rejeitado, o Presidente designará outro Relator.

Art. 43. Irá a Plenário, o parecer vencedor, o vencido e as declarações de voto se houver.

Art. 44. As Comissões, para desempenho de suas atribuições, poderão realizar diligências que considerem necessárias.

Art. 45. A atribuição da matéria às Comissões e aos Relatores, será feita pelo Presidente, atendendo sistema de rodízio.

Art. 46. As Comissões poderão realizar reuniões conjuntas, solicitadas através do Presidente do Conselho.

Art. 47. As Comissões Básicas poderão reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, presentes pelo menos 02 (dois) de seus membros.

Art. 48. As decisões do Conselho Municipal de Educação, que criem despesas, serão executadas através de recursos orçamentários e financeiros, de acordo com o que preceitua a lei que criou o referido Conselho.

Art. 49. A formação de políticas educacionais serão norteadas de acordo com o Sistema Federal de Ensino.

Art. 50. Esse regimento passará por revisão em um prazo de 90 (noventa) dias úteis.

Art. 51. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento Interno, serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 52. O presente Regimento Interno entra em vigor após aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

Mirandiba, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:45022C52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO - 049/2022. TOMADA DE PREÇOS
- 012/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022. CPL. Alteração do disposto no preâmbulo do contrato nº 003/2022, referente a Reforma da Praça dos Lanceiros no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 899295/2020- contrato de repasse nº 1071177-60/2020. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, com medições parciais mensais, considerando-se os preços unitários. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Nazaré da Mata, 24 Maio 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
- Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C4A20456

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022. PROCESSO DE Nº
012/2022. DISPENSA Nº 004/2022

Extrato de Contrato Nº 023/2022. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Conselheiro João Alfredo- nº 181 – Centro, Nazaré da Mata - PE, para funcionamento da Secretaria de Educação do Município. LOCADOR: José Barata de Moraes Sobrinho, inscrito sob o CPF/MF de nº 166.626.524-15. Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2025.

Nazaré da Mata, 24 de Abril de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7FE6210F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 4º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
008/2022.

4º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 008/2022, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário do óleo Diesel que era R\$ 6,74 passará para R\$ 7,09 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 24 Maio 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E742DDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
006/2022 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 006/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de equipamento oftalmológico e médico para atender em Unidades de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.761,47 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 08h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br, registrado no nº 940506 no sistema do Banco do Brasil, no site oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 24 de Maio de 2022 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1CCF59A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 4º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2022.

4º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 002/2022, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário valor do óleo Diesel que era R\$ 6, 74 passará para R\$ 7, 09 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 24 Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6E789646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022/PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM VILA POPULAR, UMA PRAÇA EM PEIXINHOS E A REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA EM RIO DOCE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA- PE. Valor estimado: R\$ 1.108.988,00. **Abertura: 13/06/2022, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177,

1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br.

Olinda 24 de maio de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6FF86F66

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA RUA VINTE E UM, V ETAPA NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R\$ 299.409,96. **Abertura: 17/06/2022, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br.

Olinda 24 de maio de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D3787DC1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/OBRAS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO RUAS 61; 72; ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES e VALENTINO RAFAEL, LOCALIZADAS NOS BAIRROS RIO DOCE IV, JARDIM ATLÂNTICO, BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R\$ 759.230,34. **Abertura: 20/06/2022, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br.

Olinda 24 de maio de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E8540959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2022

EMENTA: Fixa, na forma do disposto no Art. 21 da Lei Municipal 6.048/2018, atribuições a serem executadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o cuidado com osanimaisé questão de saúde pública, portanto, dever e responsabilidade do poder público, cabendo-lhe a adoção de políticas públicas capazes adequadas;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento da competência para ação específica de castração de animais, através de procedimento de esterilização cirúrgica;

CONSIDERANDO a imposição de clara atribuição para apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte, em estado de abandono, além da execução de ações destinadas ao bem-estar animal;

CONSIDERANDO os termos do art. 21 da Lei Municipal 6.048/2018;

DECRETA

Art. 1º. Competirá à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano as ações destinadas ao bem-estar animal, especificamente:

I - apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte, em estado de abandono, que se encontrem em área pública, observada a legislação pertinente, resguardada a competência da Secretaria de Saúde;

II - executar, através de procedimentos de esterilização cirúrgica, compreendendo **exclusivamente a castração de animais domésticos**, em estado de abandono ou não, **com o uso do castramóvel**, que usa a metodologia itinerante, priorizando áreas críticas de maior vulnerabilidade social, observada a legislação pertinente, resguardada a competência da Secretaria de Saúde;

III - coordenar e executar programas e ações voltadas ao bem-estar animal de acordo com a legislação em vigência, resguardada a competência da Secretaria de saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9C47AA17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a necessidade de realização de seleção simplificada para contratação de pessoal para a execução do programa criança feliz no município de Olinda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o quanto contido no OFÍCIO GS Nº 101/2022 – SDSDH apontando a necessidade presente de contratação para retomadas das ações pertinentes ao Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 que consolida os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática da criança e do adolescente, instituindo o Programa Criança Feliz com caráter intersectorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, sendo o Programa coordenado pelo Ministério da Cidadania, tendo como fundamento a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO que o Programa supracitado fortalece o enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas, assim como renova a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e as crianças afastadas do convívio familiar, as quais são públicos prioritários do Programa, sendo certo que a Assistência Social já possui trajetória na atenção às famílias com crianças na primeira infância, tanto na Proteção Social Básica – PSB, quanto na Proteção Social Especial – PSE, inclusive junto ao público prioritário do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO que município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Secretaria Executiva de Assistência Social, implantou no primeiro semestre de 2019 o Programa supracitado, descentralizando as suas ações nos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, com a meta pactuada em atender 1.000 pessoas em todo o território municipal, através do termo de aceite pactuado em 10 de fevereiro de 2017 junto ao Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que as atividades do Programa Criança Feliz foram suspensas em virtude da pandemia da COVID-19, por medidas de biossegurança, e que até a presente data a execução está suspensa devido ao déficit de pessoal lotado na SDSDH;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda autorizada a contratar pessoal, temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 2º. Em atendimento à Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, fica estabelecido o quadro constante do ANEXO I, deste decreto, que fixa os quantitativos de vagas, as funções/atribuições, os requisitos para inscrição e contratação, a remuneração e a jornada de trabalho dos futuros contratados.

Art. 3º. O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 4º. As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, cujos critérios e atribuições específicas das funções serão estabelecidos em Edital próprio.

Art. 5º. Será instituída, por meio de Portaria expedida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, comissão específica responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.

Art. 6º. Os contratos firmados em virtude das contratações temporárias de que trata este decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 7º. Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, compete ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, no caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Celebrados os contratos, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente ou através da Secretaria da Fazenda e da Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

Art. 9º. As despesas decorrentes das contratações temporárias em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto correrão por conta de Transferências Intergovernamentais, dentro do Projeto/Atividade correspondente ao Programa Criança Feliz, unidade gestora FMAS, no Elemento de Despesa: 319004; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008 Ação: 924; Fonte: 1660.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de maio de 2022

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO MENSAL

FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO ESCOLARIDADE (REQUISITOS)	NÍVEL DE	Remuneração mensal	Carga horária	VAGAS	TOTAL
Coordenação - Nível Superior na área de ciências sociais aplicadas, preferencialmente profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia		RS 1.800,00	40h	1	1
Técnico de Nível Superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia. Psicólogos e Assistentes Sociais com exigência de registro em conselho profissional correspondente- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS ou Conselho regional de Psicologia (CRP)		RS 1.200,00	30h	4	4

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: E5D6CE65

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 091/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 133/2022**, proferido na data de 16 de março de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001469.2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10704604**, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU. Reclamação contra Lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO)**, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado

IMPROCEDENTE. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:6F56164B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
092/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ARIOLINO JUREMAL DE SIQUEIRA CUNHA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 134/2022**, proferido na data de 16 de março de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001419.6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10802258**, contendo a seguinte **EMENTA**: Reclamação contra Lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:C3E5D00F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 26 de maio de 2022 Horário 8:30h

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II, III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
SILVIA ROBERTA PEREIRA CANTO BEZERRA	41716124468	960	7.00
GERMANA SOARES DE SOUZA	66522528487	961	7.00
GANDAU BOSCO ALVES PEQUENO	43955649415	962	7.00
IARA JANE MARIA SILVA DA PAIXÃO	89675592400	963	7.00

WILMA RODRIGUES FELIX	87894661449	964	7.00
DEYZE MARIA DE SANTANA	52014193487	965	7.00
RUTE NASCIMENTO	67040918404	966	7.00
SANDRA SOUZA DIAS	82284792472	967	7.00
MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	75689693472	968	7.00
VÂNIA DE FREITAS CAVALCANTI	40195031415	969	7.00
LUCILEIDE DA SILVA PAZ	61469726491	970	7.00
HILDA LEÃO DA SILVA	77983076487	971	7.00
MIRTES MARIA PEREIRA	43389562400	972	7.00
ANA FLAVIA MELO DE ALBUQUERQUE GOMES	65299019491	973	7.00
GILVÂNIA JEREMIAS DA SILVA	79424171404	974	7.00
VALÉRIA BORGES DE ASSIS	68633912449	975	7.00
EDILSON GOMES DOS SANTOS	72936649404	976	7.00
ROSÂNGELA TAVARES DE FREITAS VIEIRA	70774218487	977	7.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ANA DARC VIEIRA DA SILVA	08246969480	70	8.00

CARGO: TÉCNICO INFORMÁTICA/SUPOORTE NÍVEL II

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ABEL GOMES NETO	71555528449	12	7.00
FABIO MORAES CARDOSO LYRA	62112210459	13	7.00

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1FBCD08C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

HOMOLOGO:

Gisela dos Santos Pires
Secretária Executiva de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Municipal nº 5.484/2005, e contido na CI nº 115/2016 DRH/SEEJ, **RESOLVE:**

I – LOTAR, a professora MÁRCIA VIEIRA BARBOSA, matrícula nº167606-1, na ESCOLA MUNICIPAL Dom João Costa, a partir de 14 de outubro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de novembro de 2016.

LUCIANO MOURA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0EC15889

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Espécie: Contrato nº 114/2022

Processo Administrativo: nº 011/2022

Modalidade: Dispensa nº 007/2022

Contratante: Município de Olinda

Contratada: DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP

CNPJ: 08.695.774/0001-96

Objeto: contratação, através de Dispensa de Licitação, como preconiza o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Olinda, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento, de acordo com os moldes estabelecidos neste termo de referência, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 348.805,80 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias em razão do caráter emergencial da contratação, com efeitos a partir da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/05/2022

Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa Delta Serviços de Locações de Veículos LTDA EPP: Cleto Bezerra dos Montes: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9B7CE8BF

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa PS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 16.724.678/00001-57, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias ao contrato nº 002/2022, com efeitos a partir do dia 08/04/2022.

Olinda, 08 de abril de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
- Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:56E7CAA2

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2022

Segundo termo aditivo ao contrato nº 002/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa PS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 16.724.678/00001-57, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias ao contrato nº 002/2022, com efeitos a partir do dia 08/05/2022.

Olinda, 08 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:706F051F

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO S/Nº

Segundo termo aditivo ao contrato s/nº, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, locatário, e o Srª Suely Pereira Beltrão, CPF Nº 620.547.404-20, locador. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato s/nº, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Rutilo, nº 26, Jardim Atlântico, Olinda/PE – CEP: 53.060-360, destinado ao funcionamento da USF Jardim Atlântico, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2022. Valor mensal do aluguel do

imóvel é de R\$: 1.883,34 (hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Olinda, 13 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA DE MELO RIBEIRO-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:476BFC75

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 097/2018

Quarto termo aditivo ao contrato nº 097/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 20.750.009/0001-27, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência e o acréscimo de 15% do valor ao contrato 097/2018. Valor global do contrato após o acréscimo: R\$: 494.316,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e dezesseis reais)

Olinda, 16 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:88B7C077

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
008/2022

Formalização de contrato nº 008/2022, Dispensa de Valor, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa LINDA LOCAÇÕES – LAIZA DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ Nº 18.297.506/0001-70, contratada. **OBJETO:** Contratação de decoração pelo período de 03 (três) meses para a campanha de vacinação infantil contra Covid-19. Valor do contrato R\$: 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Olinda, 25 de abril de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:91D14538

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
010/2022

Formalização de contrato nº 010/2022, Dispensa de Valor, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa FIC FRIO REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 15.757.175/0001-15, contratada. **OBJETO:** Estabelecer critérios para a contratação de pessoa jurídica, por um período de 03 (três) meses, para instalação de 126 condicionadores de ar, tipo Split/frio, mínimo de 9.000 btus, 220 volts, nas Unidades Básicas de Saúde. Valor do contrato R\$: 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais).

Olinda, 03 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FB177099

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
099/2022**

Formalização de contrato nº 099/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Olinda, 12 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9E94B3B7

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
100/2022**

Formalização de contrato nº 100/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 222.595,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Olinda, 13 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C87AC653

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
101/2022**

Formalização de contrato nº 101/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa CIMED INDÚSTRIA S/A, CNPJ Nº 02.814.497/0001-07, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 85.875,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Olinda, 17 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4C1B75D1

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
102/2022**

Formalização de contrato nº 102/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).

Olinda, 13 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C93765E9

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
103/2022**

Formalização de contrato nº 103/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Olinda, 12 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:988C68D7

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
104/2022**

Formalização de contrato nº 104/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 291.619,50 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Olinda, 18 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:787BD4F6

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
105/2022

Formalização de contrato nº 105/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Olinda, 20 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7CB37730

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
106/2022

Formalização de contrato nº 106/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

Olinda, 12 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:421FD735

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
107/2022

Formalização de contrato nº 107/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.905.076/0001-90, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Olinda, 13 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:90B532EB

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
108/2022

Formalização de contrato nº 108/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 147.160,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais).

Olinda, 12 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E6AE6476

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
109/2022

Formalização de contrato nº 109/2022, Pregão eletrônico nº 002/2022, Processo licitatório nº 003/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município. Valor do contrato R\$: 66.322,80 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Olinda, 18 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6F517DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM ENTREGA IMEDIATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL. A empresa: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA., CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, vencedora com valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:50FD7DB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 003/2022. Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de hospedagem na cidade do Recife, incluindo o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche e janta), com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) do Município de Ouricuri- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital. A empresa: ANDRE CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE ME, CNPJ sob o nº 10.566.638/0001-48, vencedora com valor total de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:DC7FB10B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

CONTRATO Nº 043/2022. Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de hospedagem na cidade do Recife, incluindo o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche e janta), com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) do Município de Ouricuri-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital. A empresa: ANDRE CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE ME, CNPJ sob o nº 10.566.638/0001-48, vencedora com valor total de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:61A03A6A

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
14/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO
DE AQUINO I**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
14/2022**

- NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Deolindo Pedro de Aquino I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 355.029,00 m², (Trezentos e Cinquenta e Cinco mil e Vinte e Nove Metros Quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM RUA DOS REMÉDIOS; AO SUL, COM RICARDO FERREIRA CRUZ; LESTE, COM A ANTIGA ESTRADA DA SOLTA; OESTE, COM ANTONIO VALDECI DE AQUINO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de maio de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I, está constituído por 57 (Cinquenta e Sete) quadras, identificadas em ordem Alfabética de “A à UU”, com um total de 934 (Novecentos e Trinta e Quatro) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº14/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QN Lote: 244 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 143.00 m² Área construída de: 109.68 m²	Francisca Fernandes da Silva, brasileira, casada, do Lar, nascida em 11/05/1957, CPF:774.355.914-91, RG: 4557324, SSP-PE. Filiação: Floriano Moreno da Silva e Cecília Leite Fernandes, domiciliada na rua Fabricio Rodrigues da Silva, 590, Santo Antônio, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QN Lote: 244-A Quadra: N O lote com Área Térrea de: 49.06 m² Área construída de: 49.06 m²	Wenes Leite Bezerra, brasileiro, Solteiro, pedreiro, nascido em 01/03/1990, CPF: 085.562.424-80, RG: 8.050.447, SDS-PE. Filiação: José Arnaldo de Lima Bezerra e Francisca Maria Leite de Araújo, domiciliado na rua Fabricio Rodrigues da Silva, 590, Santo Antônio, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:60949B13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

O Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público a **SUSPENSÃO** Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 002/2022; Objeto **Aquisição de Uniforme Escolar e Fardamento de Merendeiras e Auxiliar de serviços Gerais para as unidades escolares da rede Municipal de Educação do Município de Palmares – PE.** O edital e seus anexos, julgamento das Amostras e Laudo Técnico serão reavaliados pela Unidade em função de questionamentos apresentados por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgados o resultado da reavaliação através de Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. Maiores informações Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 24 de maio de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES

Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:E34EBDEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 004/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Compras; Adjudicação e Homologação do; ; Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para implementação de área de recreação nas diversas praças e parques do município de palmares/PE, às seguintes empresas:

FABRIK DESIGN BRASIL LTDA(CNPJ Nº 44.228.183/0001-72) com os lotes: 2, 7, 11, 13, 9, 10, 14 e 12 no valor total de R\$245.894,68 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS(CNPJ Nº 31.936.978/0001-93) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 8, 6, 17, 15, 16, 18 e 19 no valor total de R\$ 69.679,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais).

Palmares/PE, 23 de maio de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Pregoeiro CPL

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:ECDC0789

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-
SEDUC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022-SEDUC.**

Pregão Eletrônico nº 012/2022-SEDUC - Processo Licitatório nº 017/2022-SEDUC. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 4.612.324,46. Início do acolhimento das propostas: 26/05/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 07/06/2022 às 08:00h. Abertura da sessão pública de lances: 07/06/2022 às 09:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua dos Cabanos, Nº 100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretaria de Educação

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:1A6F2623

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2022-ATTP**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
PAUDALHO-ATTP
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2022-ATTP**

CONTRATO Nº 001/2022-ATTP. Processo Licitatório Nº 016/2022-PMP. Inexigibilidade Nº 001/2022. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP. **CONTRATADA:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. CNPJ Nº 04.882.433/0001-79. **VALOR:** R\$ 52.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 08 de Abril de 2022.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO.

Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho-ATTP

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A0FB849F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
023/2022**

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 023/2022. Inexigibilidade Nº 002/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical JOÃO GOMES para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas 2022 deste Município que será realizada no dia 15/06/2022. Em favor da Empresa: JG SHOWS LTDA, sediada a Rua Francisco de Assis nº 663, Andar 01- Sala 03 – Colônia Imperial, Bairro: Cidade Universitária, Petrolina/PE - CEP: 56.328-000 – inscrita no CNPJ nº 43.099.846/0001-33, com o seguinte Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:67D3ADD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
024/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 024/2022. Inexigibilidade Nº 003/2022. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical EDUARDA ALVES para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas 2022 deste Município que será realizada no dia 19/06/2022. Em favor da Empresa: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, sediada a Rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro - Recife - PE - CNPJ nº 25.173.110/0001-86, com o seguinte Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:CB983F10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
025/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº: 025/2022. Inexigibilidade Nº 004/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical GERALDINHO LINS para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas 2022 deste Município que será realizada no dia 19/06/2022. Em favor da Empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, sediada na Rua Tabaiaras, nº 232, Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50.750-230 – inscrito no CNPJ nº 05.105.456/0001-86, com o seguinte Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3833043F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
026/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº: 026/2022. Inexigibilidade Nº 005/2022. Objeto Descr: Contratação da BANDA SEDUTORA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas 2022 deste Município que será realizada no dia 15/06/2022. Em favor da Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Av. Duque de Caxias, Nº 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com o seguinte Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:BC2EFA21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
027/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº: 027/2022. Inexigibilidade Nº 006/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical WALLAS ARRAIS para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas 2022 deste Município que será realizada no dia 18/06/2022. Em favor da Empresa: WA SHOWS E EVENTOS LTDA, sediada na Avenida Osvaldo Cruz, 217, Sala. 108 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE – CEP: 55.012-040 - CNPJ nº 44.678.204/0001-51, com o seguinte Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:1B2636A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
028/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº: 028/2022. Inexigibilidade Nº 007/2022. Objeto Descr: Contratação da BANDA FULÔ DE MANDACARU para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas 2022 deste Município que será realizada no dia 16/06/2022. Em favor da Empresa: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sediada na Rua Lagarto, nº 71 – Nova Caruaru - PE, CNPJ nº 26.101.017/0001-29, com o seguinte Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A70C8D86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
029/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº: 029/2022. Inexigibilidade Nº 008/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical PETRÚCIO AMORIM para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades

juninas 2022 deste Município que será realizada no dia 19/06/2022. Em favor da Empresa: BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, sediada na Av. Antônio Torres Galvão, 221, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.160-330, CNPJ nº 17.172.724/0001-15, com o seguinte Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8614225B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.06/2022

DECRETO MUNICIPAL N° 06/2022

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, Prefeito Municipal de PEDRA, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 1° Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1° de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de PEDRA-PE.

Art. 2° A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5° e 6° da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção II

Das Competências

Art. 3° Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

- I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
- III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
- IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- V - anular ou revogar editais de chamamento público;
- VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
- VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

- IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
- X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III

Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4° O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5° O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6° O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7° A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

- I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
- II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
- III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
- IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 63, da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
- V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 8° O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

- I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
- III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
 VI - o valor previsto para a realização do objeto;
 VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
 VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
 IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria admitidos:

I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria/Órgão competente, o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para finalização de recebimento de propostas das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias antes da mesma data.

§ 10 Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9º deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *Caput* deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiada composto por, no mínimo, três

membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção, à medida que surgirem entidades interessadas, todas as sessões serão públicas e comunicadas às demais que queiram participar e já estejam devidamente credenciadas, pela ordem de recebimento da documentação.

§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, serão desclassificadas as entidades que não seguirem o modelo proposto do decreto e anexos ao edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes, já credenciadas e publicada no diário oficial dos municípios.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que não terá efeito suspensivo.

§ 1º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil, já credenciadas serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

§ 2º A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.

§ 3º A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de: I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e,

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I — regularidade jurídica:

cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.

II — regularidade fiscal e trabalhista:

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, t) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III — cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV — documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V — documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI — declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

VII — prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII — prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX — Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;

X — no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI — prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII — outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do *Caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I — instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II — relatório de atividades desenvolvidas;

III — notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V — currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI — declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII — prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII — atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX — quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I — ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II — possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I — autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III — manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I — realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III — utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV — utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V — priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *Caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos

financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *Caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III

Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:

I — forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II — referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III — pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV — implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I — acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II — informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III — disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *Caput* deste artigo.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e

IV - indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do *Caput* do art. 39.

§ 3º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 5º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no § 4º.

§ 6º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 7º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8º A Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 9º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da

celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1º A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município — Anexo V — Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto.

§ 2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 3º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 1º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União.

§ 2º Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do § 1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 3º Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1º Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§ 2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3º A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 4º Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de

trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§ 1º No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§ 2º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§ 3º A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I - aprovar;

II - aprovar com ressalvas; ou

III - rejeitar as contas.

§ 1º A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2º A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 3º Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;

II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§ 1º A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/RS, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§ 2º Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o § 1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, o órgão ou a entidade pública deverá:

I — quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;

cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e

c) retirar a inscrição no CADIN;

II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;

manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e

aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II

Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas,

ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 2º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§ 3º A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do §4º do art. 53; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir: do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *Caput* deste artigo é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da

sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação da intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;

III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração / Fomento ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *capa* poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.

§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de PEDRA, em 24 de maio de 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:6EA7CCBB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **ÁGUA MINERAL NATURAL** sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 86.507,00. Recebimento das Propostas até o dia 07/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/06/2022 às 09h30min (horário de Brasília). Local: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

Informações e Edital: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com.

PESQUEIRA - PE, 23 DE MAIO DE 2022.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR

Pregoeiro - FMS

Publicado por:

Valdeilson Freitas Baltazar

Código Identificador:8511A895

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2022/FMS

Processo nº 016/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao SAMU do município de Poção - PE. Valor R\$ 299.505,95. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/05/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/06/2022. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 08/06/2022. Informações

adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 24 de Maio de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:24EB1704

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2022/FMS**

Processo nº 017/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao CAF do município de Poção - PE. Valor R\$ 456.707,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/05/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/06/2022. Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 08/06/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 24 de Maio de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:72E02EAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº
001/2022.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte) às 11h (onze) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Salgueiro (PE), situada na Praça Professor Urbano Gomes de Sá, 14, Santo Antônio, Salgueiro/PE, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 42/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento da propostas e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SALGUEIRO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL**. Iniciando os trabalhos, a comissão analisou a proposta apresentada pela empresa **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME, inscrito no número de CNPJ: 21.106.785/0001-51**, a de menor valor, observa-se que a mesma deixou de apresentar os itens 6.1 c) e d) do edital, (Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI), ficando a proposta **DECLASSIFICADA**, conforme item 9.6.2. Continuando julgamento das propostas seguintes, em ordem de classificação, percebe-se que as demais empresas atenderam o item 6 do edital. Ficando na seguinte ordem:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R\$	JULGAMENTO
2º	JN CONTRUTORA, inscrito no número do CNPJ: 21.641.207/0001-15	R\$ 246.568,46	CLASSIFICADA
3º	EWG SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no número de CNPJ: 03.792.129/0001-78	R\$ 276.551,08	CLASSIFICADA
4º	TORI ENGENHARIA, inscrito no número de CNPJ: 31.069.076.0001-05	R\$ 279.492,45	CLASSIFICADA
1º	HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME, inscrito no número de CNPJ: 21.106.785/0001-51	R\$ 245.069,35	DECLASSIFICADA

A empresa JN CONTRUTORA, inscrito no número do CNPJ: 21.641.207/0001-15, foi declarada vencedora do certame, por ter apresentado o menor valor, dentre as propostas validas. Dessa forma, abre-se o prazo de recurso a contar da lavratura da ata, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião às 13h00min.

EDMILSA ROMÃO PARENTE
Presidente da Comissão de Licitação

MONIQUE MARINS GONDIM ANGELIM
Membro

LUCAS VANIELLYSON DANTAS LEITE
Membro

Publicado por:
Edmilsa Romão Parente
Código Identificador:B55F0969

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 178 - 010828/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 178 - 010828/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. CNPJ: 42.422.253/0001-01. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no anexo I (modelo de negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) global, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal. Prazo de vigência: 05 anos. Data de Assinatura: 10/05/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F2DF2F40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 194/2022 PE 026/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis através de tecnologia "SMART" (Cartão com chip ou cartão eletrônico), com tarja magnética e via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração e especificações constantes do Termo de Referência. Valor: R\$ 8.515.466,09 (oito milhões quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 02/05/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35D72377

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 238/2022 PE 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 238/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: LTO PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES EM GEOLOGIA LTDA. CNPJ: 43.136.286/0001-40. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviço de demarcação de local para perfuração de poço por profissional devidamente habilitado, Geólogo. A demarcação de perfuração de poço deverá ser feita por meio de geofísica (caminhamento elétrico) na zona rural do município. O serviço será prestado conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Rural obedecendo aos critérios de programa de perfuração de poços. O serviço será prestado com equipamento adequado e próprio do prestador, bem como remuneração de eventual equipe necessária, despesas com deslocamento, possível necessidade de estadia e alimentação com pessoal por conta do prestador do serviço. Valor: R\$ 56.874,72 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 20/05/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:53F940E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 017/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 017/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** ERINALDO DE SOUZA ZUZA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CRAS I**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DF02288C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 018/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 018/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** EDIVANI PEREIRA DE SOUZA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CRAS I**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AED6EBAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 022/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 022/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** JOSÉLIO LEMOS DE OLIVEIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CRAS II**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:18BE6914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 033/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 033/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F37B13BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 034/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 034/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** CARLUS AUGUSTO DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e**

Fortalecimento de Vínculos, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:46E098C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 036/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 036/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** ALMILLYANO MAYRON BEZERRA DE OLIVEIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:53C3C22D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 039/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 039/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** JOÃO AUGUSTO BEZERRA GONDIM. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CREAS**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1237043A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 040/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 040/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** AILTON FIRMINO DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CREAS**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B831E75D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 053/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 053/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** CLEANDRO SEBASTIÃO DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Motorista pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CRAS Volante**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:006EC63F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 114/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 114/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CREAS**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:13217750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 246/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 246/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** ALAETE DA SILVA PEREIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Abrigo Israel**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5A5FF666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 402/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 402/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** EMMANUELE DE OLIVEIRA SOUZA PATRIOTA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Coordenadora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9D3E38ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 403/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 403/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** GILDETE DOS SANTOS DAMASO ROMÃO. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Supervisora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e

quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:99123A5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 404/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 404/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** THATYANE BARROS VASCONCELOS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Visitadora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:89058469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 406/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 406/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** DARLENE PEREIRA PÁDUA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Visitadora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:84C3E4F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 407/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 407/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**

RUDINEIA ALVES GONDIM. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Visitadora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:53ADE3B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 409/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO.

Contrato nº 409/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** MELISSA RAYANNE BEZERRA DE OLIVEIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Visitadora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9E842226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 019/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 019/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** IARITSA DA SILVA DANTAS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Recepcionista pela Secretaria de Desenvolvimento Social**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:32380C02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 023/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 023/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** ELY DAYANNY DE ALENCAR. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Assistente Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.841,00 (mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F1682EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 024/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 024/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** CLERISTON DE SÁ RIBEIRO. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Supervisor de Campo pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.841,00 (mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9A20E078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 027/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 027/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Digitador pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.516,00 (mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AF671E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 028/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** RELBIÇA IVANILÇA DE BARROS E SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cadastrador pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.516,00 (mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C2851593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 032/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 032/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** ESTELA KATARINA FERREIRA SANTOS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cadastrador pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9364BC6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 037/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 037/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** GIRLÂNIA VIEIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cadastrador pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:34285288

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 041/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 041/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** CICERO PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Chefe de Almoxarifado pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Abrigo Israel**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 23/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2FBC5952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 043/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 043/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** JOYCE WILLYANE DA SILVA ARAÚJO. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Recepcionista pela Secretaria de Desenvolvimento Social CRAS I**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:85FC65B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 048/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 048/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** MARIA DE LOURDES PEREIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Educador Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço,

haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:72D19AA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 050/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 050/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** JAYANNE JOSLAYNE FERREIRA DE ARAÚJO. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Coordenador pela Secretaria de Desenvolvimento Social no CRAS II**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E5B1F9EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 051/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 051/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** ANTONIA FRANCINEUMA CARDOZO. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Educador Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social no CRAS II**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A4DD12A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 108/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** MIRIAN SILVA DE ALMEIDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Educador Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social no CRAS Volante**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FFAA1409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 109/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 109/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** VERA LÚCIA GOMES DE SÁ PEREIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Assistente Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social no CRAS Volante**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:680D266E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 110/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 110/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** CHEILA PATRÍCIA DOS ANJOS PEREIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Educador Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social no CREAS**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BFE57030

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 115/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 115/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** DIVINO PAULO ARAÚJO CAVALCANTI. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Arquivista pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0A971101

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 116/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 116/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** JHONATHAN BRUNO DE BARROS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar Administrativo pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E0EA02CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 247/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 247/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** RAFAEL CORREIA DA SILVA ANTUNES. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Coordenador pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C2F82D8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 248/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 248/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** JACKSON VANDERLEI DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Supervisor de Campo pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Bolsa Família**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:72932F28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 249/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 249/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** AURICÉLIA FURTUNATA HENRIQUE MACIEL. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Pedagoga pela Secretaria de Desenvolvimento Social no CREAS**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:ECBA25B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 250/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 250/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** BRUNO FERREIRA NUNES DE BARROS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Advogado pela Secretaria de Desenvolvimento Social no CREAS**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de

serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B88F5C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 251/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 251/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** NÁGILA CAROLLYNE PEREIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Educador pela Secretaria de Desenvolvimento Social no SCFV**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 31/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E7F5ABFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 252/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO.

Contrato nº 252/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** REGINA ELIAS DE SOUSA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Assistente Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social no SCFV**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022.

Salgueiro, 24/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F81CD377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 011/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
Obras. Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas, no município de Saloá/PE com recursos advindos do Governo do Estado, Secretaria de Desenvolvimento e Habitação. **Valor Total Orçado:** R\$ 799.564,02 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 09/06/2022 às 10:00h na Prefeitura Municipal de Saloá, situada à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 24 de maio de 2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:94861B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios de tipo hortifrutigranjeiro para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. Itens 30, 33: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R\$12.952,80 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38: Kleiton Bezerra Cavalcante 08801276435. CNPJ: 38.824.061/0001-46, pelo valor de R\$92.428,00.

Sanharó, 23/05/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7B180CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ -
ADVERTÊNCIA

ADVERTÊNCIA QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA
- CNPJ 40.876.269/0001-50

PROCESSO: Processo Licitatório nº 0020/2021, Pregão Eletrônico nº 00009/2021 cujo objeto é Aquisição de materiais de Expediente e Didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó-PE.

ADVERTÊNCIA: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, considerados da data desta notificação, cumprir com a entrega junto ao Setor de compras, objetivando realizar a entrega dos itens, conforme OF do dia 10 de fevereiro de 2022, reiterado em 17 e 24 de maio de 2022, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: na sede da SECRETARIA DE SAÚDE DE SANHARÓ, Rua Major Sátiro, 219- Matriz - SANHARÓ - PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-2547.

Sanharó - PE, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:92330086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2022 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, a contar do dia 24 de maio de 2022 a Rafael Francisco da Silva, beneficiário da ex-segurada Cícera Maria da Silva que ocupou o cargo de Servente, de acordo com o Anexo XI da Lei Municipal nº 10/2005, matrícula nº 7004, falecida em 16 de maio de 2022 nos termos do Art. 40. Inciso VII da Constituição Federal/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 24 de maio de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A2FAD0B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 022/2022 – OBJETO: Registro de Preços Corporativo para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOL. II, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor total estimado R\$ 1.138.800,98. Data e hora de abertura: 08/06/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - nº 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 24 de maio de 2022.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:FE3C3522

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 (Corporativa)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (006/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 00.226.324/0001-42, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços Corporativa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, destinados à **manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R\$ 426.908,91** (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e oito reais e noventa e um centavos). Com **Vigência iniciada em 18/01/2022**.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 (Corporativa)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (007/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a empresa **G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 11.175.931/0001-47, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços Corporativa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, destinados à **manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R\$ 50.563,00** (cinquenta mil quinhentos e sessenta e três reais). Com **Vigência iniciada em 18/01/2022**.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 (Corporativa)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (008/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a empresa **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.616.322/0001-28, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços Corporativa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, destinados à **manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R\$ 8.459,00** (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Com **Vigência iniciada em 18/01/2022**.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 (Corporativa)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (009/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a empresa **USIFER – TERMO CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 21.867.049/0001-16, tendo como OBJETO a **Ata de Registro de Preços Corporativa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, destinados à **manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de**

Santa Cruz do Capibaribe-PE . Valor Global: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 18/01/2022 .

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 (Corporativa)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (010/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.791.885/0001-04, tendo como OBJETO a Ata de Registro de Preços Corporativa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE . Valor Global: R\$ 1.902.624,25 (um milhão novecentos e dois mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Com Vigência iniciada em 18/01/2022 .

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 (Corporativa)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (011/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa CARUARU CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 21.094.103/0001-38, tendo como OBJETO a Ata de Registro de Preços Corporativa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE . Valor Global: R\$ 56.213,24 (cinquenta e seis mil duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Com Vigência iniciada em 18/01/2022 .

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 (Corporativa)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (012/2022) CORPORATIVA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 40.876.269/0001-50, tendo como OBJETO a Ata de Registro de Preços Corporativa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE . Valor Global: R\$ 13.350,52 (treze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Com Vigência iniciada em 18/01/2022 .

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DA76FD27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 0014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo maior desconto. Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e acessórios originais para veículos leves, médios e pesados destinados a frota da prefeitura e secretarias, exceto Secretaria de Saúde, e Secretaria de Políticas Sociais, por maior desconto total de item, de acordo com especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital. Valor: R\$430.000,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 06 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 23/05/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8F3193E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO - 001/2022 - CONTRATO 030/2022 - PROC.
005/2022 - PREG. ELET. 002/2022- PREF.**

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 1º
Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022; Processo nº 005/2022;
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item: (01), do contrato original – O valor acrescido ao item acima citado, tem um valor unitário de: R\$ 0,30 (trinta centavos), que antes era de; R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), passa a ser de: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); fica acrescido ao contrato original um valor de: R\$ 20.808,60 (vinte mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos); O valor global do contrato original que antes era de: contrato original que antes era de: R\$ 594.498,50 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); passa de agora em diante a ser de: R\$ 615.307,10 (seiscentos e quinze mil trezentos e sete reais e dez centavos) -

São Bento do Una: 13/05/2022 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:94CF3C0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 020/2022 - PROC.
033/2021 - PREG. ELET. 018/2022 - PREF.**

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO – PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022; Processo nº 033/2021-PMSBU; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022; Aditivo do contrato referente a: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES DO CANIL MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 033/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021; Contratada: GENEIDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02) do contrato original. No item (01) acima citado, fica acrescido um aumento unitário de: R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos); que antes era de: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 151,41 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos); o item (02) acima citado fica acrescido um aumento unitário de: R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos); que antes era de: R\$ 92,25 (noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos); acrescentando assim ao contrato original um valor de: R\$ 27.167,90 (vinte e sete mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos). O valor global do contrato original que era de: R\$ 61.414,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quatorze reais); passa de agora em diante a ser de: R\$ 88.581,90 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos) -

São Bento do Una: 19/05/2022

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3E8D617F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO 109-A - PROC.
006/2020 - PREG. ELET. 004/2020 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO SUPRESSÃO - F.M.E. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109 A/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 - SRP.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109 A/2020; Aditivo de SUPRESSÃO do contrato referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item (01); do contrato original. O valor SUPRIMIDO unitário do item (01) acima citado é de: R\$ 0,11 (onze centavos) que antes era de: R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) -

São Bento do Una: 25/04/2022

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0DBB4C5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 109-A - PROC.
006/2020 - PREG. ELET. 004/2020 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.E. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109 A/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SRP.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109 A/2020; Aditivo de REALINHAMENTO do contrato referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item (01); do contrato original. O valor ADITIVADO unitário do item (01) acima citado é de: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) que antes era de: R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); acrescentando assim ao contrato original um valor de: R\$ 32.585,52 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); O valor global do contrato original que antes era de: R\$ 1.369.244,32 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); passa de agora em diante a ser de: R\$ 1.401.829,84 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) -

São Bento do Una: 13/05/2022

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9255620E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 029/2022 - PROC.
005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022; Aditivo de REALINHAMENTO do contrato referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; REALINHAMENTO: Referente aos itens (19); (22); (25); (29); (36); (37); (42); (43); (45); (46); (47); e (51). O valor global dos itens citados acima neste aditivo, acresce um valor de: R\$ 91.988,03 (noventa e um mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$287.379,01 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e um centavo); passa de agora em diante a ser de: R\$ 379.367,04 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

São Bento do Una 16/05/2022

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E19546A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 068/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material penso hospitalar, descartável, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Valor acrescido: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); o valor global do contrato original que antes era de: R\$ 122.754,45 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); passa de agora em diante a ser de: R\$ 153.254,45 (cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 23/05/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CC36FE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO - PROC. 013/2021 PREG. ELET. 009/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA – REALINHAMENTO - F.M.S. 1º Termo Aditivo; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP.

1º Termo Aditivo referente a: Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; REALINHAMENTO: Referente ao item (81) da Ata de Registro de Preços, um aumento unitário de: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) que antes era de: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos); acrescentando assim a Ata de Registro, um valor de 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)-

São Bento do Una: 16/05/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0BD5EA49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1E4A3EC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistência social de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0C840E84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EF881FE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C627C68C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D689D9D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0F03BB43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C7E0A492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:37C77A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistência social de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:99A99221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:058C032B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de

redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:51E47B5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistência social de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (setenta e três mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BE7472E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:AB2D51D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.031.000,00 (um milhão e trinta e um mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:7D3AE076

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:1C4FB565

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CE439374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:41E1F93B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E2F43681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistência social de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:90078E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4E4BCD60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:30FDB222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei

Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistência social de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8C7A18CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2A09D6EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2022

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em atendimento a Lei Municipal nº 2.072/2022 que abriu crédito adicional especial, para custear a aquisição de fardamento escolar para as escolas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Município de São Bento do Una-PE, aprovado pela Lei Municipal nº 2.072 de 06 de maio de 2022, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais) destinado à criação das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:04F57B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:11AA904E

GABINETE DO PREFEITO
16 LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 26 e 27 de maio de 2022, no horário das 8h às 13h, no Departamento de Normatização da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- * Carteira de Identidade e CPF;
- * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
- * Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
- * Comprovação de Escolaridade;
- * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
- * Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, **conforme indicado no ato da inscrição**;
- * Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- * Nº da Agência/Conta (Agência Bradesco, caso possua);
- * declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
- * **Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.**

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:

- * certidão de nascimento;
- * cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
- * CPF;

Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
48	VANIA ROSA DE SOUZA	XXX.439.204-XX	24/04/1980	NÃO

São Bento do Una, 24 de maio de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:912E7587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59 - R\$ 35.154,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E8FF83B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16 - R\$ 24.905,90 (vinte e quatro mil novecentos e cinco reais e noventa centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E00DB710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO**

Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. **MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27 - R\$ 34.926,50 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F61E738A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 027/2022**, destinado à contratação direta de artistas para comemoração das Festividades Juninas que ocorrerão nos dias 11, 12, 18, 19, 23, 24, 25, 28 e 29 de junho de 2022, em praça pública, na Sede do Município de São Joaquim do Monte – PE e nos distritos de Vila de Santana, Vila de Monte Alegre e Vila de Barra do Riachão, através das empresas: **1 – FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR – CNPJ Nº 32.482.767/0001-90**, Contrato nº 175/2022, para apresentação das bandas: **NAÇÃO FORROZEIRA**, dia 23/06/2022, no valor de R\$25.000,00; **MARIA CLARA**, dia 12/06/2022, no valor de R\$ 40.000,00; **NANARA BELLO**, dia 19/06/2022, valor de R\$ 35.000,00; **CAPIM COM MEL**, dia 12/06/2022, no valor de R\$50.000,00; perfazendo o valor total de R\$ 150.000,00. **2 – FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.721.242/0001-40**, Contrato nº 176/2022 para apresentação da banda **CANINANA**, dia 18/06/2022, no valor de R\$ 60.000,00. **3 – ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 43.502.403/0001-41**, Contrato nº 177/2022 para apresentação da banda **ADRIANO ESTIGADO**, dia 29/06/2022, no valor de R\$ 30.000,00. **4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**, Contrato nº 178/2022, para apresentação das bandas **WALMIR LIMA E FORRÓ REI DO CANGAÇO**, dia 24/06/2022, no valor de R\$ 10.000,00, e dia 28/06/2022, no valor de R\$10.000,00; **MAURÍCIO RAMALHO**, dia 25/06/2022, no valor de R\$ 15.000,00; **ANDRÉ FERRAZ**, dia 29/06/2022, no valor de R\$8.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 43.000,00. **5 – DANIEL GOUVEIA DE SOUZA – CNPJ Nº 33.425.437/0001-26**, Contrato nº 179/2022, para apresentação da banda **DANIEL GOUVEIA DE SOUZA**, dia 25/06/2022, no valor de R\$ 7.000,00. **6 – RAMO SIMBORA EVENTOS MUSICIAS LTDA – CNPJ Nº 14.993.933/0001-31**, Contrato nº 180/2022 para apresentação da banda **EDU E MARAIAL**, dia 28/06/2022, no valor de R\$ 60.000,00; **7 – SUPERSTAR PRODUÇÕES – CNPJ Nº 14.289.601/0001-70**, Contrato nº 181/2022, para apresentação da banda **RICARDINHO CAJÚ**, dia 23/06/2022, no valor de R\$ 8.000,00. **8 – BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ Nº 01.764.160/0001-70**, Contrato nº 182/2022, para apresentação da banda **BRUCELOSE**, dia 24/06/2022, no valor de R\$75.500,00. **9 – ELTON PAULO DA ROCHA – CNPJ Nº 27.121.213/0001-28**, Contrato nº 183/2022, para apresentação da banda **FORRÓ DA ZOAÇÃO**, no dia 11/06/2022, no valor de R\$ 5.000,00; **LUANA SOARES**, dia 23/06/2022, no valor de R\$ 4.000,00; **TITÃO MEGGA STAR**, dia 28/06/2022, no valor de R\$12.000,00; **FABINHO NORDESTINO**, dia 23/06/2022,

no valor de R\$ 12.000,00, perfazendo o valor total de R\$33.000,00. **10 – PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.448.282/0001 – 69**, Contrato nº 184/2022, para apresentação da banda **MANOELZINHO DO ACORDEON**, no dia 25/06/2022, no valor de R\$6.000,00. **11 – THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.960.316/0001-96**, Contrato nº 185/2022, para apresentação da banda **THULLIO MILIONÁRIO**, dia 18/06/2022, no valor de R\$ 80.000,00. **12 – FABÍOLA VENTURA DA SILVA SOUSA – CNPJ Nº 35.517.560/0001- 00**, Contrato nº 186/2022, para apresentação da banda **FABY MEL**, dia 24/06/2022, no valor de R\$ 5.500,00. **13 – ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 69.935.237/0001- 60**, Contrato nº 187/2022, para apresentação da banda **MAGNATAS DO FORRÓ**, dia 12/06/2022, no valor de R\$30.000,00. **14 – L.A. DE LUCENA EVENTOS – CNPJ Nº 34.802.411/0001-12**, Contrato nº 188/2022, para apresentação da banda **AQUARIUS**, dia 23/06/2022, no valor de R\$ 50.000,00. **15 – PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME – CNPJ Nº 38.085.564/0001-47**, Contrato nº 189/2022, para apresentação da banda **CARTA VIRADA**, no dia 28/06/2022, no valor de R\$ 40.000,00. **16 – BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 16.809.891/0001-61**, Contrato nº 190/2022, para apresentação da banda **BONDE DO BRASIL**, dia 29/06/2022, no valor de R\$ 80.000,00. Perfazendo as contratações o Valor Total Geral de R\$758.000,00. Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 24 de maio de 2022.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:005B2F90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59. Valor - R\$ 35.088,50 (trinta e cinco mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:86E154AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze)

meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor - R\$ 31.824,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:47239074

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. **MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Valor R\$ 348.896,68 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6C0CE174

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59 - R\$ 137.823,16 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:0B6F764E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. : RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16 - R\$ 54.240,03 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e três centavos).**Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:880D7239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. : MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27 - R\$ 336.141,50 (trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:27D757EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 074/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ELIANE FERREIRA DA SILVA TIMÓTEO**, brasileira, CPF nº 043.817.254-09, RG nº 6435869, residente e domiciliada na Rua Elvira Pereira de Barros, nº 23-A, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000, do cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Isabella da Silva Moura

Código Identificador:16822055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 075/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **NADJA KAROLINA SEVERO ALVES**, brasileira, CPF nº 073.869.304-96, RG nº 7825149, residente e domiciliada na Rua Olivia Gomes de Souza, nº 29, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, do cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de maio de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Isabella da Silva Moura

Código Identificador:09A9129F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 078/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MANOEL BARROS DINIZ**, brasileiro, CPF nº 077.913.644-68, RG nº 16271, residente e domiciliado na Rua Rufino Pires, nº 33, Centro, São José do Belmonte-PE, do cargo de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-IX.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:B494332B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 079/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL BARROS DINIZ**, brasileiro, CPF nº 077.913.644-68, RG nº 16271, residente e domiciliado na Rua Rufino Pires, nº 33, Centro, São José do Belmonte-PE, para o cargo de **DIRETOR DE SAÚDE (APOIO)**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-IX.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:5312854B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CONTRATO Nº 096/2022

Serviços profissionais artísticos de **PRISCILA SENNA** nas Festividades da Pedra do Reino, a se realizar no dia 28/05/2022..

Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, estabelecida à Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, sala 06, bairro Sapiranga – Coité, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CONTRATO Nº 097/2022

Serviços profissionais artísticos de **TATY GIRL** nas Festividades da Pedra do Reino, a se realizar no dia 27/05/2022..

Contratado: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, estabelecida à Avenida Heráclito Graça, nº 300, Centro, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

São José do Belmonte, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:06677EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 021/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2022

Processo Nº: 021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito, onde ler-se o valor de R\$549.844,40, **leia-se o valor R\$548.844,37**.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:731BD747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Creche Pré – Escolar, tipo 1 padrão FNDE, Emei Maria Madalena Xavier de Lira, no Bairro Ipiranga, por período de 10 (meses), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 01/04/2022; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 01/04/2022; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/04/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 01/04/2022. *Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.744.104/0001-39; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 08:15 horas do dia 24/05/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, **o Presidente abriu a sessão pública e em seguida, consideradas as observações***

apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: SERÁ AGENDADO O DIA 26/05/2022, AS 08:15 HORAS, PARA CONTINUIDADE DO CERTAME COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. Os envelopes dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:1B8677F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE ETTORE LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE HABILITADO: PRISMA ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 12.644.934/0001-45. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplouse@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 24/05/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:79A3F2DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE ETTORE LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PRISMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.644.934/0001-45. Valor: R\$1.663.567,34. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplouse@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 24/05/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0E84CD85

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2022. Processo Nº: 00015/2022. SMI/SLM. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE FORMA EMERGENCIAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: CAMARA AMBIENTAL EIRELI. CNPJ: 40.829.988/0001-10. Valor R\$ 837.520,95/mês, totalizando o valor de R\$ 1.675.041,90.

São Lourenço da Mata, 23/05/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:80CEBB1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 04/2022-FMS**

Os GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 07/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2022-FMS, cujo objeto é a *Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo furgão (semi-UTI) zero KM para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município e 02 (dois) Veículos zero KM tipo Van sem acessibilidade destinados aos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I*, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS ERELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.351.700/0001-38, com endereço sito Rodovia BR 101 Sul, s/n, KM 86 2, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.335-000, vencedora do Lote/item 01, cujo valor total é de R\$ 291.700,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos reais), e, 2- **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.472.105/0001-79, com endereço sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.180-001, vencedora do Lote/item 02, cujo valor total é de R\$ 517.400,00 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 24 de maio de 2022.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AEE31772

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 005/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedores as empresas: **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELLI**, sob CNPJ nº **23.680.034/0001-70**, referente aos **ITENS: 01, 03, 07 e 11(COTA PRINCIPAL)** no valor total de **R\$ 180.865,50** (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI - ME**, sob CNPJ nº **09 e 13(COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R\$ 69.896,25** (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), **ITENS: 02, 04, 08 e 10**, no valor de **R\$ 58.638,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais), **ITEM: 06(COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 12.250,00** (doze mil duzentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 140.784,25** (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº **28.145.496/0001-00**, referente ao **ITEM: 05(COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 6.696,00** (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), **ITENS: 12 e 14(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 22.960,00** (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais), totalizando **R\$ 29.656,00** (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Sirinhaém/PE, 24 de maio de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B9456B8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 010/2022 Pregão Eletrônico nº 008/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OBRIGATÓRIOS E PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, UNIFORMES PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NA DEFESA CIVIL, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE** foram vencedores as Empresas: **COMERCIAL MASTER LTDA**, sob CNPJ nº **11.791.908/0001-87**, referente aos **ITENS: 03; 07; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 21; 26 e 28**, no valor total de **R\$ 170.918,89** (cento e setenta mil novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), **E & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, sob CNPJ nº **24.708.262/0001-73**, referente aos **ITENS: 05 e 27**, no valor total de **R\$ 12.490,00** (doze mil e quatrocentos e noventa reais), **RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI**, sob CNPJ nº **32.337.973/0001-07**, referente ao **ITEM: 01**, no valor total de **R\$ 1.003,20** (um mil e três reais e vinte centavos), **ITEM: 02 - FRACASSADO e ITENS: 04, 06, 10, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25 - DESERTOS**.

Sirinhaém, 24 de maio de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A0327593

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos do Município do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 011/2022 Pregão Eletrônico nº 009/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedoras as empresas: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, sob CNPJ nº **13.350.372/0001-90**, referente aos **ITENS: 01, 03, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 35 e 53(COTA PRINCIPAL)** no valor de **R\$ 605.887,78** (seiscentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), **ITENS: 02, 04, 17, 19, 23, 25, 27, 36 e 54(COTA RESERVADA)** no valor de **R\$ 175.553,84** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), **ITENS: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 47, 48, 49, 50, 51 e 52(COTA EXCLUSIVA)** no valor de **R\$ 408.195,34** (quatrocentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando **R\$ 1.189.636,99** (um milhão cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, sob CNPJ nº **20.737.267/0001-73**, referente ao **ITEM: 36(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 16.973,34** (dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), **ITENS: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46(COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 61.407,10** (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos), totalizando **R\$ 78.380,44** (setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), **ITEM: 21 - CANCELADO**.

Sirinhaém/PE, 24 de maio de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:555AB330

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - DISPENSA Nº 007/2021, tendo como contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE**, CNPJ sob o n.º **10.292.209.0001/20**, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa **AGEMAR LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONTEINERES LTDA**, com sede à Rua Dr.º Ascânio Peixoto, nº **100-A**, Bairro do Recife, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.023.850/0001-82**. cujo objeto compreende: **COMPRA E VENDA, PELA VENDEDORA À COMPRADORA, DE 20 (VINTE) CONTÊINERES MARÍTIMOS CUSTOMIZADOS, COM 6 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS AO PRESENTE CONTRATO**. Valor total: **R\$ 938.000,00** (novecentos e trinta e oito mil reais). Vigência: **90 (noventa) dias**. Data da Assinatura: **16 de dezembro de 2021**.

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6AA473C8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Serviços Públicos. Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, bairro do Eucalipto, na cidade de Pesqueira/PE, CEP 55.200-000. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS LEGAIS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: R\$ **551.934,71** (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17 de março de 2022.

MARIA STHEFANIE GAMES SILVA
Sec. de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:86B3D45C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 009/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, E CONTÊINER DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Declaro vencedoras as empresas: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sob CNPJ nº **36.327.075/0001-29**, referente ao **ITEM: 04(COTA PRINCIPAL)**, no valor de R\$ **63.343,72** (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), **ITENS: 02 e 03(COTA EXCLUSIVA)**, no valor de R\$ **112.000,00**(cento e doze mil reais), totalizando R\$ **175.343,72** (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), **REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 29.332.265/0001-79, referente ao **ITEM: 06(COTA PRINCIPAL)**, no valor de R\$ **140.570,25** (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), **ITEM: 08(COTA EXCLUSIVA)**, no valor de R\$ **10.849,80** (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ **151.420,05**(cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos), **ITENS: 01, 05, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – FRACASSADOS.**

Sirinhaém/PE, 24 de maio de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FBB1654B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 012/2022 Pregão Eletrônico nº 010/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO, OBRAS, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Declaro vencedora a empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP**, sob CNPJ nº 22.825.872/0001.21, referente ao **ITEM: 02** no valor de R\$ **63.900,00** (sessenta e três mil e novecentos reais), **ITEM: 01 – FRACASSADO.**

Sirinhaém/PE, 24 de maio de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:43D83EC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2022

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 010/2022

Processo Nº: 023/2022. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de material mobiliário escolar, para as escolas da rede de ensino municipal, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Solidão/P. Data da realização do julgamento: 24/05/2022, às 10:00 hs. Empresas participantes: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA** - 15.114.641/0001-44; **NUNES & TENORIO LTDA** - 35.000.390/0001-84; **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO** - 35.785.276/0001-07; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME** - 26.697.721/0001-96; **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** - 33.492.887/0001-31; **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - 05.804.103/0001-28 e **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** - 20.008.831/0001-17. Resultado do Julgamento: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, vencedora e habilitada para os itens 1, 2, 4 e 5, Valor Global: R\$ 91.950,00 e **NUNES & TENORIO LTDA**, vencedora e habilitada para o item 3, Valor Global: R\$ 6.944,00. Empresa desclassificada: Não Houve. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão/PE, 24/05/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4A520B01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 010/2022, Credenciamento nº 001/2022, Chamada Pública nº. 001/2022, objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR, conforme planilha abaixo relacionada:

Item	Serviços	Und	Quant	Valor Médio/Hora	Valor Total
01	Serviços de Plantão Médico Semana	hora	4420	R\$ 111,20	R\$ 491.489,27
02	Serviços de Plantão Médico Final de Semana	hora	2252	R\$ 117,16	R\$ 263.859,33
03	Serviços de Ambulatório Médico Especializado	hora	1201	R\$ 202,37	R\$ 243.050,37
04	Serviços de ambulatório médico em Saúde da Família	hora	2399	R\$ 125,73	R\$ 301.626,27
Valor Global = R\$ 1.300.025,24					

Em favor da empresa:

MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 21.609.217/0002-54, com sede a Rua Walter da Silva Casé, 136-A, Maurício Nassau - Caruaru-PE, CEP: 55.014-770, a qual foi credenciada para todos os itens, do objeto, do presente processo, pelo mesmo valor global de: R\$ 1.300.025,24 (Um milhão, trezentos mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Que apresentou proposta de credenciamento para a presente chamada pública e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 24 de Maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador: BBD6CED7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 010/2022, Credenciamento nº 001/2022, Chamada Pública nº. 001/2022, objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Item	Serviços	Und	Quant	Valor Médio/Hora	Valor Total
01	Serviços de Plantão Médico Semana	hora	4420	R\$ 111,20	R\$ 491.489,27
02	Serviços de Plantão Médico Final de Semana	hora	2252	R\$ 117,16	R\$ 263.859,33
03	Serviços de Ambulatório Médico Especializado	hora	1201	R\$ 202,37	R\$ 243.050,37
04	Serviços de ambulatório médico em Saúde da Família	hora	2399	R\$ 125,73	R\$ 301.626,27
Valor Global = R\$ 1.300.025,24					

Em favor da empresa:

MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 21.609.217/0002-54, com sede a Rua Walter da Silva Casé, 136-A, Maurício Nassau - Caruaru-PE, CEP: 55.014-770, a qual se credenciou para todos os itens do objeto, do presente processo, pelo

mesmo valor global de: R\$ 1.300.025,24 (Um milhão, trezentos mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) e em consequente, cientificada a empresa credenciada.

Solidão - PE, 24 de maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador: 359ED0EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Processo Licitatório nº 027/2022

Considerando a solicitação da Secretária de Saúde por meio do Ofício nº 064, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE;

Considerando a justificativa da Secretária de Saúde quanto à necessidade de realizar exames de mamografias, pois é a principal tecnologia a serviço das mulheres para o diagnóstico precoce do câncer de mama, que implica em maiores chances de vencer a doença;

Considerando que a Secretaria de Saúde tem a iniciativa de ofertar 160 mamografias pelo serviço AMIGOS DO PEITO, trazendo para mais próximo esse atendimento de grande importância para as mulheres do município neste ano de 2022, com idade acima de 50 anos, que serão atendidas em dois dias: 80 mulheres dia 27 de maio e 80 mulheres no dia 28 de maio;

Considerando que a justificativa está amparada pelo inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Considerando o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

CNPJ/CPF: 30.431.360/0001-09

ENDEREÇO: Rua Isabel Barbosa de Araujo, s/n, Sala 06 – Posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, CEP 58.410-720, Campina Grande-PB.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Da Justificativa: O exame de mamografia é a principal tecnologia a serviço das mulheres para o diagnóstico precoce do câncer de mama, que implica em maiores chances de vencer a doença. E, a fim de melhorar essa busca ativa no nosso território municipal, a Secretaria de Saúde tem a iniciativa de ofertar 160 mamografias pelo serviço

AMIGOS DO PEITO, trazendo para mais próximo esse atendimento de grande importância para as mulheres do município neste ano de 2022, com idade acima de 50 anos, que serão atendidas em dois dias: 80 mulheres dia 27 de maio e 80 mulheres no dia 28 de maio.

Solidão - PE, 24 de maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3B7D2329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009 / 2022**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, em favor da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 30.431.360/0001-09, com sede a Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, Sala 06 – Posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, CEP 58.410-720, Campina Grande-PB, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 24 de maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C8730957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 027/2022, Dispensa nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	MAMOGRAFIA BILATERAL (Código 02.04.03.018-8) Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma para rastreamento do Câncer de Mama.	und	160	R\$ 60,00	R\$9.600,00
Total Geral:					R\$ 9.600,00

Em favor de: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 30.431.360/0001-09, com sede a Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, Sala 06 – Posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, CEP 58.410-720, Campina Grande-PB, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o objeto da presente Dispensa de licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 24 de maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7F8A51E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - CPL**

ONDE SE LÊ:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;
2. COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
3. CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP;
4. GMAC ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA;
5. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

LEIA-SE:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;
2. CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP.

EMPRESAS INABILITADAS:

1. COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - por ter apresentado o balanço patrimonial do exercício (2020), descumprindo a cláusula 6.5 (c) do edital.
2. GMAC ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – por não ter apresentado os índices financeiros exigidos na cláusula 6.5, item (c.3) do edital.
3. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP - por ter apresentado o balanço patrimonial do exercício (2020), descumprindo a cláusula 6.5 (c) do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 24 de maio de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A03F839E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 222/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 222/2021

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME
CNPJ: 03.420.484/0001-16
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 222/2021
Data de Assinatura: 14/04/2022

Publicado por:
 Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C07AE57A

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE Nº 073/2020.**

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 073/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERRI LTDA - ME
CNPJ: 03.420.484/0001-16
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 073/2020.
Data de Assinatura:04/06/2021

Publicado por:
 Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D619A64E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020.**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.406.653/0001-78
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 060/2020.
Data de Assinatura:10/02/2022

Publicado por:
 Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:536FEA28

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE Nº 073/2020.**

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 073/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERRI LTDA - ME
CNPJ: 03.420.484/0001-16
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 073/2020.
Data de Assinatura:03/09/2021

Publicado por:
 Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:9F666FF4

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE Nº 073/2020.**

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 073/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERRI LTDA - ME
CNPJ: 03.420.484/0001-16
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 073/2020.
Data de Assinatura:03/09/2021

Publicado por:
 Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:467A3428

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 EXTRATO AO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE Nº 073/2020.**

8º (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 073/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERRI LTDA - ME
CNPJ: 03.420.484/0001-16
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 073/2020.
Data de Assinatura:03/09/2021

Publicado por:
 Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:0A172188

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 017/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) 003/2022, Fornecimento. Homologação e Adjudicação o Pregão Eletrônico (SRP) 003/2022, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**, por bem adjudicar em favor das empresas: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21, vencedora dos itens: 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 27, 28, 29 e 30, totalizando um valor global de R\$ 267.586,60 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); e a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.771.678/0001-04, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 09, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26, totalizando um valor global de R\$ 388.305,08 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinco reais e oito centavos).

Tacaímbó 20 de Maio de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:08137054

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 004/2022**

Modalidade: Tomada de Preços - Nº 001/2022
Número do Contrato: 025/2022
Natureza: Prestação de Serviços de Engenharia
Contratada: Promov Empreendimentos EIRELI – EPP
CNPJ: 13.350.372/0001-90
Objeto: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Engenharia de Pavimentação em Pedras Graníticas da Rua Projetada 1, no Engenho Saué Grande – Zona Rural do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 245.154,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses

Tamandaré, 03 de maio de 2022.

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA
 Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:774173D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022**

Modalidade: Tomada de Preços - Nº 002/2022
Número do Contrato: 026/2022
Natureza: Prestação de Serviços de Engenharia
Contratada: Promov Empreendimentos EIRELI – EPP
CNPJ: 13.350.372/0001-90
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Requalificação do Pátio da Igreja de São Pedro, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 295.876,88 (Duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 05 (cinco) meses

Tamandaré, 03 de maio de 2022.

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:A294B1B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 25 de maio de 2022, avisa aos interessados que retomara a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 24 de maio de 2022.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:856C95E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, Processo Licitação – 005/2022. OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros

alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba– PE.

Vencedores:
MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: sob o nº 32.653.386/0001-27. No valor total de **R\$ 11.070,00** (Onze mil e setenta reais)

SUCESSEO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: sob o nº 19.450.370/0001-59. No valor total de **R\$ 11.406,25** (Onze mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI inscrita no CNPJ: 34.731.357/0001-61 No valor total de **R\$ 502.148,36** (Quinhentos e dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS inscrita no CNPJ: sob o nº 19.097.521/0001-37. No valor total de **R\$ 90.002,05** (Noventa mil e dois reais e cinco centavos)

Timbaúba, 24 de Maio de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:E9C73F78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.141.363/0001-72**.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 014/2022, Relatório Nº 017/2022** – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, inciso II alínea “a”, e inciso III respectivamente, da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 012/2021; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 05 (cinco) anos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 20 de maio de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:2907B52F

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
OBJETO:** Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto

de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral”.

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama/PE, TORNA PÚBLICO aos interessados, o RESULTADO FINAL referente a Tomada de Preços nº 001/2022 que tem por objeto a **Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral**, conforme Lei Federal 12.232/2010, complementadas pela Lei nº 4.680/65 e Lei nº 8.666/93. Considerando o transcurso do último prazo recursal possível. Considerando também que nenhuma empresa interpôs recurso administrativo, **DECLARAMOS O RESULTADO FINAL DESTA TOMADA DE PREÇOS**, logrando-se vencedora do certame a agência de publicidade **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 10.534.598/0001-52**, com o valor Global de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), divididos da seguinte forma: Prefeitura Municipal da Toritama - R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), Fundo Municipal de Saúde – R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais) e Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), com o **PERCENTUAL DE DESCONTO DE 40%** a ser concedido ao Município de TORITAMA/PE, sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco do ano vigente e os **HONORÁRIOS DE 3%** a serem cobrados da Prefeitura Municipal dos TORITAMA/PE, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada.

Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da Coordenadoria de Licitações localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE ou através do Fone: (81) 99168-8579.

Toritama, 24 de maio de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro da CPL

KAIC FIRMO DE MOURA
Membro da CPL

ANA JOAQUINA JORDÃO TAVARES CAVALCANTE
Membro da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:448DCD0F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da **Secretaria de Planejamento e Gestão** no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório Nº 009/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a

Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral”, conforme Lei Federal 12.232/2010, complementadas pela Lei nº 4.680/65 e Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe e do Parecer Jurídico, que teve como licitante vencedora, a agência de publicidade TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 10.534.598/0001-52, com o valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), divididos da seguinte forma: Prefeitura Municipal da Toritama - R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), Fundo Municipal de Saúde – R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais) e Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), com o **PERCENTUAL DE DESCONTO DE 40%** a ser concedido à Prefeitura Municipal de TORITAMA/PE, sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco do ano vigente e os **HONORÁRIOS DE 3%** a serem cobrados da Prefeitura Municipal dos TORITAMA/PE, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da contratada.

Toritama, 24 de maio de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:929C0948

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o eventual fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama. Valor total máximo aceitável: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais.) Data e hora da abertura: 07/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de maio de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:4F282F01

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 008/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama - PE. Valor total máximo: R\$ 722.526,51 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). Data e hora da abertura: 07/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de maio de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7608CF1D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS Nº
001/2022.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público FMAS nº 001/2022, visando a **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, será até 09/06/2022, no horário de 08:00hs às 17:00hs (horário local). O valor total será de **R\$ 36.074,95**. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 10/06/2022 às 09:30 horas, na sala da Coordenadoria de Licitações, no centro administrativo da prefeitura, situada à Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações supracitada, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 24 de maio de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO –
Membro substituto da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:75B32B52

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
019/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022
Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:**MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.940.455/0001-20**
Valor Global: R\$ 38.733,76 (trinta e oito mil setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:13.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A194CE5B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
020/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022
Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:**ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80**

Valor Global: R\$ 14.256,00 (catorze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:13.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6DD51FD5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
021/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022
Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.256.200/0001-24**

Valor Global: R\$ 10.917,24 (dez mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:13.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C1520EC3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
022/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022
Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares,

para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05

Valor Global:de R\$ 44.354,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:13.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:511B4062

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 023/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022

Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01

Valor Global: R\$ 32.714,08 (trinta e dois mil setecentos e catorze reais e oito centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:13.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BDCC6BC2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 024/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022

Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.968/0002-51

Valor Global: R\$ 34.582,80 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:13.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2843F27C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 025/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022

Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.564.904/0001-52

Valor Global:R\$ 195.947,50 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:13.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2D9F8115

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 026/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022

Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54

Valor Global: R\$ 23.134,80 (vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:13.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3027C1C4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 027/2022

Processo Licitatório FMS: 007/2022

Pregão Eletrônico FMS: 006/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.

DETENTORA:PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:16.05.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:4758D008**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
028/2022****Processo Licitatório FMS:** 007/2022**Pregão Eletrônico FMS:** 006/2022**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.**DETENTORA:** MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00**Valor Global:** R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais)**Vigência:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 17.05.2022**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:B8A9DCD9**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
029/2022****Processo Licitatório FMS:** 007/2022**Pregão Eletrônico FMS:** 006/2022**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.**DETENTORA:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35**Valor Global:** R\$ 21.409,20 (vinte e um mil quatrocentos e nove reais e quatro centavos)**Vigência:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 17.05.2022**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:83A909C9**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
030/2022****Processo Licitatório FMS:** 007/2022**Pregão Eletrônico FMS:** 006/2022**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE.**DETENTORA:** CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81.**Valor Global:** R\$ 1.252,08 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**Vigência:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 23.05.2022**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:152BEBBF**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 053/2022****Processo Licitatório PMT nº:** 023/2022**Pregão Eletrônico SRPC nº:** 017/2022**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de Produtos e Materiais de Limpeza, EPI's, Higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.**CONTRATADA:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 39.537.400/0001-76.**Valor Global:** R\$ 38.639,30 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**Vigência:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 17.05.2022**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:D5FD88D0**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 055/2022****Processo Licitatório PMT nº:** 023/2022**Pregão Eletrônico SRPC nº:** 017/2022**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de Produtos e Materiais de Limpeza, EPI's, Higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.**CONTRATADA:** J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 17.918.110/0001-30.**Valor Global:** R\$ 29.104,00 (vinte e nove mil cento e quatro reais)**Vigência:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 23.05.2022**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:3D68C574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE
SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022,
DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, em substituição, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E
CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM
A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática
- Ampla Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
25*	277693	ALESSANDRO FERREIRA DE LUCENA

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
NOMEAÇÃO E POSSE**

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:9711B2B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN002/2022. Processo Nº: 004/2022. CPL. Serviço. Contratação das atrações: Suzy Lima e Banda Sedutora para apresentação de show artístico musical em Praça Pública no Distrito de Tambor do Município de Vertente do Lério no Dia 18 de Junho por ocasião das Tradicionais Festividades Juninas de 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R\$20.000,00. Contratado: Vipstar Entretenimento Eireli. CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor R\$25.000,00.

Vertente do Lério, 20/05/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:81E01CB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A
CONTRATO**

Extrato de 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 33/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 04 (quatro) ruas consideradas projetadas no Loteamento Chã dos Mandados, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 11.717.420/0001-00

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/01/2022, com vigência prevista até 13/05/2022.

Vicência/PE, 13/01/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8238FA56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 13/2022 – oriundo do Proc. Licitatório nº. 10/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, cujo **objeto** é a locação do imóvel localizado na Rua Rigomero Fragoso, S/N – Vila Murupé – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do anexo I da Escola Urbano Ramos de Andrade Lima.

Contratado: Sociedade Econômica Agrovila da Vitória Ltda
Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: janeiro a dezembro de 2022.
Contrato assinado em 20/01/2022.

Vicência/PE, 20 de janeiro de 2022.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:11EB75EB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº. 01/2022 – Pregão Eletrônico nº. 01/2022, o qual tem como **Objeto** a Aquisição de 17.000 (dezesete mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da semana santa.

Empresa contratada:

Contrato n.º 01/2022
COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIREL
CNPJ: 40.254.264/0001-96
Valor total: R R\$ **232.050,00** (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta reais).
Vigência: 01/04/2022 a 01/07/2022
Contrato assinado em 01/04/2022

Vicência/PE, 05 de abril de 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:82DF98FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02.951.429/0001-08; CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME. CNPJ Nº 04.649.283/0001-58; VIA NORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.945.413/0001-56; MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 23.266.688/0001-51. Empresas **INABILITADAS:** BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.962.0001/0001-69; OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 41.551578/0001-1; FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 34.071.3370001-01, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Ficando marcada para o dia 03 de junho de 2022, às 10:00h a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 24 de maio de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4ABFEC74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de

Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.7-Execução de Obras, Aquisição de Imóveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária a Saúde da População Despesa:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 1.11-Execução de Obras, Aquisição de Imóveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada a Saúde da População Despesa:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. **Contratado:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86. Passará a vigorar a partir do dia 04/02/2022 à 03/06/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de janeiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:BF02D8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

BB – 937999

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. A Secretaria de Administração e Estratégia Governamental comunica aos interessados que a disputa do Processo em epígrafe, que estava marcada para realizar-se às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2022, no sistema de Pregão Eletrônico do Banco da Brasil, foi remarcada para o dia 31 de maio de 2022 às 10:00 horas.

Vitoria de Santo Antão, 24 de maio de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:17669CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 940958

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para Eventual e Futura Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Fardamentos Escolares, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 2.415.924,37 (dois milhões quatrocentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), **Recebimento de Propostas:** 25/05/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 07/06/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 07/06/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 24 de maio de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:396C0EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1781/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1781/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Antônio Inácio da Silva, Matrícula 3518, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 216/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de maio de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:DCCBFBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2995/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 2995/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **BERNADETE GOMES GARCIA**, Matrícula n.º 24049, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 205/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de maio de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:B4E489F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 002/2022 - CP Nº 001/2022

AVISO DE 3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do **Julgamento da Análise das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ÁSFALTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, SENDO LOTE 2 – CONVÊNIO Nº: 895198/2019, RUAS; RUA**

PEDRO AMÉRICO, UA MONTE DAS TABOCAS E RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE. Que conforme Análise Técnica da Secretaria de Infraestrutura considerou **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO (CNPJ Nº 03.951.168/0001-70)** e **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº 00.999.591/0001-52)**, por cumprimento de todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços, e **DESCLASSIFICADA** a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA (CNPJ Nº 00.758.756/0001-02)**, por apresentar o item 6.1.1 – Administração Local, com valor unitário acima do orçamento pela administração, descumprindo o item 7.13 do edital “Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste edital e base desta licitação”. A empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.608.944/0001-34)** não teve a sua proposta de preços analisada, haja vista que a mesma não atendeu o item 7.5 A) do Edital “Planilha Orçamentária de Preços, modelo anexo ao Edital, preenchida e assinada impressa e em CD ROM ou DVD, cujo itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante”. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação – OBRAS em concordância com a Secretaria de Infraestrutura, abre **DILIGÊNCIA** de 02 (dois) dias úteis para que a empresa envie a sua Planilha Orçamentária e seus complementos em **CD ROM ou DVD** para que a sua proposta seja analisada, sob pena de **desclassificação**.

QUADRO – ORDEM DE VALORES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA	03.608.944/0001-34	RS 258.146,81
AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.999.591/0001-52	RS 270.346,95
CONSTRUTORA NOVO MUNDO	03.951.168/0001-70	RS 271.420,74
CONSTRUTORA ANCAR LTDA	00.758.756/0001-02	RS 272.848,09

Paulista/PE, 24 de maio de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:50EE3234

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2144/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2144/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **LAERCIO ALVES DE FRANÇA**, Matrícula 4563, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 211/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de maio de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DF5575CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2761/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2761/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Everaldo Andrade Wanderley**, Matrícula 3669, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 213/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de maio de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:85657CBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2996/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2996/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Josenildo Alves Ribeiro**, Matrícula 3246, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 214/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de maio de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1BBAE93C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3013/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3013/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Maria Cristina de Sousa Firmino**, Matrícula 10725, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 215/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de maio de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:728CC845

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2022**

CONTRATO Nº.: 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n° 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n°

040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

CNPJ/MF: 53.524.443/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO PELO SETOR DE MOBILIDADE/SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-973

ATIVIDADE(S): 4067 – Serviço de Controle do Tráfego Urbano /

ELEMENTO(S): 44905200 – Equipamentos e Material Permanente /

FONTES(S): 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 06 (doze) meses, contados de 04 de maio de 2022 a 03 de novembro de 2023

ASSINATURA: 04/05/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretário de Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:0C9BCB40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios AMUPE, Edição 3094 de 24/05/2022, Código Identificador: 4968F9C2, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. ONDE LER-SE: Valor Estimado: R\$ 1.126.361,75 (Um milhão cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). LEIA-SE: Valor Estimado: R\$ 1.066.433,64 (um milhão sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 08/06/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 08/06/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 24 de maio de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:1F69C8F8

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº

029/2022 - FMS

CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede

municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista-PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 23.680.034/0001-70.

VALOR TOTAL R\$ 653.780,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais)

PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:55CF160A

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº

039/2022 - FMS

CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista-PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ALCANCE NORDESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPOSTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ/MF 13.630.407/0001-44

VALOR TOTAL R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

PERIODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:0ADAA056

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº

040/2022 - FMS

CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista-PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF 39.500.536/0001-01

VALOR TOTAL R\$ 16.376,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta e seis reais)

PERIODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:CCFD9358

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
043/2022 - FMS

CONTRATO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista-/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIA – ME.
CNPJ/MF 09.210.219/0001-90.
VALOR TOTAL R\$ 24.318,00 (vinte e quatro mil e trezentos e dezoito reais)
PERÍODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A66976E7

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
044/2022 - FMS

CONTRATO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista-/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 40.788.766/0001-05
VALOR TOTAL R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PERÍODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:98EF391E

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
046/2022 - FMS

CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos,

sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista-/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/MF 31.940.808/0001-82
VALOR TOTAL R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
PERÍODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:314A0C74

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
042/2022 - FMS

CONTRATO Nº 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista-/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF 10.782.968/0001-70.
VALOR TOTAL R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
PERÍODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:59E78A5F

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
035/2022 - FMS

CONTRATO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ/MF 27.656.480/0001-08
VALOR TOTAL R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
PERÍODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:3999B4F2

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
037/2022 - FMS

CONTRATO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF 16.720.709/0001-00
VALOR TOTAL R\$ 105.801,00 (cento e cinco mil e oitocentos e um reais)
PERIODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:32A46657

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
036/2022 - FMS

CONTRATO Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF 09.607.807/0001-61
VALOR TOTAL R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)
PERIODO: 28/04/2022 A 27/04/2023

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:95A974DE

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
005/2022 - FMS

CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de medicamentos do componente básico na remuneração paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: D. ARAUJO COMERCIAL.
CNPJ/MF 23.680.034/0001-70.
VALOR TOTAL R\$ 356.511,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)

PERIODO: 18/03/2022 e 17/03/2022

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C090E6F2

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
011/2022 - FMS

CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de medicamentos do componente básico na remuneração paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF 12.889.035/0001-02
VALOR TOTAL R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
PERIODO: 18/03/2022 e 17/03/2022

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:3E486E10

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
033/2022 - FMS

CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de medicamentos do componente básico na remuneração paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/MF 32.380.176/0001-02
VALOR TOTAL R\$ 674.823,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais)
PERIODO: 28/04/2022 e 27/04/2022

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7570F793

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
010/2022 - FMS

CONTRATO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de medicamentos do componente básico na remune paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

CNPJ/MF 07.752.236/0001-23

VALOR TOTAL R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 18/03/2022 e 17/03/2022

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E5E5C976

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 - FMS

CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos munícipes mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ/MF 08.778.201/0001-26

VALOR TOTAL R\$ 240.732,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e trinta e dois reais)

PERÍODO: 28/04/2022 e 27/04/2022

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:3603BD9D

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 - FMS

CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

CNPJ/MF 32.380.176/0001-02

VALOR TOTAL R\$ 432.173,20 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos)

PERÍODO: 13/04/2022 e 12/04/2022

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:52FDB137

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 - FMS

CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

CNPJ/MF 10.779.833/0001-56

VALOR TOTAL R\$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

PERÍODO: 13/04/2022 e 12/04/2022

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:AD5232B0

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - FMS

CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ/MF 41.851.336/0001-45

VALOR TOTAL R\$ 15.975,00 (quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: 13/04/2022 e 12/04/2022

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E5F40911

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 - FMS

CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos,

sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 07.946.534/0001-54
VALOR TOTAL R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
PERÍODO: 28/04/2022 e 27/04/2022

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5E6C5211

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
041/2022 - FMS

CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI.
CNPJ/MF 10.462.477/0001-42
VALOR TOTAL R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
PERÍODO: 28/04/2022 e 27/04/2022

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:304CB4A2

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
038/2022 - FMS

CONTRATO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA.
CNPJ/MF 20.166.545/0001-80
VALOR TOTAL R\$ 131.108,00 (cento e trinta e um mil e cento e oito reais)
PERÍODO: 28/04/2022 e 27/04/2022

Paulista, 28 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:BC2C2B28

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
032/2022 - FMS

CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF 28.145.496/0001-00
VALOR TOTAL R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
PERÍODO: 13/04/2022 e 12/04/2022

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:25AF4FFB

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
030/2022 - FMS

CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, visando obedecer às demandas da rede municipal de saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas unidades de atenção especializada do município do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FIELDS MED COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 29.186.223/0001-77
VALOR TOTAL R\$ 3.976.092,90 (três milhões e novecentos e setenta e seis mil, noventa e dois reais e noventa centavos)
PERÍODO: 13/04/2022 e 12/04/2022

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:420E9BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
SEGUE ABAIXO A 6ª LISTA DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2022

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF

8°	EVERTON ALAN DA SILVA	140.***.***_**
----	-----------------------	----------------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE CIDADANIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
29°	AMANDA IZABEL DOS SANTOS	110.***.***_**

VISITADOR SOCIAL – SECRETARIA DE CIDADANIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
30°	JAQUELINE DOMINGOS DA SILVA	121.***.***_**
31°	ANA PAULA EMIDIO DE OLIVEIRA	037.***.***_**
32°	MARIA TAMIRES DA SILVA	101.***.***_**
33°	AMANDA BARBARA LOPES SANTANA	056.***.***_**

PROFESSOR AUXILIAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
48°	LUCINEIDE BEZERRA DE LIMA	270.***.***_**
49°	MARIA JOSÉ DE LIMA	068.***.***_**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
47°	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	717.***.***_**
48°	IRAILDA KARLA DA SILVA OLIVEIRA	034.***.***_**
49°	ELIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	039.***.***_**
50°	DEYSIANE ANDRIELY DE VASCONCELOS SILVA	057.***.***_**
51°	ANDRÉ MARIA DA SILVA	065.***.***_**
52°	CHEILA ROBERTA PONTES	073.***.***_**

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
69°	MARIA NATÁLIA DA SILVA	028.***.***_**
70°	MARIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	035.***.***_**
71°	MARIA CÉLIA CARDOSO SANTOS	012.***.***_**

PROFESSOR PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
24°	JULIANA LUCIA DA SILVA	104.***.***_**	PORTUGUÊS
25°	IVAN DOUGLAS DA SILVA MOTA	092.***.***_**	PORTUGUÊS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
26°	ANDRÉA SEVERINA DA SILVA	013.***.***_**	MATEMÁTICA
27°	AMADEU SEVERINO DA SILVA	794.***.***_**	MATEMÁTICA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
15°	DAYANE GUIMARAES SILVA	099.***.***_**	CIÊNCIAS
16°	BRUNNA STEPHANYE MACEDO COELHO DE LIMA	100.***.***_**	CIÊNCIAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
16°	VANIA SUELY DE SOUZA SILVA	356.***.***_**
17°	WALDOMIRO MANOEL NIPO JUNIRO	060.***.***_**
18°	ROXANNE CHRISTINE DE V. SOARES	065.***.***_**
19°	GABRIELLY SALVADOR DA CUNHA	121.***.***_**
20°	MARIA FATIMA DE VASCONCELOS SILVA	035.***.***_**
21°	MARIA ALINE LIMA DE MELO E BRITO	080.***.***_**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
82°	SILVANI MARIA DA SILVA	065.***.***_**
83°	JOSEFA SUEVANIA MOREIRA	061.***.***_**
84°	DENYSE BORGES DE ARIMATEIA	092.***.***_**

85°	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	111.***.***.***
86°	MANOEL GUSTAVO GONZAGA DE MENESES	108.***.***.***

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
15°	EDNA IRACI DO NASCIMENTO	680.***.***.***

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
18°	SANDRA LUCIA ARAUJO MARINHO	024.***.***.***
19°	RENATA EMANUELA CORREIA GUABIRABA	095.***.***.***

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
84°	LUCIA MARIA DOS SANTOS	026.***.***.***
85°	WEDJA MARIA DOS SANTOS	032.***.***.***
86°	MARIA EDJANE DA SILVA	011.***.***.***
87°	MARIA ROSENI PAULINO DA PA SILVA	048.***.***.***
88°	IOLANDA ALVES DA SILVA	083.***.***.***
89°	CRISTIANA MARLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	088.***.***.***
90°	ADJANEIDE CRISTINA DE CARVALHO	075.***.***.***
91°	FABIA GENILDA DA SILVA CARROS LIMA	034.***.***.***
92°	GESSICA ELAINE DE OLIVEIRA	101.***.***.***

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
8°	EVERTON ALAN DA SILVA	140.***.***.***

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE CIDADANIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
29°	AMANDA IZABEL DOS SANTOS	110.***.***.***

VISITADOR SOCIAL – SECRETARIA DE CIDADANIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
30°	JAQUELINE DOMINGOS DA SILVA	121.***.***.***
31°	ANA PAULA EMIDIO DE OLIVEIRA	037.***.***.***
32°	MARIA TAMIRES DA SILVA	101.***.***.***
33°	AMANDA BARBARA LOPES SANTANA	056.***.***.***

PROFESSOR AUXILIAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
48°	LUCINEIDE BEZERRA DE LIMA	270.***.***.***
49°	MARIA JOSÉ DE LIMA	068.***.***.***

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
47°	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	717.***.***.***
48°	IRAILDA KARLA DA SILVA OLIVEIRA	034.***.***.***
49°	ELIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	039.***.***.***
50°	DEYSIANE ANDRIELY DE VASCONCELOS SILVA	057.***.***.***
51°	ANDRÉ MARIA DA SILVA	065.***.***.***
52°	CHEILA ROBERTA PONTES	073.***.***.***

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
69°	MARIA NATÁLIA DA SILVA	028.***.***.***
70°	MARIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	035.***.***.***
71°	MARIA CÉLIA CARDOSO SANTOS	012.***.***.***

PROFESSOR PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
24°	JULIANA LUCIA DA SILVA	104.***.***.***	PORTUGUÊS

25°	IVAN DOUGLAS DA SILVA MOTA	092.***.***-**	PORTUGUÊS
-----	----------------------------	----------------	-----------

PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
26°	ANDRÉA SEVERINA DA SILVA	013.***.***-**	MATEMÁTICA
27°	AMADEU SEVERINO DA SILVA	794.***.***-**	MATEMÁTICA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
15°	DAYANE GUIMARAES SILVA	099.***.***-**	CIÊNCIAS
16°	BRUNNA STEPHANYE MACEDO COELHO DE LIMA	100.***.***-**	CIÊNCIAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
16°	VANIA SUELY DE SOUZA SILVA	356.***.***-**
17°	WALDOMIRO MANOEL NIPO JUNIRO	060.***.***-**
18°	ROXANNE CHRISTINE DE V. SOARES	065.***.***-**
19°	GABRIELLY SALVADOR DA CUNHA	121.***.***-**
20°	MARIA FATIMA DE VASCONCELOS SILVA	035.***.***-**
21°	MARIA ALINE LIMA DE MELO E BRITO	080**.*.***-**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
82°	SILVANI MARIA DA SILVA	065.***.***-**
83°	JOSEFA SUEVANIA MOREIRA	061.***.***-**
84°	DENYSE BORGES DE ARIMATEIA	092.***.***-**
85°	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	111.***.***-**
86°	MANOEL GUSTAVO GONZAGA DE MENESES	108.***.***-**

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
15°	EDNA IRACI DO NASCIMENTO	680.***.***-**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
18°	SANDRA LUCIA ARAUJO MARINHO	024.***.***-**
19°	RENATA EMANUELA CORREIA GUABIRABA	095.***.***-**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
84°	LUCIA MARIA DOS SANTOS	026.***
85°	WEDJA MARIA DOS SANTOS	032.***
86°	MARIA EDJANE DA SILVA	011.***
87°	MARIA ROSENI PAULINO DA PA SILVA	048.***
88°	IOLANDA ALVES DA SILVA	083.***
89°	CRISTIANA MARLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	088.***
90°	ADJANEIDE CRISTINA DE CARVALHO	075.***
91°	FABIA GENILDA DA SILVA CARROS LIMA	034.***
92°	GESSICA ELAINE DE OLIVEIRA	101.***

Publicado por:
Danubia da Silva Neves Melo
Código Identificador:26A8141D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SEMU-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SEMU-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva da Mulher – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 022/2022 - **Processo Licitatório:** 015/PMCSA-SEMU/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 008/PMCSA-SEMU/2022.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS entre outros, através da Secretaria Executiva da Mulher.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, COR TAMPO: CINZA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, COR ESTRUTURA: CINZA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE, COMPRIMENTO: 1,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, ESPESURA TAMPO: 20 MM. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	18
2	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF (ALTO) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARMÁRIO EM MDF ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS; SEM DIVISÃO CENTRAL; COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS EM MDF; PORTAS COM PUXADORES CROMADOS; DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; SAPATAS NIVELADORAS DE PISO; MEDINDO 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA); COM CHAVES EM DUPLICATA, COR: CINZA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	4
3	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF (BAIXO) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARMÁRIO EM MDF BAIXO COM 02 (DUAS) PORTAS, COM FECHADURA COM PUXADORES EXTERNO; SEM DIVISÃO CENTRAL; COM 01 (UMA) PRATELEIRA EM MDF; PORTAS COM PUXADORES CROMADOS; DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; SAPATAS NIVELADORAS DE PISO; MEDINDO NO MÍNIMO: (AXLXP) 74 X 80 X 49 CM; COM CHAVES EM DUPLICATA, COR: CINZA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	2
4	LONGARINA 03 LUGARES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇO; ESPUMA INJETADA; REVESTIDA EM COURVIN; COR: PRETA; ESTRUTURA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; SAPATAS FIXA; CARGA SUPORTÁVEL, NO MÍNIMO 130KG; GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	4
5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA COM RODÍZIOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN NA COR PRETA; ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE; MECANISMO COM DUAS ALAVANCAS COM MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO; COLUNA A GÁS, EM CONFORMIDADE COM A DIN 4550, COM CURSO DE 120MM PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, COM TELESCÓPIO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO; BASE GIRATÓRIO; RODÍZIOS EM NYLON; BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO; GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	18
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA, SEM BRAÇO; 04 PÉS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPÓXI; COM REFORÇO NO PÉS, PARA SUPORTAR 120 KG; ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA; EM COURVIN; COR: PRETA; GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	23
7	MESA DE REUNIÃO PARA 10 LUGARES, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 0,90 X 0,74 M, COR CINZA, CONFECCIONADO EM MDP, COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM L AMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC MACIÇO. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	1
8	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L (MDF) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA EM L; TAMPO E SAIA CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% MDF NA COR CINZA; 02 GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA COM CALHA; PÉS NIVELADO; POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO; MÍNIMO 740MM; 03 FUROS PASSA FIO; MEDIDAS: (LxPxA): 1,40 x 1,40 x 0,74 M; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND.	1
9	ARQUIVO DE AÇO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 24/26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO, GAVETAS: COM PUXADORES, COR: CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDEIRA DESLIZAN, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND.	5
10	CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL POLIPROPILENO, COR: PRETA, SEM BRAÇO, SUPORTA ATÉ 140KG. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA CERTIFICADO PELO OCP 0097, REGISTRO 01997/2018, CONFORME PORTARIA INMETRO 342/2014. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND.	10
11	SOFÁ 3 LUGARES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO D-33, COR VINHO, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 2,01M, PROFUNDIDADE 72 CM, ALTURA 75 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND.	1
12	GAVETEIRO VOLANTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO; COM CHAVE; COR: CINZA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DIMENSÕES: ALTURA: 65CM X PROFUNDIDADE: 45CM X LARGURA: 45CM; COM RODÍZIO.	UND.	5
13	BEBEDOURO, TIPO GELÁGUA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFAO DE 10 E 20 LITROS; MANGUEIRA ATÓXICA PINGADEIRA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DEPÓSITO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 3 LITROS, SAÍDA DE ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL GABINETE NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE ALTURA; BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND.	3
14	CAFETEIRA 30 XÍCARAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAFETEIRA ELÉTRICA; DESIGN COMPACTA COM JARRA TÉRMICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 XÍCARAS; COM SISTEMA DE CORTA-PINGOS, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA; PORTA-FILTRO DESCARTÁVEL E BOTÃO LIGA/DESLIGA DE LED; POTÊNCIA MÍNIMA 800W; TENSÃO 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, COM PEÇAS E SERVIÇOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA (A).	UND.	2
15	GELADEIRA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA: 470 LITROS; CAPACIDADE FREEZER: 126 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 470 LITROS; DIMENSÕES: LARGURA 79,9 CM – PROFUNDIDADE 79,9 CM – ALTURA 180 CM; PESO LÍQUIDO: 48 KG; VOLTAGEM: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; TIPO DE DEGELO FROST FREE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM PEÇAS E SERVIÇOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA (A).	UND.	1
16	VENTILADOR DE COLUNA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COR: PRETA; GRADE: EM AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; HÉLICE: COM 6 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL; DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55 CM; DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60 CM; CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO; POTÊNCIA DO MOTOR: 200 W; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE: 1400 RPM; ALTURA: 1,30 M (MÍNIMO) E 1,95 M (MÁXIMO); CONSUMO: 0,20 KWH; GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	UND.	2
17	VENTILADOR DE PAREDE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS. (CATMAT: 467523)	UND.	2
18	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO AR CONDICIONADO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU'S; TENSÃO 220 V; TIPO SPLIT HI WALL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO; COM INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	UND.	4
19	FORNO MICROONDAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS, VOLTAGEM: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO; COR: BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (CATMAT: 354973)	UND.	1
20	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH POTENCIA NO MÍNIMO 400W, COM CONEXAO PARA 1 MICROFONE, CARTAO MICRO SD, PEN DRIVE, RADIO FM INTEGRADO, SOM HI-HI. POSSUI LAMPADA DE LED. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CONEXAO BLUETOOTH, ENTRADA PARA PEN DRIVE, USB, ENTRADA PARA CARTAO SD, IDEAL PARA NOTBOOKS, SMARTPHONES, TABLETS, TVS, MP3 E MP4, DISPLAY EM LED INDICADOR DE FUNÇÕES, PORTATIL, BATERIA INTERNA, PERMITE USO SIMULTANEO COM BATERIA EXTERNA DE LITIO. DIMENSÕES: 50x30x7cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	1
21	PROJETOR NO MÍNIMO 3.200 LUMENS Hdmi/Vga/Usb. TECNOLOGIA 3LC DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: DIANTEIRO/ TRASEIRO / TETO, PAINEL LCD: 0,55 POLEGADA (D10), METODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ DE POLISSILICO TFT ATIVO, NUMERO DE PIXELS: 786.432 pixels(1024 x 768)x 3, BRILHO DA COR - EMISSÃO DE LUZ DA COR: 3300 lumens, PROPORÇÃO DA TELA: 4 : 3, TIPO DE LAMPADA: 210W UHE, DISTANCIA DE PROJEÇÃO / TAMANHO DA TELA: 30 a 300 (0,89m - 10,95m). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	1
22	SUPORTE PARA BANNER 2 GARRAS NO MÍNIMO DE 1 METRO A NO MÍNIMO 2,40 METROS. REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA PARA 2,40m AJUSTÁVEL, PEDESTAL EM AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTATICA BASE RETRATIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	1

Sagrando-se vencedoras as empresas:

NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO - CNPJ Nº 42.381.030/0001-35, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3, 6 e 9 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 16.581,82 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);

ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 10.372.487/0001-97, ARREMATANTE DOS ITENS: 4 e 7 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ:40.876.269/0001-50, ARREMATANTE DOS ITENS: 5, 10 e 13 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 9.202,47 (NOVE MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 39.537.400/0001-76, ARREMATANTE DO ITEM: 8 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 628,50 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA).

OBS: - Os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 foram DESERTOS, por não acudirem interessados.
O item 11 e 12 foram FRACASSADOS.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2022.

WALKIRIA ALVES

Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:81DAEE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 041/2022 - **Processo Licitatório:** 014/FMS/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 012/FMS/2022. Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses em virtude da necessidade de fornecer veículos de passeio para auxiliar na logística das Unidades de Saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através da Emenda Parlamentar 81000792, conforme condições, quantitativos e descritivos constantes no Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

PLANILHA AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, "0" (ZERO) KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO; PORTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 75 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS); MOTOR 1.0 (3 CILINDROS) OU MÍNIMO DE 1.3, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; ANO/MODELO 2021/2022 / 2022/2022 OU SUPERIOR; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; 04 PORTAS; BICOMBUSTÍVEL: ÀLCOOL - GASOLINA; COR SÓLIDA NA COR BRANCA; ARCONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; 2 AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 04 TAPETES DE BORRACHA, FREIOS ABS COM EBD, ESS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMENTO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TRIO-ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO ALARME), POSSUIR SISTEMA MULTIMÍDIA COMPOSTO POR RÁDIO FM / USB / BLUETOOTH E TODA A ESTRUTURA DE SOM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, CINTOS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). GARANTIA DE 36 MESES DO CONJUNTO MECÂNICO E 12 MESES PARA OS DEMAIS ITENS, OFERTADO PELO FABRICANTE	UNID.	5

Sagrando-se vencedora a empresa:

PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, ARREMATANTE DO ITEM: 1 – DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 383.230,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:79FCE786

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA Nº 001/2022: EDITAL Nº 001/2022 - CONVOCATÓRIO MUNICIPAL PARA ARTISTAS E GRUPOS PARA O FIG 2022

Ementa: Substitui a versão publicada do Edital Convocatório Municipal para Artistas e Grupos para o FIG 2022 (D.O.M. 05.05.2022), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições de sua competência,

CONSIDERANDO que se evidenciou a possibilidade de substituir a versão publicada do Edital Convocatório Municipal para Artistas e Grupos para o FIG 2022 (D.O.M. 05.05.2022), em atenção aos Princípios da Legalidade, Autotutela e Razoabilidade, consoante prevê o art. 6º, incs. I, VI e VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, para sanar omissões formais verificadas em seu teor;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estender o prazo para envio dos envelopes contendo os formulários de inscrição dos artistas e grupos no Festival de Inverno de Garanhuns 2022 após a substituição da versão anterior do Edital.

CONSIDERANDO que, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público (art. 6º. Inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013), o presente ato tem o condão de viabilizar a adequação formal do referido instrumento convocatório, sendo que tal medida não

afetará as inscrições anteriormente submetidas/protocoladas, face ao conteúdo normativo do Princípio da Segurança Jurídica (art. 5º, inc. XXXVI, da CRFB/88) e da Proporcionalidade (art. 6º, inc. VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013).

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da publicação desta Errata, o Edital Convocatório Municipal para Artistas e Grupos para o FIG 2022 (D.O.M. 05.05.2022), passa a apresentar a seguinte redação:

DA FINALIDADE

Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas, grupos culturais e de formação para compor a programação do 30º Festival de Inverno de Garanhuns, que será realizado na segunda quinzena de julho de 2022.

DO PROPONENTE

Poderão participar desta convocatória:

Pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no município de Garanhuns ou Agreste Meridional, que deverá estar em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze meses);

Grupo constituído legalmente como **Pessoa Jurídica**;

Artista Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

Pessoa física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no município de Garanhuns e que deverá comprovar sua atuação na área e/ou linguagem cultural a que se propõe há pelo menos 12 (doze meses);

Pessoa física maior de 18 anos, nascidas em Garanhuns ou região do Agreste Meridional, com trabalho de destaque e relevância comprovados em nível estadual e nacional, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, residentes ou não no município.

A comprovação das atividades culturais poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

DOS IMPEDIMENTOS

Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas ou de contratados para realizar a produção do 30º FIG.

DAS VEDAÇÕES

Cada proponente poderá inscrever, no máximo, 3(três) propostas em quaisquer um dos segmentos artístico-culturais ou palcos, podendo ser na mesma área cultural, bem como em variadas áreas.

DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições presenciais deverão ser realizadas no período de 05 a 19 de maio de 2022, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, na Secretaria de Cultura de Garanhuns, que fica localizada Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP 55.293-010.

As inscrições via internet deverão ser realizadas com envio da documentação contida no item 6, para o e-mail convocatoriamicipalfig@gmail.com, com o assunto: Convocatória Municipal FIG 2022 – *LINGUAGEM ESCOLHIDA*, com envio até às 18h do dia **19 de maio de 2022**. Neste caso, a Secretaria de Cultura não se responsabilizará por inscrições que não chegarem no tempo hábil determinado.

Serão aceitas inscrições via Correios, desde que postadas até o dia **13 de maio** de 2022, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.) e encaminhadas ao endereço da Secretaria de Cultura de Garanhuns, com as seguintes informações:

Destinatário:

Secretaria de Cultura de Garanhuns

30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP 55.293-010

Remetente:

Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

PROPOSTA DE (Informar o segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural) Endereço completo do proponente

Serão desclassificadas as inscrições, via Correios, postadas após o dia 13 de maio de 2022, bem como aquelas cujo recebimento ultrapasse o dia 19 de maio de 2022, data de início das avaliações da Comissão Julgadora.

Não serão aceitas inscrições via fax ou qualquer outra forma de encaminhamento diferente daquelas já especificadas nesta Convocatória. As propostas entregues pelos Correios serão validadas se recebidas até o dia 18 de maio de 2022. A Secretaria de Cultura se isenta de quaisquer eventualidades nos atrasos das correspondências, pois o proponente assume para si, o risco da mesma, não ser entregue em tempo hábil, seja por greve ou outro motivo que, por ventura, venha a acontecer.

DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas inscrições na área de **Formação Cultural** (Anexo II) e nos **Segmentos Artístico-Culturais** (Anexo I) descritos a seguir:

- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Cultura Popular;
- Dança;
- Design e Moda;
- Fotografia;
- Literatura;
- Música;
- Patrimônio Cultural;
- Teatro;
- Gospel (propostas locais e regionais).

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, conforme dados descritos no item 5.3, contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de Inscrição do Segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural (Anexos I e II) em uma via impressa, devidamente preenchido, datado e assinado.
- b) Anexos obrigatórios (de acordo com as solicitações constantes nos Formulários de Inscrição dos Segmentos Artístico-Culturais ou de Formação Cultural).

Parágrafo único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de viabilidade cultural das propostas.

Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos **depois** de realizada a inscrição.

Serão desclassificadas as inscrições cujos formulários não estejam assinados, assim como aquelas apresentadas de forma diferente da estabelecida no **item 6.2** letras “a” e “b”.

No caso de realização de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura específicas, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

O proponente poderá acrescentar aos anexos obrigatórios, no ato da inscrição, outros itens que julgue necessários.

Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e dos formulários de inscrição.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Período
Publicação do edital	04 de maio
Inscrição de propostas	05 a 19 de maio
Divulgação da lista de habilitados	21 de maio
Divulgação da lista de classificados após Análise Artístico-Cultural	25 de maio

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Somente as propostas HABILITADAS, ou seja, aquelas que cumpriram com a documentação proposta e demais solicitações do edital, passarão para a etapa posterior, quando serão submetidas à avaliação Artístico-Cultural por uma comissão designada pela Secretaria de Cultura de Garanhuns e adotando critérios como: qualidade artística/cultural da proposta; viabilidade na execução da proposta; viabilidade financeira; currículo do artista e/ou grupo, responsável pela execução da proposta; relevância da proposta no contexto da programação do 30º Festival de Inverno de Garanhuns.

A Comissão de Avaliação das Propostas atribuirá as seguintes pontuações/conceitos:

ITENS	CRITÉRIOS ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO
I	Valor cultural/atributos artísticos da proposta Contribuição da proposta de ação para o desenvolvimento, inovação, reconhecimento, difusão, valorização e/ou preservação da expressão artística	De 1 a 10 pontos
II	Relevância da proposta (originalidade/autenticidade/singularidade)	De 1 a 10 pontos
III	Currículo/histórico do/a profissional, artista, coletivo ou grupo Comprovação de atuação/experiência profissional	De 1 a 10 pontos
IV	Tempo de atuação do/a profissional, artista, coletivo ou grupo De seis meses até dois anos – 1 ponto; Acima de dois até cinco anos – 2 pontos; Acima de seis até dez anos – 3 pontos; Acima de dez anos – 5 pontos.	De 1 a 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		35 PONTOS

As propostas serão colocadas em ordem decrescente, a partir dos critérios do item 8.2, e que ao final da avaliação serão selecionadas as que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas e cumprirem as exigências desta convocatória.

A Comissão de Avaliação das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito, e será presidida pela Secretária de Cultura do Município, cabendo à mesma o voto de minerva, em caso de empate, a despeito dos critérios estabelecidos.

A Comissão de Avaliação de Propostas será composta por 5 (cinco) membros, sendo um dos membros, a Secretária de Cultura de Garanhuns, a qual designará e/ou nomeará os demais membros, oriundos do quadro funcional da Prefeitura de Garanhuns, e que terão seus nomes divulgados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Todas as propostas passarão pela avaliação de todos os componentes da comissão, que atribuirão os conceitos/pontuações, de forma individual e confidencial, a fim de que não haja influência de um avaliador sobre os demais, bem como ter preservada sua identidade.

DA PROGRAMAÇÃO

É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, quando solicitados.

As propostas **classificadas** na Análise Artístico-Cultural **não têm necessariamente sua contratação assegurada** na programação do 30º FIG, que ficará condicionada aos perfis dos espaços, viabilidade técnica, disponibilidade de agenda e ao orçamento destinado ao evento, bem como aos protocolos de enfrentamento da pandemia de Covid-19 vigentes à época, definidos pelas autoridades de saúde do Estado.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente da Área de Formação Artístico-Cultural o uso/cessão de direitos autorais, patrimoniais, de textos, imagens ou musicais relacionados à sua proposta, como material didático.

A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes, e aos seguintes recursos orçamentários /programação financeira destinadas ao 30º FIG.

Órgão:	23000 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	23001 – Secretaria de Cultura
Ação:	2.2197 – Manutenção das atividades relacionadas ao evento "Festival de Inverno de Garanhuns"
Elemento:	3.3.90 - Aplicação Direta
Recurso:	001 – Recursos próprios

Caberá à Secretaria de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

A Secretaria de Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do 30º FIG, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.

Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
- c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- d) Quando houver desistência.

As atividades de Formação Cultural e dos Segmentos Artístico-Culturais acontecerão em teatros, palcos, escolas, espaços públicos, ruas, igrejas, terreiros, cinema, pavilhões, bibliotecas e espaços alternativos indicados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Os proponentes selecionados para compor a programação do 30º FIG deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, em tempo definido nesta convocatória.

Após a entrega da documentação, os proponentes estarão habilitados a assinar o respectivo instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns que formalizará as responsabilidades das partes.

Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

Pessoa Física:

01	Cédula de identidade (RG);
02	Cadastro de pessoa física (CPF);
03	PIS/PASEP, NIT, Cartão Cidadão ou CAEPF;
04	Título Eleitoral;
05	Cartão de Vacinação com esquema completo;
06	Certidão de quitação eleitoral;
07	Comprovante conta bancária do prestador (Somente conta corrente);
08	Comprovante de residência (Em nome do Prestador);
09	Certidão negativa da Receita Federal;
10	Certidão negativa da Receita Estadual (Domicílio/Sede do interessado);
11	Certidão negativa da Receita Municipal (Domicílio/Sede do interessado);
12	Declaração de uso de nome social (caso necessário);

Pessoa Jurídica:

01	Certidão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (Cartão de CNPJ);
02	CPF, RG da pessoa responsável pela empresa;
03	Comprovante de residência (Em nome do responsável pela empresa);
04	Comprovante conta bancária da empresa (Somente conta corrente);
05	Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
06	Certidão de regularidade relativa às contribuições para a Seguridade Social (INSS);
07	Certidão de regularidade fiscal;
08	Certidão de regularidade da Receita (Fazenda) Federal;
09	Certidão de regularidade da Receita (Fazenda) Estadual (Domicílio/Sede do interessado);
10	Certidão regularidade da Receita Municipal (Domicílio/Sede do interessado);
11	Certidão de regularidade ao (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
12	Alvará e licença de funcionamento;
13	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com sua última alteração – no caso de sociedade - devidamente registrada, e acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
14	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedade sujeita àquele procedimento;

Micro Empreendedor Individual – MEI:

01	Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
02	CPF, RG da pessoa responsável pelo MEI;
03	Comprovante de residência (Em nome do responsável pelo MEI);
04	Comprovante conta bancária do MEI (Somente conta corrente do MEI);
05	Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
06	Certidão de regularidade relativa às contribuições para a Seguridade Social (INSS);
07	Certidão de regularidade fiscal;
08	Certidão de regularidade da Receita (Fazenda) Federal;
09	Certidão de regularidade da Receita (Fazenda) Estadual (Domicílio/Sede do interessado);
10	Certidão regularidade da Receita Municipal (Domicílio/Sede do interessado);
11	Certidão de regularidade ao (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
12	Declaração que os serviços estão sendo prestados diretamente pelo sócio sem a utilização de funcionários.

As certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal só deverão ser entregues após o proponente ser **classificado**.

Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante comprovação fotográfica sob a responsabilidade do proponente, não havendo antecipação de qualquer valor.

As propostas cujos cachês sejam de valor igual ou superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) deverão conter pelo menos 3 (três) comprovações. Na impossibilidade de apresentar o quantitativo mínimo das comprovações solicitadas, o proponente deverá anexar, por escrito, uma justificativa detalhada para o cachê e os motivos que o impediram de enviá-las. A justificativa apresentada será analisada pela Comissão de Avaliação de Propostas.

Caso necessário, a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos e comprovações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

A Secretaria de Cultura de Garanhuns não cobrirá os gastos com a devolução das propostas.

Nesta Convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como obrigatório.

Em atendimento ao interesse público, e sem que caiba aos Interessados qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto na CLÁUSULA SÉTIMA deste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando Estudantes e/ou responsáveis (quando for o caso) das alterações eventualmente promovidas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria de Cultura de Garanhuns e no site www.garanhuns.pe.gov.br.

Art. 2º. Este Ato será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, em atenção ao Princípio da Publicidade (art. 37, *caput*, CRFB/88).

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados à luz do Edital Convocatório Municipal para Artistas e Grupos para o FIG 2022 (D.O.M. 05.05.2022) que sejam anteriores à publicação e/ou divulgação deste Ato.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a data de 18.05.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 24 de maio de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:

Aquiles José Honorato Soares

Código Identificador:BE0E6840

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 015/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 22.808.990/0001-21, estabelecida à Rua Alvares Cabral, nº 989, Serrinha, Fortaleza/CE – CEP: 60.741-200, fones (85) 3047-1716 / (85) 9.9710-3000, pelo valor de R\$ 78.574,20 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	1. BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS. Marca: ERCA	UND	40	R\$ 15,93	R\$ 637,20
	2. BACIA PLÁSTICA, RESISTENTE, CAPACIDADE 40 LITROS. Marca: ERCA	UND	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
	3. BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO 45 CM (COMPRIMENTO) x 30CM (LARGURA). EMPILHÁVEL (O PRODUTO NÃO PODE SER DE MATERIAL RECICLADO). Marca: ERCA	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
	4. DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MININO ALTURA 7 CM, DIAMETRO 11CM, CABO PLASTICO, COMPRIMENTO 15CM. Marca: ERCA	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
	5. BORRIFADOR. Frasco translúcido, capacidade de 500 ml, borrifador com válvula de regulagem para "off" que impede que saia o líquido ao apertar e para "on" que ativa o modo borrifador. Marca: ERCA	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
04	1. COLHER DE CHÁ, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. Marca: GM/BASIC	UND	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
	2. COLHER DE MESA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. Marca: GM/BASIC	UND	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
	3. COLHER DE SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. Marca: GM/BASIC	UND	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
	4. FACA DE MESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. Marca: GM/BASIC	UND	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
	5. GARFO DE MESA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, COM CABO LISO DE FÁCIL DE HIGIENIZAR. Marca: GM/BASIC	UND	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
	6. COLHER DE ARROZ EM INOX, COM CABO LISO DE FÁCIL DE HIGIENIZAR. Marca: GM/BASIC	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
07	1. PRATO SOBREMESA 20 CM EM VIDRO RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR). Marca: NADIR / DIAMANTE	UND	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
	2. PRATO FUNDO EM VIDRO RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR). Marca: NADIR / DIAMANTE	UND	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00

	3. PRATO RASOS 28CM EM VIDRO RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR). Marca: NADIR / DIAMANTE	UND	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
08	XÍCARA DE CHA COM PIRES VIDRO. Marca: NADIR / DIAMANTE	UND	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
12	1. POTE PLÁSTICO HERMETRICO COM TAMPAS PARA MATIMENTOS - QUADRADO 3 LITROS. Marca: ERCA / PP	UND	200	R\$ 18,28	R\$ 3.656,00
	2. POTE PLÁSTICO HERMETRICO COM TAMPAS PARA MATIMENTOS - QUADRADO 8 LITROS. Marca: ERCA / PP	UND	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
	3. POTE PLÁSTICO HERMETRICO COM TAMPAS PARA MATIMENTOS - REDONDO 900 ML. Marca: ERCA / PP	UND	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00
16	1. CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 30. Marca: LUZ DO LAR / HOTEL	UND	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
	2. LEITEIRA DE ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 3,2 LITROS. Marca: LUZ DO LAR / HOTEL	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
	3. BULE DE ALUMÍNIO HOTEL DE 03 LITROS. Marca: LUZ DO LAR / HOTEL	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
17	1. FRIGIDEIRA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO 20CM. Marca: LUZ DO LAR / HOTEL	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
	2. FRIGIDEIRA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO 26 CM. Marca: LUZ DO LAR / HOTEL	UND	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
	3. FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, Nº24. Marca: LUZ DO LAR / HOTEL	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
18	1. PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX. Marca: CLASS / INOX	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
	2. PEGADOR DE MASSA UNIVERSAL (MACARRÃO). Marca: CLASS / INOX	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
	3. PEGADOR DE OBJETO GARRA MÃO MECÂNICA, BRAÇO EXTENSOR, FABRICADO EM METAL, ALUMÍNIO E ABS PLÁSTICO, CORPO PADRÃO 90CM SUPORTA ATÉ 450G. Marca: CLASS / INOX	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
30	VASILHA PLÁSTICA 1 LITRO. - VASILHA RETANGULAR, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM FRISOS, MATERIAL PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, COM TAMPAS TAMBÉM TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PLASVALE. Marca: ERCA / PP	UND	200	R\$ 35,24	R\$ 7.048,00

2- SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.614.788/0001-80, estabelecida à Pça Cesário Alvim, nº 110, Pilar, Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000, fones (31) 3551-3894 / (31) 3552-3510, pelo valor total de **R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO – 300ML. Marca: NADIR / R2710	UND	1000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
09	1. FACA PARA LEGUMES EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADAMENTE 3 ½. Marca: CHEF LINE / REF.1535	UND	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
	2. FACA PARA CORTE DE CARNE EM AÇO INOX TAMANHO 10" Marca: CHEF LINE / REF.1518	UND	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
	3. FACA PARA CORTE DE CARNE EM AÇO INOX TAMANHO 5" Marca: CHEF LINE / REF.1518	UND	100	R\$ 18,54	R\$ 1.854,00
	4. FACA PARA CORTE DE CARNE EM AÇO INOX TAMANHO 7" Marca: CHEF LINE / REF.1501, 8"	UND	100	R\$ 24,17	R\$ 2.417,00
19	CAIXA BIN Nº6 GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA, GAVETEIRO PARA SUPRIMENTOS: MEDIDAS EXTERNAS (AxLxP): 140x185x290MM, MEDIDAS INTERNAS (AxLxP):130x 160x250MM, CAPACIDADE PARA 5 LITROS OU APROXIMADAMENTE 3,5 KG DE PEÇAS METÁLICAS; PESA EM TORNO DE 280G E POSSUI TRAVA PARA ENCAIXE LATERAL. Marca: SIPLAS / PLÁSTICA Nº 6	UND	2000	R\$ 14,36	R\$ 28.720,00
20	1. BATEDOR MANUAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO ADEQUADAMENTE FIXADO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, BASE MEDINDO 18 CM. Marca: KE HOME / REF.6274, 30CM	UND	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LÂMINA MÓVEL OU FIXA EM INOX QUE PERMITE O CORTE PRECISO DO ALIMENTO, RESISTENTE, PERFEITAMENTE AJUSTADA NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES FIXAS AO CABO INOX. CABO MEDINDO 11CM, BASE (LÂMINA) MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM (CABO+BASE)COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS. Marca: KE HOME / REF.6274, 30CM	UND	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
	2. PENEIRA PARA COZINHA DE ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 20 CM COM CABO. Marca: KE HOME / REF.55520	UND	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
	3. RALADOR DE VERDURAS INOX 4 FACES Marca: KE HOME / REF.5594	UND	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
	4. ESPREMEDOR DE LIMÃO EM AÇO INOX Marca: KE HOME / REF.5820	UND	100	R\$ 23,27	R\$ 2.327,00
5. ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Em aço inox, resistente, medindo aproximadamente 9cm de comprimento. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo as facilmente. Marca: KE HOME / REF.5973, 9CM	UND	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00	
21	1. ESCORREDOR DE ARROZ EM PLÁSTICO, COR BRANCA, ARREDONDADO, 26CM DIÂMETRO, 9CM DE ALTURA. Marca: GIOTTO / PLÁSTICO, 28CMx18,5x15CM, BRANCO	UND	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
	2. JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS E ALÇA, CAPACIDADE 2 LITROS. Marca: JAGUAR / PLÁSTICA, 2LITROS	UND	100	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
	3. JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS E ALÇA, CAPACIDADE 3 LITROS. Marca: JAGUAR / PLÁSTICA, 3LITROS	UND	100	R\$ 17,54	R\$ 1.754,00
	4. SALEIRO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO EXTRA FORTE COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA. CAPACIDADE PARA 500ML. NA COR BRANCA. TAMANHO APROXIMADO: (LXAXP): 16 X 9 X 8,7 CM). PESO APROXIMADO: 0,6 KG. Marca: ERCAPLAST / REF.169, 10x12,3x16,7cm	UND	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00

3- SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 44.247.782/0001-33, estabelecida à Rua Ramiro de Andrade, nº 260, Vila Santa Lúcia, Limeira/SP – CEP: 13.486-067, fone (19) 9.9539-2334, pelo valor total de **R\$ 131.741,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	1. CONCHA PEQUENA EM ALUMÍNIO. COM CABO DE ALUMÍNIO ADEQUADAMENTE FIXADO NA BASE. BASE MEDINDO 9,5 CM DE DIÂMETRO PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CABO TENDO NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO. Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
	2. ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE TIPO INDUSTRIAL CABO CHATO Nº18. Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
	3. ESCUMADEIRA PEQUENA EM ALUMÍNIO CABO ALUMÍNIO MININO 25CM DE COMPRIMENTO, COM A BASE 10CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00
10	4. GARFO DE COZINHA GRANDE INOX GARFO TRINCHANTE - Lamina em aço inox. Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
10	1. PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS. PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE: 15 L.	UND	100	R\$ 109,01	R\$ 10.901,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40. Marca: MARALAR				
	2. PAINEL DE ALUMÍNIO 20 LITROS. PAINEL MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO , CAPACIDADE: 20, L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , TIPO: CAÇAROLA , DIÂMETRO: 38 C. Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 128,76	R\$ 12.876,00
11	1. PAINEL DE PRESSÃO 15 LITROS Marca: ALUSOL	UND	50	R\$ 335,18	R\$ 16.759,00
	2. PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS Marca: MARALAR	UND	50	R\$ 101,96	R\$ 5.098,00
13	1. COLHER DE AZULEIRO PEQUENA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AZULEIRO, COR BRANCA, MAÇIÇA, FORMATO ARREDONDADO, CÔNCAVA, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. BASE (ÁREA CÔNCAVA) MEDINDO 9 CM DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE DIÂMETRO, COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. COMPRIMENTO TOTAL (BASE+CABO) MEDINDO 40CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO). Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 47,28	R\$ 4.728,00
	2. COLHER PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA 60CM POLIETILENO. Marca: MARALAR	UND	40	R\$ 52,75	R\$ 2.110,00
	3. TABUA P/CORTE EM POLIETILENO E AZULEIRO BRANCA COM CANALETA, MEDIDA APROXIMADA DE 37x 25x1. Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 81,26	R\$ 8.126,00
	4. TABUA P/CORTE EM POLIETILENO E AZULEIRO VERDE COM CANALETA, MEDIDA APROXIMADA DE 37x 25x1. Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 70,36	R\$ 7.036,00
15	1. CAÇAROLA Nº 24 Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio, com capacidade para 5 litros. Marca: MARALAR	UND	40	R\$ 77,89	R\$ 3.115,60
	2. CAÇAROLA Nº 26 Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio, com capacidade para 6 a 7 litros. Marca: MARALAR	UND	50	R\$ 55,71	R\$ 2.785,50
	3. CAÇAROLA Nº 30 Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS APROXIMADAMENTE. Marca: MARALAR	UND	50	R\$ 74,34	R\$ 3.717,00
	4. CAÇAROLA Nº 38 COM TAMPA , COM ALÇAS E PEGADORES EM ALUMÍNIO , COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS APROXIMADAMENTE. Marca: MARALAR	UND	40	R\$ 163,56	R\$ 6.542,40
	5. CAÇAROLA Nº 50 COM TAMPA , COM ALÇAS E PEGADORES EM ALUMÍNIO , COM CAPACIDADE PARA 41 LITROS APROXIMADAMENTE. Marca: MARALAR	UND	30	R\$ 320,55	R\$ 9.616,50
22	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM ALÇA E BASE ALUMÍNIO FIXADA AO UTENSÍLIO. DIÂMETRO 42CM. Marca: MARALAR	UND	100	R\$ 123,77	R\$ 12.377,00
23	1. CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10L Marca: MARALAR	UND	10	R\$ 63,50	R\$ 635,00
	2. CANECA DE ALUMÍNIO Nº12 Marca: MARALAR	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
	3. CANECA DE ALUMÍNIO Nº16 Marca: MARALAR	UND	10	R\$ 63,20	R\$ 632,00
	4. CHALEIRA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL, com alça em baquelite Capacidade 5L. Marca: MARALAR	UND	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
24	1. COLHER DE PAU GRANDE. COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 60 CM. Marca: UNDUND	UND	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
	2. COLHER DE PAU MÉDIA. COLHER PAU MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: MÉDIO COMPRIMENTO: 42 CM. Marca: UNDUND	UND	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
	3. COLHER DE PAU PEQUENA. MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO: 35 CM. Marca: UNDUND	UND	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
27	1. TRAVESSA DE VIDRO GRANDE.- TRAVESSA GRANDE EM VIDRO REFRATÁRIO E TEMPERADO (PARA FORNO E MICRO-ONDAS), PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS, FORMATO OVAL, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 390 MM DE DIÂMETRO, 65 MM DE ALTURA. Marca: NADIR	UND	50	R\$ 49,36	R\$ 2.468,00
	2. TRAVESSA DE VIDRO MÉDIA , MATERIAL: VIDRO REFRATÁRIO, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: RASO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS. Marca: NADIR	UND	50	R\$ 35,54	R\$ 1.777,00
	3. TRAVESSA DE VIDRO PEQUENA. VIDRO REFRATÁRIO , APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS , TIPO: RASO , TAMANHO: MÉDIO , FORMATO: RETANGULAR. Marca: NADIR	UND	50	R\$ 48,36	R\$ 2.418,00
	4. ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 5 L, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (VIDRO TEMPERADO). ASSADEIRA - ASSADEIRA, ASSADEIRA DE VIDRO REFRATÁRIO RETANGULAR FUNDA GRANDE COM TAMPA PLÁSTICA 5 LITROS. Marca: NADIR	UND	40	R\$ 58,40	R\$ 2.336,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	1. CAIXA EMPILHÁVEL C/ TAMPA 24,5 LITROS 57x35x20 CM BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	30	-	-
	2. CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 10 LITROS 45x29x12,5 CM.	UND	50	-	-
	3. CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 5 LITROS 10x22x33 CM.	UND	50	-	-
	4. CAIXA PLÁSTICA BRANCA FECHADA COM TAMPA MEDIDA APROXIMADA 60CMx 40CMx 32CM, 60 LITROS.	UND	50	-	-
	5. CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 55x36x31CM (CxLxA).	UND	60	-	-
03	1. MONOBLOCO FECHADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM TAMPA, COR BRANCA., O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO) APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE CARNES, COR: BRANCA, TIPO: MONOBLOCO, CAPACIDADE: 61 L.	UND	30	-	-
	2. MONOBLOCO VAZADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR BRANCA., O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO-APLICAÇÃO: ABATEDOURO, FRIGORÍFICO., COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZADA NAS LATERAIS, CAPACIDADE: 48 L.	UND	30	-	-
14	1. FORMA DE BOLO REDONDA 20 CM DE DIÂMETRO.	UND	100	-	-
	2. FORMA DE PUDIM ALUMÍNIO 30 CM DE DIÂMETRO.	UND	50	-	-
	3. FORMA DE PUDIM ALUMÍNIO 40 CM DE DIÂMETRO.	UND	50	-	-
25	GALHETEIRO COM SUPORTE DE INOX 05 PEÇAS. AÇO INOXIDÁVEL , COMPONENTES: SALEIRO, PALITEIRO, AZEITEIRO, PORTA VINAGRE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPOS VIDRO, TAMPA AÇO INOX , FORMATO: REDONDO.	UND	50	-	-
26	GARRAFA TÉRMICA Material externo: aço inox, Material interno: vidro, Capacidade: de 2,2 a 2,5 litros, Características Adicionais: com alça, tampa rosqueável, bombeamento por pressão manual ou por alavanca.	UND	100	-	-
28	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX. -, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 PRATOS, COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES, XÍCARAS, COPOS.	UND	100	-	-
29	TAPIOQUEIRA ANTIADERENTE Nº 26.	UND	50	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 263.465,20 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**. Goiana 17 de maio de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F7DDE47A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 020/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRO-ELETRONICOS PARA CME'IS- Centro Municipal de Educação Infantil, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 24.419.569/0001-54, estabelecida à Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, sala 3, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP – CEP: 13.188-072, fone (19) 2221-5299, pelo valor de **R\$ 155.976,60 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 03	Fogão industrial em aço inoxidável com 06 queimadores sendo 03 destes duplos com 02 fornos acoplados, instalação e montagem por parte da empresa fornecedora, garantia mínima de 06 meses a contar da instalação do equipamento nas cozinhas escolares. Marca: VIVA7 / Modelo: 643+684(2)	UND	35	R\$ 2.630,76	R\$ 92.076,60
02	Geladeira industrial em aço inoxidável com 04 portas, de 675 L, instalação e montagem por parte da empresa fornecedora, 220V. Marca: FRILUX / Modelo: RF-064-E	UND	9	R\$ 7.100,00	R\$ 63.900,00

2- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-280, fones (87) 9.8836-3267 / (87) 3762-0445, pelo valor total de **R\$ 117.753,01 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	Geladeira industrial em aço inoxidável com 04 portas, de 675 L, instalação e montagem por parte da empresa fornecedora. Marca: GELOPAR / Modelo: GREP4P	UND	3	R\$ 9.130,55	R\$ 27.391,65
06	Geladeira frost free duplex, 549L, linha branca, 220V – Selo PROCEL de Eficiência energética A. Marca: BRASTEMP / Modelo: BRE80AK	UND	6	R\$ 5.495,00	R\$ 32.970,00
08	Esterilizador de mamadeiras elétrico, à vapor, capaz de esterilizar chupetas, mamadeiras, talheres e pratos infantis com diferentes tamanhos de unidades, dotado de desligamento automático, bpa free, 220v. Marca: PHILIS / Modelo: AVENT	UND	6	R\$ 359,45	R\$ 2.156,70
10	Mixer com 02 velocidades e miniprocessador livre de bpa, com copo de 600ml e batedor de claras, 220v. Marca: ELECTROLUX / Modelo: EIB10	UND	6	R\$ 281,96	R\$ 1.691,76
15	Bebedouro tipo Geláguia - Para Garrafão, tipo coluna, em Aço Inoxidável com 02 saídas de água, Natural e Gelada 220V. Marca: BEGEL / Modelo: STILLE MASTER	UND	66	R\$ 705,00	R\$ 46.530,00
18	Micro-ondas, linha branca, capacidade mínima de 31 litros Função Limpa Fácil, Selo Procel e classificação "A", 220v. Marca: ELECTROLUX / MEF41	UND	10	R\$ 701,29	R\$ 7.012,90

3- APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA ME, CNPJ Nº 17.505.408/0001-18, estabelecida à Rua Renato Sotomano, nº 42 A, Jardim Brasil (Zona Norte), São Paulo/SP – CEP: 02.226-000, fones (11) 2241-1934 / (11) 2201-2651, pelo valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	Liquidificador industrial de mesa em aço inoxidável, com capacidade de 2,0 litros, com garantia mínima de 06 meses a contar da entrega do equipamento. Marca: JL COLOMBO 2L 220V	UND	16	R\$ 512,50	R\$ 8.200,00

4- FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 30.430.226/0005-17, estabelecida à Rua Antônio Orrico, nº 315, Campo do América, Jequié/BA – CEP: 45.203-132, fone (73) 3046-5799, pelo valor de **R\$ 18.409,96 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	Fogão a gás de aplicação doméstica, convencional 4 bocas com acendedor automático 220v e prateleiras deslizantes. selo Inmetro tipo "A". Garantia mínima de 12 meses. Marca: ESMALTEC / Modelo: CARIBE	UND	6	R\$ 641,66	R\$ 3.849,96
23	Ventilador de parede Ventilador Material: Aço, Tipo: Parede, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm, Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 200W. Marca: VENTISOL / Modelo: COMERCIAL	UND	104	R\$ 140,00	R\$ 14.560,00

5- MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ Nº 27.703.210/0001-00, estabelecida à Rua Petrolino Santa Cruz, nº 35, Centro, Panelas/PE – CEP: 55.470-000, fone (81) 9.9819-0072, pelo valor de **R\$ 45.550,02 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11	Liquidificador industrial de chão em aço inoxidável, com capacidade de 10 litros, 220V. Marca: METAL FERREIRA	UND	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
12	Batedeira planetária 1000watts, 4 litros, 220V. Marca: MASTER CHEF	UND	10	R\$ 805,00	R\$ 8.050,00
17	Cafeteira elétrica com filtro permente removível, colher dosadora, sistema corta pingos, jarra em aço inox, reservatório de água graduado e com capacidade mínima de 700ml, 220V. Marca: MONDIAL	UND	12	R\$ 208,33	R\$ 2.499,96
21	Ferro passar roupa, tipo elétrico vapor e spray, tensão alimentação 220v, antiaderente e autolimpante. Marca: MONDIAL	UND	18	R\$ 166,67	R\$ 3.000,06

6- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, PQ Industrial, Aracatuba/SP – CEP: 16.075-370, fones (18) 3621-2782 / (18) 2102-5511, pelo valor de **R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
14	Balança digital até 40 kg, 220V. Marca: LIDER / Modelo: B160 , capacidade 40KG, DIVISAO 5G	UND	6	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00

PLATAFORMA 22X25CM, Procedência Nacional certificada, aprovada e aferida pelo IPEM/INMETRO.

7- MV ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 27.895.281/0001-44, estabelecida à Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 3, Imigrantes, Turvo/SC – CEP: 88.930-000, fone (48) 3525-0526 / (48) 3525-1022, pelo valor de **R\$ 26.224,32 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
19	Máquina de lavar roupas Modelo doméstico, com capacidade mínima de 15 Kg - função de lavagem, enxague e centrifuga – multidispenser - tampa com visor amplo de vidro temperado e puxador. Marca: COLORMAQ / Modelo: LCA15	UND	12	R\$ 2.185,36	R\$ 26.224,32

8- GO VENDAS ELETRONICAS LTDA EPP, CNPJ Nº 36.521.392/0001-81, estabelecida à Av. Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Bairro Universitário, Lages/SC – CEP: 88.509-000, fones (49) 9.9132-9784 / (49) 9.8404-4977 / (49) 9.9156-4246 / (49) 9.9925-0646, pelo valor de **R\$ 31.893,48 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
22	Bebedouro industrial em aço inox 25 litros, de coluna, com duas torneiras (natural e gelada), com filtro para melhoria da qualidade da água e controle de temperatura através do termostato com regulagem e tensão de 127v. Marca: FRISBELL / INDUSTRIAL RA025	UND	18	R\$ 1.771,86	R\$ 31.893,48

9- MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.962.292/0001-37, estabelecida à Av. Abel Soares de Castro, S/N, quadra 80, lote 11, Setor Faicalville, Goiânia/GO – CEP: 74.350-020, fones (62) 9.9953-2012 / (62) 3093-4558, pelo valor de **R\$ 34.896,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
24	Televisão Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: 220v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor do tipo tela: led, acessórios: controle remoto. Marca: AOC ROKU 32S5195/78 LED	UND	24	R\$ 1.454,00	R\$ 34.896,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09	Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético	UND	6	-	-
13	Freezer horizontal 02 portas linha branca, com capacidade de 500L, 220v.	UND	10	-	-
16	Processador de alimentos industrial com balde coletor de 5L, Capacidade de Produção: até 350 Kg/h, Motor: 1/3 cv - Monofásico Frequência: 60 Hz, Consumo: 0,40 Kw/h, Dimensões: (alt x largx prof) 567 x 241 x 539 mm, Tensão: Bivolt, Acompanha 6 discos com 200 mm de diâmetro	UND	18	-	-
20	Secadora de roupa com capacidade para no mínimo 10 kg, com sistema de vaporização para evitar rugas e vincos, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, painel e acesso frontal, mínimo de 12 programas de secagem, ciclo de secagem 6, cesto em inox, 2 opções de temperatura, normal e delicada, com timer, tensão de alimentação 220v.	UND	12	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 444.063,39 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

Goiana, 17 de maio de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador: FBB5A4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 041/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA PADRÃO FRIGORÍFICO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022, ZERO QUILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1 - GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA DEMAIS, CNPJ Nº 31.724.745/0001-27, estabelecida à Rod. BR 101, Novo Traçado, S/Nº Km 91,63, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.350-005, fones:(79) 9894-9460/ (79) 3211-9778/ (81) 935247171, pelo valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	Caminhão tipo toco, equipado com baú tipo gancheira, refrigerador padrão frigorífico, zero km, potência mínima de 206 cavalos, ano modelo correspondente a emissão da nota fiscal, com peso bruto de no mínimo 16.000KG, capacidade máxima de tração de 27.000KG, com ar-condicionado original de fábrica, distância entre eixo de 4800mm, direção hidráulica ou elétrica, freios com sistema ABS, película de proteção solar, rádio, AM/FM com entrada para USB, antenas, autos falantes compatíveis com a potência do rádio. Equipado com carroceria, padrão frigorífico, (Poliuretano densidade máxima 36/40cm e isolamento mínimo 75mm/ piso 120mm). Modelo: liso: com medidas aproximadas comp. Externo: 7000mm; Largura: Externa: 2200; Altura Externa: 2300mm; Isolamento Lateral: 70mm; Isolamento teto: 100mm; Revestimento Interno e Externo: Em painéis de inteiriços de fiber-glass; Portas traseira e lateral; Assolho: Alumínio extrudado canalado; iluminação, geral em led; pintura: Geral em branco (fibras) e Chassi preto; 02 para-lamas; Cantos dianteiros em alumínio. Quadro traseiro em inox; Perfil superior e inferior em alumínio; 02 batentes de borrachas traseiros; 02 canos com registro para saída de líquidos; reforço dianteiro para equipamento de refrigeração. Equipado com compressor king 7H15 SUPER HEAV DUTY (ou similar), com acionamento acoplado e elétrico com dupla voltagem (220v- 380v) pressostato de alta baixa pressão, com gelo automático e manual, controlador digital instalado no interior da cabine do caminhão capacidade de resfriamento, até -15 C° garantia mínima de 24 meses. Licenciado, emplacado e adesivado conforme padrão do órgão. Com todos os equipamentos exigidos pelo Contran. MARCA: CNH INDUSTRIAL/IVECO	Unid	1	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00

O valor global do Processo é de **R\$ R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**. Goiana, 24 de maio de 2022.

ELIANE DA SILVA

Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:99A02D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Honório Carneiro, no uso das atribuições legais e, em atendimento ao Edital de Concurso Público de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de Dezembro de 2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, que teve sua homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de Abril de 2020, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste ato (conforme preconiza o § 1º, art.13 da lei nº 8.112/1990), se apresentarem, no prédio da Secretaria de Administração do Município de Goiana, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE, no horário das 08h às 13h, portando todos os documentos e exames médicos previstos do Edital de abertura do certame.

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1097657	JULIANA FREITAS MOREIRA	ARQUITETO	2º	53

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1167755	ALDINEIA FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	6º	51
1141197	ANDERSON JEFFERSON DA SILVA MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	7º	50

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1137204	ANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	11º	37
1122414	BEATRIZ VICENTE DE ANDRADE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12º	36
1065740	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13º	36
1075273	JUSCELE MARTINS ANDRADE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14º	36
1083945	INDIANARA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15º	35

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1082691	GETULIO DELFINO DOS SANTOS	CONDUTOR/SOCORRISTA	5º	53

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1086695	JAILSON PINTO DA SILVA	COVEIRO	6º	29
1102500	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	COVEIRO	7º	28

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1066390	WELLINGTON SOARES DE SOUSA	FISCAL DE OBRAS	3º	41
1091185	GERSONILSON DE SOUZA VENCESLAU	FISCAL DE OBRAS	4º	40

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1057422	THYANA VERAS JACQUES	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	3º	32

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1112332	JOÃO GABRIEL PENAFORTE CARNEIRO	MOTORISTA CATEGORIA A/B	11º	49

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1102141	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D	28º	48
1140978	JOHN CELIO BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA D	29º	48
1112575	LUIS CARLOS RAIMUNDO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D	30º	48

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1113212	CLAUDIANE CARDOSO BEZERRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3º	34

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

INFORMATIVO

Munidos das documentações e dos exames abaixo relacionadas, o candidato deverá entrar em contato com a Secretária de Administração por ligação ou mensagem do WHATSAPP através do número: (81) 9 9119-5058, para realizar o agendamento do seu atendimento.

Tal medida foi tomada em virtude da COVID-19, evitando assim aglomeração dos candidatos aprovados.

O horário de atendimento para agendamento será das: 08:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.

DOCUMENTAÇÃO - TRAZER CÓPIAS E ORIGINAIS

- RG
- CPF
- CNH - PARA CARGOS QUE NECESSITAM

- PIS/PASEP
- FOTO 3X4 - 01 (UMA)
- RESERVISTA - PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO
- CARTEIRA DE TRABALHO
- TITULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CARTEIRA DE REGISTO DE CLASSE - PARA CARGOS QUE NECESSITAM
- REGISTO CIVIL DE DEPENDENTES - FILHOS MENORES DE 18 ANOS
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL - ESTADUAL E FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS
- COMPROVANTE RESIDENCIA
- REGISTRO CIVIL / CERTIDÃO DE CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

OBS.: SE POSSÍVEL TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ACIMA RELACIONADA, PARA FACILITAR A CONFERENCIA E AGILIZAR O ATENDIMENTO.

EXAMES MÉDICOS - ORIGINAIS

- RAIOS DE TORAX (FRENTE E PERFIL) - COM LAUDO
- ELETROCARDIOGRAMA - COM PARECER CARDIOLOGICO EMITIDO POR MÉDICO CARDIOLOGISTA
- HOMOGRAMA COM PLAQUETAS
- TRANSAMINASES (TGO E TGP)
- GAMA - GT
- CREATININA
- EXAME COMUM DE URINA (EQU)
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL EMITIDO POR MÉDICO PSQUIATRA;
- EXAME SANIDADE FISICA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO).
- MAMOGRAFIA PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO COM MAIS DE 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS;
- DOSAGEM DO PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO COM MAIS DE 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS;
- GLICEMIA;
- TRIGLICERÍDEOS;
- COLESTEROL TOTAL + FRAÇÕES;
- SANGUE OCULTO NAS FEZES PARA OS CANDIDATOS COM MAIS DE 35 (TRINTA E CINCO) ANOS;
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9B4D8BEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 00045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022
COMPASNET 19/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 23 dias do mês de Maio de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00019/2022 que objetiva o Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, neste, município de Itapetim/PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, neste, município de Itapetim/PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA						
CNPJ: 11.142.525/0001-88						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
8	Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	TRC	UNIDADE	7	900,00	6.300,00
17	Projeter Imagem, tipo imagem:rgb, tipo foco>manual, características adicionais:tecnologia 3lcd, lâmpada uhe e-tori, resolução:1028 x 764 px, brilho:2.600 lm	MULTILASER	UNIDADE	5	2.880,00	14.400,00
					Total:	20.700,00

VENCEDOR: LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRRETO						
CNPJ: 35.785.276/0001-07						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
7	Cadeira refeiteório, material: plástico, estrutura: plástica, comprimento: 42 cm, largura: 42 cm, altura: 75 cm, cor: branca, características adicionais: fixa, sem braços	GARDEN LIFE	UNIDADE	100	42,00	4.200,00
15	Mesa escritório, material estrutura: aglomerado de alta resistência - mdf, material tampo: aglomerado de alta resistência - mdf, cor tampo: cinza claro, largura: 0,70 m, altura: 0,74 m, comprimento: 1,50 m, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: com bordas arredondadas e sapatas niveladoras.	PRISMA	UNIDADE	10	315,00	3.150,00
16	Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm	GARDEN LIFE	UNIDADE	35	82,00	2.870,00
					Total:	10.220,00

VENCEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS						
CNPJ: 03.829.590/0001-58						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Armário aço, acabamento superficial:pintura lisa, cor:cinza, quantidade portas:2 un, tipo fixação portas:com dobradiças, tipo fechamento portas:com fechadura, quantidade prateleiras:3 un, altura:1,70 m, largura:0,80 m, profundidade:0,32 m, quantidade chaves:02, material:chapa aço 24	PANDIN- 408SL	UNIDADE	30	700,00	21.000,00
2	Armário aço, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,90 cm, largura: 1,20 cm, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço	PANDIN- 409SL	UNIDADE	25	900,00	22.500,00
5	Bebedouro água, tipo: vertical elétrico, características adicionais: com duas torneiras (jato e copo), voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, vazão água gelada: 2 l/h, material corpo: aço inoxidável	LIBELL - PRESS	UNIDADE	10	715,00	7.150,00
9	Conjunto Cadeiras espera, material assento e encosto:polipropileno, material estrutura:tubo aço, quantidade assentos:3 un, cor:preta, apoio braço:sem braços, material revestimento assento e encosto:sem revestimento, acabamento superficial longarina:pintura em epóxi-pó, cor longarina:preta, componentes adicionais:sapatas reguláveis	PLAXMETAL ERGOPLAX	UNIDADE	5	540,00	2.700,00
10	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja	PANDIN - EP 6AR C	UNIDADE	25	309,00	7.725,00
11	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, 04 queimad, quantidade bocas: 4un	ITAJOBI - 4BC	UNIDADE	8	1.630,00	13.040,00
19	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 170 w, tensão alimentação: 127,220 v, características adicionais: 03 velocidades,grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 60 cm, cor: preta	VENTISOL - NEW 60 CM	UNIDADE	25	200,00	5.000,00
					Total:	79.115,00

VENCEDOR: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 11.094.173/0001-32						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
13	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 250 mm, altura: 630 mm, peso: 12 kg, capacidade: 4 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 110,220 v, aplicação: industrial	JLCOLOMBO	UNIDADE	5	611,00	3.055,00
					Total:	3.055,00

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 23 de Maio de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Prefeito	CNPJ: 11.142.525/0001-88
CPF nº. 500.264.884-34	

LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRRETO	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 35.785.276/0001-07	CNPJ: 03.829.590/0001-58

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 11.094.173/0001-32

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO Nº 00040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022
COMPASNET 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de Maio de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00017/2022 que objetiva o Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógico pra utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/ PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógico pra utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/ PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME						
CNPJ: 23.343.491/0001-79						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Cola, composição: à base de borracha e solvente, cor: creme, aplicação: isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lã de ví, características adicionais: modificado com resinas tackificantes, secagem rápida, tipo: líquido	Koala	Unidade 50	100	12,00	1.200,00
7	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica	Koala	90 G	500	4,20	2.100,00
8	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel e madeira, características adicionais: atóxica, tipo: líquido	Koal	kG	400	9,70	3.880,00
13	Envelope, material: kraft, modelo: saco vai e vem, tamanho (c x l): 350 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g.m2	Tilibra	Unidade	3000	0,25	750,00
18	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m	Nexel	Unidade	300	2,80	840,00
20	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	Erosel	Unidade	100	4,20	420,00
26	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 12	Jocar	Unidade	500	2,00	1.000,00
28	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, material carga: grafite	VMP	Unidade	7200	0,15	1.080,00
32	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com proteção metálica, tipo: pen drive	Multilaser	Unidade	20	19,50	390,00
35	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g.m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum	VMP	UNIDADE	1000	0,45	450,00
38	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada	Nexel	Unidade	200	2,00	400,00
39	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g.m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Nexel	Pacote com	30	13,50	405,00
45	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: cristal	VMP	Unidade	500	2,60	1.300,00
46	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	VMP	Unidade	300	2,45	735,00
48	Pasta arquivo, material: pvc, tipo: com capa transparente incolor, largura: 255 mm, altura: 355 mm, cor: preta, características adicionais: com trilho	VMP	Unidade	500	1,50	750,00
49	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: variada	Compactor	Unidade	300	3,60	1.080,00
50	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada	Compactor	Unidade	300	1,70	510,00
52	Pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone	Jocar	Unidade	20	10,50	210,00
55	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro,milímetro, cor: incolor	VMP	Unidade	100	1,30	130,00
56	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm	VMP	Unidade	50	2,00	100,00
57	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: propileno, comprimento: 5pol, características adicionais: cor preta,extracorte,uso escolar	VMP	Unidade	500	1,90	950,00
59	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel,cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 30 ml cada	Koaka	Unidade	30	3,20	96,00
60	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: azul marinho, aplicação: pintura a pincel em papel,cartão e cartolina	Koaka	Unidade co	50	3,50	175,00
61	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: magenta, aplicação: pintura a pincel em papel,cartão e cartolina	Koala	Unidade co	50	3,50	175,00
64	Tnt, gramatura: 45 g.m2, cor: vermelho, largura: 1,40 m	Nexel	Rolo 50 me	20	80,00	1.600,00

					Total:	20.726,00
VENCEDOR: RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE						
CNPJ: 04.635.021/0001-34						
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	Poilibras	Unidade	200	6,00	1.200,00
2	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	Compactor	Caixa com	20	25,00	500,00
3	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: traçado	Chaparrau	Caixa com	100	2,00	200,00
4	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: traçado	Chaparrau	Caixa com	100	2,50	250,00
5	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: aço carbono, formato: traçado	Chaparrau	Caixa com	100	2,00	200,00
9	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo: líquido	Koala	Caixa com	100	7,50	750,00
10	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	Nexel	kg	40	37,00	1.480,00
11	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: branco, gramatura: 110 g,m2	Tilibra	Unidade	2000	0,30	600,00
12	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, acabamento: relevo	Tilibra	Unidade	500	0,30	150,00
14	Estilete desenho, material corpo: alumínio, largura lâmina: 18 mm, tipo lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão, características adicionais: dispensa para armazenamento de laminas	Masterprint	Unidade	30	1,90	57,00
15	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: resina	Masterprint	Unidade	50	1,45	72,50
16	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Masterprint	Unidade	30	2,00	60,00
17	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m	Eurocel	Unidade	100	3,50	350,00
19	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, aplicação: multiuso	Eurocel	Unidade	100	3,50	350,00
21	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm	Tricalor	Unidade	200	2,30	460,00
22	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	Tricalor	Unidade	200	5,00	1.000,00
23	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 25 mm	Tricalor	Unidade	200	5,00	1.000,00
24	Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm	Tricalor	Unidade	100	6,00	600,00
25	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	Masterprint	Caixa com	100	4,00	400,00
27	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	Brw	Unidade	500	2,30	1.150,00
29	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	Tilibra	Unidade	50	7,00	350,00
30	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 50 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	Tilibra	Unidade	50	7,00	350,00
31	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g,m2	Tilibra	Unidade	50	12,00	600,00
33	Papel camurça, material celulose vegetal, , dimensões mínimas: gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores diversas	VMP	Unidade	300	0,70	210,00
34	Papel cartolina (guache), material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	VMP	Unidade	500	0,70	350,00
36	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada	VMP	Unidade	120	0,70	84,00
37	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	Nexel	Unidade	150	1,70	255,00
40	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens	Bignardi	Unidade	500	0,50	250,00
41	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm	VMP	Unidade	300	0,90	270,00
42	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	Report	RESMA COM	3000	12,80	38.400,00
43	Pasta arquivo, material: cartolina, tipo:classificadora, largura: 250 mm, altura: 345 mm,cor: verde, características adicionais 3: grampo plástico	Dello	Unidade	500	1,90	950,00
44	Pasta arquivo, material: papelão prensado com revestimento em polipropileno, tipo: AZ, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 70 mm, cor: preta, características adicionais 3: ferragem alavanca metal niquelado, bolsa plástica	Trama	Unidade	200	5,50	1.100,00
47	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com abas, largura: 225 mm, altura: 335 mm, cor: azul, tamanho: a4	Dello	Unidade	1000	2,30	2.300,00
51	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada	Bic	Unidade	25	9,98	249,50
53	Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 40 w, temperatura trabalho: 120 - 193 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3mm	Western	Unidade	30	15,00	450,00
54	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm	Waleu	Unidade	300	0,50	150,00
58	Tinta guache, composição: resina vínicula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	Radex	Unidade	50	3,00	150,00
62	Tnt, gramatura: 45 g,m2, cor: amarelo, largura: 1,40 m	Santa Fé	Rolo 50 me	20	82,00	1.640,00
63	Tnt, gramatura: 45 g,m2, cor: verde, largura: 1,40 m	Santa Fé	Rolo 50 me	20	82,00	1.640,00
			Total:			60.578,00

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 24 de Maio de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA	VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME
Prefeito	CNPJ: 23.343.491/0001-79
CPF nº. 500.264.884-34	

RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE
CNPJ: 04.635.021/0001-34

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2D3DC8A1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021 – PREFEITURA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 021/2021** que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP						
CNPJ Nº. 00.910.332/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
5	GANGORRA ANDA CAVALINHO EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 80,5X28X52,5CM, PARA CRIANÇAS DE 1 E 3 ANOS NAS DUAS CORES	PA	UND	50	R\$149,00	R\$7.450,00
6	BRINQUEDO CAMINHÃO DE PLÁSTICO CEGONHA CAMOI PRAIA, POSSUI RAMPAS ARTICULÁVEL PARA 2 CARROS, ACOMPANHA 1 CAMINHÃO CEGONHA, 2 CARROS QUE CABEM NO COMPARTIMENTO, PRODUTO FEITO EM PLÁSTICO	PA	UND	30	R\$70,00	R\$2.100,00
7	ESCOVA PARA MAMADEIRA	PEP	UND	30	R\$13,50	R\$405,00
8	PISCINA D BOLINHAS 2X2M COM 2000 BOLINHAS COLORIDAS + BANQUETA COM SISTEMA D ENCAIXE, A BASE É CONFECCIONADA COM MADEIRA COMPENSADO DE 15 REVESTIDA COM ESPUMA E LONA VINÍLICA, ACOMPANHADO DE HASTES DE SUSTENTAÇÃO REVESTIDA COM BAGUETES COLORI DOS ESPUMADOS E REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA 4 CORES	P.A.M	UND	10	R\$1.205,71	R\$12.057,10
9	ESCORREGADOR INFANTIL FÁCIL MONTAGEM, CANTOS ARREDONDADOS E SÓLIDA ESTRUTURA PARA BRINCAR AO AR LIVRE E EM LOCAIS FECHADOS, BASE SÓLIDAS, ESTRUTURA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL TODO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO CORES VERDE E LARANJA, CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA DEGRAUS 2 IDADE RECOMENDADA 2 A 4 ANOS, ALTURA: 72CM, LARGURA:1,10M, PROFUNDIDADE:46CM PESO 3,80KG	P.A.M	UND	10	R\$626,93	R\$6.269,30
14	FRALDA INFANTIL, TAMANHO GG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERENAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	BABY RO	UND	150	R\$35,00	R\$5.250,00
15	FRAUDA INFANTIL, TAMANHO EG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEIS NA SPERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL	BABY RO	UND	150	R\$37,00	R\$5.550,00
17	TERMÔMETRO FLEXÍVEL DE TESTA REUTILIZÁVEL	WD	UND	100	R\$28,00	R\$2.800,00
19	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	FT	UND	1000	R\$2,00	R\$2.000,00
TOTAL						R\$ 43.881,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame, nos termos da tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Órgão Gerenciador

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP

CNPJ Nº. 00.910.332/0001-03

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:2C97A105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021 – PREFEITURA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 021/2021** que

objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME						
CNPJ Nº. 37.937.325/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
10	POMADA PARA ASSADURA DE 60G A BASE DE NISTANTINA E ÓXIDO DE ZINCO	BARUEL	UND	200	8,03	1.606,00
11	LAVANDA INFANTIL DE 200ML ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, FRANGÂNCIA, GLICERINA, CORANTE	VENEZA HAIR	UND	200	7,75	1.550,00
12	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DE 200ML GLICERINADO COM MEL NATURAL E VITAMINA E	VENEZA HAIR	UND	200	7,3	1.460,00
16	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS D CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICION ADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BIOC DOSADOR, 200ML	VENEZA HAIR	UND	200	7,18	1.436,00
TOTAL						R\$ 6.052,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame, nos termos da tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Órgão Gerenciador

KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME

CNPJ Nº. 37.937.325/0001-05

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:21F9672F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 021/2021** que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ Nº. 07.631.411/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)

1	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO PADRÃO AMERICANO EM MALHA 100% ALGODÃO BATEAUX.1 LENÇOL DE CIMA: 100X160CM, LENÇOL DE BAIXO: 100X 160CM E FRONHA: 30X40CM.	BIA BABY	UND	100	R\$44,45	RS4.445,00
13	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G, COM BARRERIAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVÉL, ELÁSTICO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	TRELOSO BABY	UND	150	R\$7,95	RS1.192,50
18	PASTA DENTAL SEM FLUOR	CONDOR KIDS	UND	1000	R\$4,69	RS4.690,00
TOTAL						RS10.327,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame, nos termos da tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Órgão Gerenciador

VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ Nº. 07.631.411/0001-24

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:D5ECCD84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021 – PREFEITURA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 021/2021** que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI						
CNPJ Nº. 19.835.542/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	MAMADEIRA 240ML NA COR ROSA, E BICO ORTODÔNICO, POSSUEM GARGALO HIGIÊNICO QUE FACILITA A HIGENIZAÇÃO	CEFISA	UND	200	R\$12,75	RS2.550,00
4	MAMADEIRA 240ML NA COR AZUL, E BICO ORTODÔNICO, POSSUEM GARGALO HIGIÊNICO QUE FACILITA A HIGENIZAÇÃO	CEFISA	UND	200	R\$5,79	RS1.158,00
TOTAL						RS 3.708,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame, nos termos da tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Órgão Gerenciador

WW COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº. 19.835.542/0001-02

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:39C9A7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 913/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**, regido pela Lei nº 6097/2019, os seguintes representantes dos órgãos governamentais e das organizações não governamentais representantes da sociedade civil, para exercer o mandato para o biênio 2022/2023, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**TITULARES**

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS CPF: 847.719.504-82	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
	José Jairo dos Santos Filho CPF: 781.592.884-68	SECRETARIA DE SAÚDE
	Viviane Helena de Souza CPF: 030.993.614-45	SECRETARIA DE GOVERNO
	Claudia Germana Camelo Farias CPF: 633.328.334-72	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	Carolina Consentino de Castro e Silva Accioly CPF: 059.226.164-63	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUPLENTE

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	POLLYANA DO NASCIMENTO CPF: 037.870.684-85	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
	Bruna Paula Bezerra Lins Pires CPF: 051.840.124-35	SECRETARIA DE SAÚDE
	Fredson Luiz Ribeiro de Lima CPF: 036.780.644-42	SECRETARIA DE GOVERNO
	Danielle Silva da Rocha Correia CPF: 013.451.014-30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	Maria Gabriela Neves Baptista Pinto Coelho CPF: 085.859.354-80	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**TITULARES**

NOME	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
Maria José Leite CPF: 072.692.594-53	Associação de Idosos de Rio Doce CNPJ: 24.417.214/0001-26	Associações ou Grupos de Idosos Sem Fins Lucrativos

Neuza Maria da Macena CPF: 168.109.964-00	Associação Nacional da Terceira Idade CNPJ: 26.705.051/0001-02	Associações ou Grupos de Idosos Sem Fins Lucrativos
Verônica Maria dos Santos CPF: 244.863.024-00	Grupo dos Idosos da Vila 7 RO Ouro Preto CNPJ: 12.587.713/0001-82	Associações ou Grupos de Idosos Sem Fins Lucrativos
Elizangela Maria Martins CPF: 060.804.694-99	Centro de Desenvolvimento e Cidadania CNPJ: 03.970.166/0001-29	Entidade de ensino e pesquisa, grupo de apoio/assessoria ou conselhos de classe
Elizabeth Cristina Gonçalves Bezerra CPF: 266.348.134-34	Associação Brasileira de Alzheimer Regional Pernambuco CNPJ: 03.764.538/0001-60	Entidade de atendimento e promoção voltadas aos direitos da Pessoa Idosa

SUPLENTE

NOME	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
Enilda Maria Gonçalves CPF: 053.978.394-34	Associação de Idosos de Rio Doce CNPJ: 24.417.214/0001-26	Associações ou Grupos de Idosos Sem Fins Lucrativos
Lídia Maria de Souza CPF: 667.261.824-49	Associação Nacional da Terceira Idade CNPJ: 26.705.051/0001-02	Associações ou Grupos de Idosos Sem Fins Lucrativos
Suzana de Fátima Maria da Silva Nunes CPF: 588.884.034-34	Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora das Dores CNPJ: 04.127.902/0001-44	Associações ou Grupos de Idosos Sem Fins Lucrativos
Ana Nery dos Santos Melo CPF: 581.529.544-20	Centro de Desenvolvimento e Cidadania CNPJ: 03.970.166/0001-29	Entidade de ensino e pesquisa, grupo de apoio/assessoria ou conselhos de classe
Marisa Clara Vita CPF: 528.926.468-04	Associação Brasileira de Alzheimer Regional Pernambuco CNPJ: 03.764.538/0001-60	Entidade de atendimento e promoção voltadas aos direitos da Pessoa Idosa

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6984F7C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE E DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIAS PARTICIPANTES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Gastão Vilarim, nº 109, Jardim Atlântico, CEP: 53.140-330, Olinda, Pernambuco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152-SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, por força do Ato nº 699/2022 de 03/02/2022, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 13/2022 e Processo Licitatório nº 16/2022 referenciado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame: **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.966.953/0001-60, estabelecida na Rua Manoel de Arruda Câmara, nº 105, Prado, Recife/PE, CEP 50.720-140, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO DA CUNHA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.512.932 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.193.964-87, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº 85, apto 202, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52.050-110, doravante denominado **FORNECEDOR**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE E DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIAS PARTICIPANTES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme o Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo Licitatório nº 16/2022- PMO, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 042 de 07 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, do Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, do Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

Lote	Especificações	Qtd	Meses	Valor Unitário por aparelho	Valor total mensal	Valor Total Anual
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	97	12	192,43	18.665,71	223.988,52
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA	181	12	233,42	42.249,02	506.988,24
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	812	12	297,61	241.659,32	2.899.911,84
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22.000 BTU'S E MÁXIMA DE 24.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	448	12	353,42	158.332,16	1.899.985,92
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	41	12	490,44	20.108,04	241.296,48
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	55	12	535,00	29.425,00	353.100,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	38	12	721,49	27.416,62	328.999,44
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						6.454.270,44

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, 09 de maio de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	MPM ALUGUEL DE AR LTDA
Órgão Gerenciador	Fornecedor
Testemunha:	Testemunha:
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EF4F9C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO PAUDALHO

EDITAL 02-2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para vagas de Assistente de Alfabetização e Cadastro Reserva do Programa Tempo de Aprender – Edital 02/2022- SEDUC.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O termo de compromisso será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Permanecem inalterados os demais termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado para vagas de Assistente de Alfabetização e Cadastro Reserva do Programa Tempo de Aprender – Edital 02/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Paudalho/PE, 25 de maio de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - EDITAL 02/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE

RESULTADO PRELIMINAR

ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS	8.702.005	8
2º	JULIANA RAMOS DE ARAÚJO SILVA	5.737.156	8
3º	VANESSA PATRÍCIA COSTA DE LUNA	7.954.287	6
4º	MICHELE CRISTINA PEREIRA GOMES DA SILVA	6.759.670	6
5º	LUZINETE ESTELITA DA SILVA NUNES	7.193.705	6
6º	LEONARDO ANACLETO DA SILVA	9.801.399	5
7º	JAFTA MIGUEL DA SILVA	10.075.755	3,5
8º	CÉLIA FERREIRA DA SILVA	4.246.643	3
9º	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	7.301.192	3
10º	GISELDA ANSELMO DE OLIVEIRA	6.830.020	3
11º	MARIA DA CONCEIÇÃO FELICIANO GUERRA	4.971.159	3
12º	GISELE MARIA DA SILVA	5.580.453	3
13º	MÁRIO HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA	8.267.656	2,5
14º	WILLIANA NATALI GOMES DE FREITAS	10.317.245	2
15º	KARLA KÍVIA XAVIER DOS SANTOS	10.362.184	2
16º	MIKAELLA SOARES	10.647.330	2
17º	NATALIA ALDENI DE SOUZA	9.603.917	2
18º	ANA CELY CAPOZZOLI FERNANDO DA SILVA	7.844.386	2
19º	KANANDHA FERREIRA DA SILVA	10.088.777	2
20º	SIBELLY CAVALCANTE DE MOURA	6.878.084	2
21º	FATIMA RIBEIRO DA SILVA	7.954.845	2
22º	NAELLY VITÓRIA DA SILVA	11.086.051	2
23º	ROSIMERY BATISTA DA SILVA	6.064.881	2
24º	PALOMA STEFFANY DA SILVA FERREIRA	8.499.644	2
25º	JEANE ANTÃO DIAS	7.591.956	2
26º	ABINOAN PAULINO DE CARVALHO	5.814.827	1,5
27º	TAINARA ALBINO GOMES DA SILVA	10.434.663	1
28º	MARIA ANTONIA SANTOS SILVA	9.871.972	1
29º	SILVANA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	5.892.659	1
30º	ANA CARLA MARIA SANTANA	6.629.550	1
31º	CLEIDE MARIA SALES	4.253.683	1
32º	EMILLY CAMILO SOUZA LIRA	10.200.929	1
33º	ALYNE CAROLAYNE SERAFIM DE FARIAS	10.432.243	1
34º	ROBERTO GERCINA DOS SANTOS SILVA	10.243.438	1
35º	CILENE VALDELÍCIA DA CONCEIÇÃO	7.946.269	1
36º	ELANNE GISLENE BARBOSA LEITE DE OLIVEIRA	9.522.274	1
37º	ANA ELIZABETE DE MORAIS	2.724.602	1
38º	ADRIANA PINHEIRO DE LACERDA	6.073.582	1
39º	FERNANDA CLEMENTINO DA SILVA	9.767.787	1
40º	DÁVILA DE LOURDES DANTAS E SILVA VIRGÍNIO	5.555.922	1
41º	RAQUEL PAULINA DA SILVA	7.351.652	1
42º	JAQUELAINE KARINE FERREIRA	9.889.218	1
	KAROLAYNE CLEMENTE DA SILVA	10.723.201	0
	FERNANDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	7.246.569	0
	JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA	10.117.709	0
	CECÍLIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	10.424.264	0

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:BE3EF92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de notebook's para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, situada à Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, CEP 58.865-000, São Bento/PB, nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Notebook: Processador Intel core i3 – 10110U 10ª Geração - Memória RAM 4G - HD de 1TB – Windows 10 – Monitor LED 15.6 Resolução 1366x768 – CONECTIVIDADE: Bluetooth - Sim USB (2.0). - Leitor de Cartões: 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) USB (3.2) – Placa de Vídeo Intel UHD Graphics Touchpad - CÂMERA Webcam – PROCESSADORES: Família 10110U Memória Cache 4MB Processador Dual Core – Velocidade do Processador: 2.1 GHZ até 4.1 GHZ ARMAZENAMENTO: memória RAM 4GB – Tipo de Memória DDR4 – Armazenamento HD 1TB – RECURSOS: Teclado Numérico Sim SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10.	UNID.	LENOVO IEAOAD 3I	7	R\$ 2.965,00	R\$20.755,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:3B8A9B89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022.**PROCESSO LICITATORIO Nº:002/2022.****REFERENTE CONTRATO Nº 003/2022**

OBJETO: Aquisição de kit gêneros alimentícios contendo 12:000 (doze mil) kg de peixes, 6.000 (seis mil)Kg de arroz e 6.000 (seis mil) unidades de leite de coco de 500 ml, para doação a famílias carentes deste Município, conforme Lei Municipal nº406/2005 no período da Páscoa de 2022, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO:**DETENTORA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA.****VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 242.580,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)****VIGENCIA:12 Meses.**

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	MÉDIA UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1.1	KG	PEIXE FRESCO – Tipo Corvina Grande com peso entre 700g à 1 kg (COTAPRINCIPAL)	9.000	R\$ 16,09	R\$ 144.810,00
1.2	KG	PEIXE FRESCO – Tipo Corvina Grande com peso entre 700g à 1 kg (COTA RESERVADA)	3.000	R\$ 16,09	R\$ 48.270,00
2	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parbolizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empenhamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	6.000	R\$ 3,98	R\$23.880,00
3	KG	Leite de coco - produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou estressante. Embalagem de 500 ml.	6.000	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

R\$ 242.580,00

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 24 de Maio de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:EFA8302C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2022**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 027/2022, Dispensa nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	MAMOGRAFIA BILATERAL (Código 02.04.03.018-8) Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma para rastreamento do Câncer de Mama.	und	160	R\$ 60,00	R\$9.600,00
Total Geral:					R\$ 9.600,00

Em favor da empresa: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 30.431.360/0001-09, com sede a Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, Sala 06 – Posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, CEP 58.410-720, Campina Grande-PB, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o objeto da presente Dispensa de licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 24 de maio de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:5DF591A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº. 025/2022**

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº.: 025 /2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021****MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOSnº010/2021****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021 de 25/08/2021****TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:inc.III c/c § 2º, ambos do art. 22 da Lei n. 8.666/93****CONTRATADA CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA****CNPJ/MF:15.666.873/0001-05**

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração na descrição dos itens 3.4 e 3.5 da Cláusula Quarta, sem reprecursao financeira, referente ao Contrato Nº 025/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA D NO BAIRRO DA MIRUEIRA, MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a descrição dos itens 3.4 e 3.5 do projeto, tendo como fundamento o art. 58, I, a Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme alteração descrita abaixo:

Onde se lê:

3.4	Composição	8	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE 25X25CM. TATIL DIRECIONAL NATURAL, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5 DE 5CM DE ESPESSURA INCLUSIVE A EXECUCAO DO LASTROCOMPOSIÇÃO BASEADA NA EMLURB DEZ./2014COD17.01.141	M²	10,87	123,92	BDI 1	159,73	1.736,27
-----	------------	---	--	----	-------	--------	-------	--------	----------

3.5	Composição	9	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE 25X25CM, TATIL ALERTA.NATURAL, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5 DE 5CM DE ESPESSURA INCLUSIVE A EXECUCAO DO LASTROCOMPOSIÇÃO BASEADA NA EMLURB DEZ./2014COD17.01.141	M²	14,24	123,92	BDI 1	159,73	2.274,56
-----	------------	---	--	----	-------	--------	-------	--------	----------

Leia-se:

3.4	Composição	8	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE 25X25CM, TATIL DIRECIONAL, AMARELO, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5 DE 5CM DE ESPESSURA INCLUSIVE A EXECUCAO DO LASTROCOMPOSIÇÃO BASEADA NA EMLURB DEZ./2014COD17.01.141	M²	10,87	123,92	BDI 1	159,73	1.736,27
3.5	Composição	9	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE 25X25CM, TATIL ALERTA.AMARELO, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5 DE 5CM DE ESPESSURA INCLUSIVE A EXECUCAO DO LASTROCOMPOSIÇÃO BASEADA NA EMLURB DEZ./2014COD17.01.141	M²	14,24	123,92	BDI 1	159,73	2.274,56

Parágrafo Único –ConformeCI nº 34/2022 - DPO-INFRA,justifica-se a presente alteração uma vez que foi constatado um houve equívoco na apresentação da cor do player de impressão (no programa auto cad) do piso tátil direcional e alerta apresentado na prancha 02/07 – Planta de Implantação e prancha 05/07 – detalhes das rampas e acessibilidade. Onde se lê natural, leia-se amarelo nos itens 3.5 e 3.4.

ASSINATURA:26/04/2022

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:1DEE57CF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE